



**DICIONÁRIO
HISTÓRICO-MILITAR
ILUSTRADO**

VOLUME

70

(G)

JOSÉ WASTH RODRIGUES



ÍNDICE

- | | | | |
|---------------|-----------------|----------------|------------------|
| - GABARDINA | - GARUPA | - GLOSAR | - GUALDRAPA |
| - GABARITO | - GÁS | - GOLA | - GUANTE |
| - GABIÃO | - GASTADOR | - GOLFINHO | - GUARDA |
| - GABINETE | - GATILHO | - GOLILHA | - GUARDA-BRAÇO |
| - GADO | - GAZETA | - GORGEIRA | - GUARDA-CHUVA |
| - GAFA | - GENDARME | - GORJAL | - GUARDA-DAMAS |
| - GALA | - GENERAL | - GORRA | - GUARDA-FECHOS |
| - GALÃO | - GENERALA | - GORRO | - GUARDA-JÓIAS |
| - GALÉ | - GENERALATO | - GOVERNADOR | - GUARDA-MÃO |
| - GALERA | - GENERALÍSSIMO | - GOVERNO | - GUARDA-MATO |
| - GALERIA | - GENTE | - GRAÇA | - GUARDA-MOR |
| - GALHARDETE | - GENTIL-HOMEM | - GRÃ-CRUZ | - GUARDA-NUCA |
| - GALOCHA | - GEÓGRAFO | - GRADUAÇÃO | - GUARDA-PORTA |
| - GALOPAR | - GERIFALTE | - GRADUADO | - GUARDA-REPOSTE |
| - GALOPE | - GIBANETE | - GRADUAR | - GUARDA-ROUPA |
| - GAMARRA | - GIBÃO | - GRANADA | - GUARITA |
| - GANCHO | - GIBITEIRO | - GRANADEIRO | - GUARNIÇÃO |
| - GANDOLA | - GINÁSTICA | - GRÃO-MESTRE | - GUERRA |
| - GANGA | - GINETA | - GRATIFICAÇÃO | - GUERRILHA |
| - GARANÇA | - GINETE | - GRAVATA | - GUERRILHEIRO |
| - GARFO | - GIRANTE | - GREVAS | - GUIA |
| - GARGALHEIRA | - GLÁDIO | - GRILHÃO | - GUIÃO |
| - GARRAZ | - GLOBO | - GRITO | - GUIAMENTO |
| - GARRUCHA | - GLÓRIA | - GRUPO | - GUME |

Granadeiro, 1700



Rodrigues, José Wasth

GABARDINA, s. f. – Tecido de lã, gênero sarja, apresentando o anverso sulcado em sentido diagonal. (Diz-se também diagonal). (Formação francesa *Gabardine*)

– Pelo Decreto 20.754 de 1931 entrou a gabardine em uso no Exército para os oficiais em geral e para os sargentos. Para os oficiais foi adotada em dois tons: cinza escuro para a copa do boné, túnica, listras da calça e ombreiras, dos capitães e oficiais subalternos, e cinza clara para a calça e ombreira dos capitães e oficiais subalternos dos serviços. Pelo Plano de 1942 a cinta do boné passou a ser de gabardine cinza clara. No mesmo Plano foi adotada para o 5º uniforme C, gabardine verde-oliva para o boné, túnica e calça.

– A pelerine posta em uso pelo Plano de 1931 era de gabardine impermeável da cor da calça.

– Vide Uniforme.

GABARITO, s. m. – Modelo de tamanho natural para peças do navio. Medida padrão a que se devem conformar obras, como de construção, etc. Escantilhão para verificar as dimensões de uma boca de fogo. Instrumento com a qual se verifica o vão entre os trilhos, etc. (Formação francesa *Gabarit*)

– Disposições sobre gabaritos nas construções próximas do Forte Duque de Caxias. Decreto-Lei 4.541, de 1942. Disposições sobre gabaritos nas construções próximas aos Fortes no Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon. Boletim do Exército 49, de 1945.

GABIÃO, s. m. – (Fortificação) – O mesmo que cestão. – (Agricultura) – Cesto grande para transporte de terra, estrume, etc. (Formação italiana *Gabbione*)

– Cestão cilíndrico sem fundo, empregado nas fortificações campais para amparar os taludes, aterros e trincheiras, protegendo tanto a Infantaria como as peças das baterias nos cercos e defesas. Está hoje em desuso. Tinha geralmente 0,80m de altura por 0,65m de diâmetro e era enchido de terra. Gabiões volantes de grande tamanho eram

cheios de ramos, e outros materiais e empregados deitados rolando na frente dos gastadores ou sapadores durante as obras, para protegê-los dos tiros. Houve também gabiões metálicos.

GABINETE, *s. m.* – Sala pequena destinada ordinariamente para trabalho. Particularmente a sala que nas Secretarias de Estado se destina para trabalho dos ministros. – (Por extensão) – A alçada ou jurisdição do ministro; o conselho. (Formação italiana *Gabinetto*)

– Gabinete Fotocartográfico do Estado-Maior do Exército. Boletim do Exército 627, de 1930; Regulamento, Decreto 205, de 1935.

– Gabinete Militar do Presidente da República. Conforme a Lei 284, de 1936, a Casa Militar da Presidência da República passou a denominar-se Gabinete Militar do Presidente da República.

– Gabinete do Ministério da Guerra. Regulamento, Boletim do Exército 29, de 1935. Decreto 21.847, de 13 de setembro de 1946.

GADO, *s. m.* – Conjunto dos animais criados no campo para os trabalhos agrícolas e para outros usos domésticos. Diz-se gado grosso, gado miúdo, gado bravo. (Formação baixo latim *Ganatus*)

– Seus condutores foram isentos de recrutamento. Aviso de 23 de dezembro de 1808. Instruções de 22 de junho de 1822.

– Aboliu-se a imposição do subsídio militar de 640 réis por cabeça no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Alvará de 30 de maio de 1820. (Col. Nab.)

GAFA, *s. f.* – (Antigo) – Espécie de gancho que se metia na besta de noz para armá-la. (Formação céltica *Gaf*)

GALA, *s. f.* – Vestido, traje distinto e esplêndido só próprio ou usado em ocasião ou dias mais notáveis. Riqueza, pompa. Galhardia, garbo. Regozijo e solenidade na Corte por ocasião de festas. Dia de grande gala, dia de festividade nacional em que há cumprimento com todo o esplendor no Paço (ou no palácio presidencial) e em que se suspendem os despachos oficiais. Dia de pequena gala, dia de festividade nacional de menos solenidade, em que há cumprimentos em palácio e se não suspendem os trabalhos oficiais. (Formação italiana *Gala*)

– O Decreto de 6 de junho de 1795 enumera os dias de grande gala em que os oficiais deviam usar o uniforme grande. A Ordem do Dia de 9 de março de 1811 declara que os oficiais podiam ir ao Paço nos dias de gala, de casaca, calção, meias e sapatos.

– Determinou-se que o uniforme grande dos oficiais do Exército servia para os dias de 1ª e 2ª gala. Aviso de 17 de março de 1869.

– O uso de 1º uniforme só é permitido aos corpos estacionados na Côrte. Aviso de 12 de outubro de 1871.

– O Aviso de 6 de junho de 1891, informa que o tempo de gala de casamento, permitido aos oficiais, pelo Regulamento de 29 de janeiro de 1812 é de 8 dias sem desconto de vencimento algum.

– A ausência por motivo de gala não será considerada falta para efeitos da perda de vencimento. Decreto 20.904, de 1932.

– Vide Feriado, Uniforme.

GALÃO, s. m. – Tecido ou entrançado de prata, de prata dourada, de algodão, seda ou lã, de feitiço de uma fita, que serve para debruns, barras, etc. Tira de tecido de prata ou prata dourada com retrós, que aplicada às mangas da farda ou a roda do boné serve de distintivo de certos postos ou graduações militares, ou de ornatos em uniformes militares ou nos de várias classes de funcionários públicos ou particulares. (Formação saxônica Gal)

– O Decreto de 23 de março de 1750, "sem embargo à Lei da Pragmática de 24 de maio de 1749", determinou que os oficiais dos corpos e outros, usassem galão de ouro ou de prata no chapéu, assim como nos xairéis e coldres "com muita moderação" e sem desenhos.

– Aos oficiais dos Terços Auxiliares e das Ordenanças "que rodam com os oficiais dos Regimentos pagos" também foi permitido, pelo Aviso de 4 de julho de 1754, o uso de galões de ouro ou prata nos chapéus.

– Vide General, Uniforme.

– Galão tecido de feira, com mais ou menos 0,040m de largura tem sido empregado para cobrir as dragonas dos oficiais-generais de terra e de mar. Para os mesmos oficiais é de uso antigo galões dourados, lavrados de ramagem de carvalho, para os talins e respectivas guias assim como, na República, guarnecendo as costuras externas das calças.

– Galão largo, liso, foi usado nas costuras externas das calças pelos oficiais de Estado-Maior, durante o Império; na República, pelos oficiais em geral, no 1º uniforme, em diversos Planos. A aplicação do galão largo esteve em uso na Guarda Nacional e em fardas especiais, como nas dos camaristas, ministros, etc., mantendo-se ainda na Marinha de Guerra e no Corpo Diplomático.

– O Decreto de 27 de abril de 1761 padronizou também os galões de ouro ou de prata que guarneciam as fardas dos oficiais em geral, estabelecendo graduação na largura conforme o posto, passando este a ser indicado pelas dragonas. Os galões que guarneciam as fardas foram mantidos como simples enfeites (sendo de lã para os soldados).

- Galões nos punhos das fardas dos oficiais como indicativo do posto, entram em uso em Portugal para os Caçadores pelo Plano de 1815, e no Brasil, para o Batalhão de Caçadores, pelo Decreto de 29 de março de 1820, podendo seus oficiais trazer entre o canhão e o vivo "as divisas dos seus postos como se usa no exército de Portugal." O sistema foi estendido pouco depois a todas as Armas.

- A Imperial Guarda de Honra usou galões de diversas larguras nos canhões: ¼ de polegada, uma, uma e meia, e duas polegadas. Durante o Império os galões dos oficiais foram de dois padrões: de 7 linhas e de 5 linhas de largura.

- A partir do primeiro Plano de Uniformes da República em 1889, foi adotado um tipo único de galão para os canhões com 0,010m de largura para o posto de alferes ou de 2º tenente, aumentando-se o seu número na ordem dos postos, e de meio centímetro para os bonés e quepes. Foram substituídos por estrelas em 1931.

- Aos furriéis da Cavalaria e de Dragões foi permitido usar de galões de ouro ou prata (conforme o uso do corpo). Resolução de 5 de outubro de 1753. Não se trata de galões de postos, mas de galões guarnecendo a farda, como já era usado pelos sargentos na Infantaria. (Vide oficial inferior)

- Os cabos e anspeçadas começaram a usar galões de posto, em lã amarela, a partir do Plano de 1806, em roda dos canhões, dois os cabos e um os anspeçadas. Estes galões passaram a ser em ângulo, com o vértice para baixo, assim como para os sargentos, em 1816; no Brasil, em 1816, para os cabos e anspeçadas; em 1819 para os sargentos.

- Durante o Império foi usada a divisa posta em diagonal no braço esquerdo, de costura a costura da manga: de galões dourados em 1º uniforme e em listras de meia polegada de largura com uma linha de intervalo, em pequeno uniforme. Era este intervalo em geral da cor dos vivos ou da farda. A partir de 1894, as divisas, tanto as douradas como as de pano, passaram a ser novamente em ângulo com o vértice para cima.

- Casa de galão. Guarnição de galão contornando a casa, e, no mesmo formato, o botão correspondente. Este ornato foi muito aplicado em fardas militares, no século XVIII. No século XIX alguns corpos ainda usaram de casas de galão como a Guarda Real da Polícia do Rio em 1815. Os tambores, tambores-mores e músicos, usaram de galões de lã, de prata ou de ouro enfeitando o peito das fardas.

- Vide Cartazana, Divisa, Posto, Boné, Uniforme.

GALÉ, s. f. - Embarcação de baixo bordo, de vela e remos usada antigamente. - pl. - A pena dos que eram condenados a remar nas galés, e que foi substituída pela de trabalhos públicos, conservando ainda por algum tempo o mesmo nome. (Formação italiana Galéa)

– As galés sujeitavam o condenado a andar de calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregar-se nos trabalhos públicos da província onde tivesse sido cometido o delito, à disposição do governo. Código Criminal do Império, art. 44.

– Nunca se impunha às mulheres e aos menores de 21 anos ou maiores de 60 anos, art. 45; Importavam na privação dos direitos políticos de cidadão brasileiro enquanto durassem os efeitos da condenação, art. 55; Seus graus foram aumentados aos criminosos de moedas falsas. Lei 52, de 3 de outubro de 1833. Vide Decreto e Instruções 461, de 31 de julho de 1846 (1).

– Os condenados às galés podiam ser empregados em serviços do Ministério da Guerra e recebiam, quando doentes, soldo e etapa de soldado de Infantaria. Resolução de 3 de dezembro de 1851.

– Trabalhavam também nas fortalezas, recebendo o pré, e eram tratados no Hospital Militar da Côrte.

– Não podiam servir no Exército ou Armada os que tivessem sofrido pena de galés. Lei de 26 de setembro de 1874.

– Vide Castigo, Forçado.

GALERA, s. f. – (Marinha Antigo) – Embarcação de dois ou três mastros que andava a remos e a vela. Galé. (Formação latina *Galéra*)

– Galera ou carreta de bateria. É simplesmente uma carroça ordinária de dois varais e xelma, ou então, de dois jogos: um dianteiro, que tem o nome de armão de galera, semelhante aos outros armões e diferindo somente no interior do cofre, que tem a capacidade necessária para guardar utensílios de carpinteiro e archotes para trabalhos noturnos, e outro, traseiro, composto de chedas travessanhos, tais como o de forja, e que servem de leito à caixa da galera formada de xelmas fixas nas chedas, e de tábuas. A flecha é como a da forja terminada por um olhal para entrar na cravija do respectivo armão. As galeras servem ou para o transporte de arreios, e neste caso são cobertas por um encerado, ou para o transporte de sobressalentes como flechas, pinas, instrumentos e ferramentas de carpinteiro. (E. P. vol. 2)

GALERIA, s. f. – Parte de qualquer edificio, mais comprida que larga, destinada a quadros, estátuas, etc. Qualquer coleção de retratos, quadros, etc. Corredor subterrâneo que se abre para exploração de uma mina ou outro fim. (Formação italiana *Galleria*)

– Em fortificações são comunicações subterrâneas, tais como as escutas e seus ramais, que são galerias menores e se enramando àquelas. São as escutas organizadas em galerias maiores ou grandes galerias. A galeria de contraescarpa ou magistral é base de um sistema de escutas e liga com o interior da obra e contém armazéns e abrigos dos homens, com ventiladores para refação do ar em toda a contramina. (Extratos de M. F. A.)

GALHARDETE, s. m. – (Marinha) – Bandeira farpada que se põe por adorno ou para sinal no alto dos mastros. (Formação italiana *Gagliardetto*)

GALOCHA, s. f. – Calçado de couro com sola de madeira para preservar da umidade. Espécie de calçado de borracha que se põe por cima dos sapatos ou bota para os preservar da umidade. (Formação francesa *Galoche*)

– Pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931 foi permitido o uso de galochas pretas de borracha com qualquer uniforme. (Art. 44, Instruções Provisórias)

GALOPAR, v. int. – Andar à galope; caminhar muito depressa. Cavalgar, cavalo que corre à galope. (Formação gótica *Gahlaupan*)

– Os cavalos não devem nunca galopar nem trotar nas calçadas sem uma necessidade absoluta; e nas marchas em caminhos de rochedos, montanhas escarpadas, os soldados irão a pé levando os cavalos pela rédea. Regulamento de Cavalaria de 1764, cap. 6.

GALOPE, s. m. – (Equitação) – O mais levantado e o mais rápido dos movimentos da andadura de alguns animais e principalmente do cavalo, em que este se apóia primeiro em um pé, depois no outro pé e na mão oposta e finalmente na outra mão, achando-se, momentaneamente, elevado do solo e recaindo em seguida nos mesmos pontos de apoio. Meio galope, andadura da mesma natureza que o galope, mas menos rápido e de passo mais curto. Galope na mão, espécie de meio galope muito cadenciado, e curto em que o cavalo executa os movimentos do galope, mas subordinado à mão do cavaleiro. À todo galope, com extrema rapidez. Se parte com a esquerda, diz-se que ele galopa à direita e vice-versa. Quando o cavalo muda, isto é, galopa ora a esquerda, ora a direita, diz-se falso galope. Galope duro, rude incômodo, por oposição a galope meio; galope forçado, constrangido, obrigado.

– Distinguem-se três espécies de galope: o galope de manejo, que regula uma velocidade de 350m por minuto; o galope de caça que tem uma velocidade aproximada de 600m, e o galope de corrida, cuja velocidade é de 800 a 900m, mais ou menos.

GAMARRA, s. f. – (Equitação) – Correia passada das cilhas à focinheira ou cabeção e que se põe aos cavalos que costumam defender-se com a cabeça topeteando ou levantando-se. (Formação espanhola *Gamarra*)

– Para o arreamento da montaria dos oficiais de Estado-Maior, o Decreto e Plano de 1852, diz: "As tesouras da gamarra, inclusive as suas argolas e fivelas, 12 polegadas de comprimento."

GANCHO, s. m. – Peça de metal um tanto curva, aguçada numa das suas extremidades e que serve para suspender ou agarrar fardos ou quaisquer pesos; garavato, arpeo, croque, anzol. (Formação espanhola *Gancho*)

– Vide Francalete.

GANDOLA, s. f. – (Brasileiro) – Espécie de camisola ou blusa folgada usada pelos militares em serviço interno, e com o equipamento, em campanha.

– A palavra gandola tem origem provável em *gandourah*, termo árabe, que se aplica à espécie de blusa ou camisa.

– Manda incluir na respectiva Tabela de fardamento a gandola para as praças nos Estados do Sul da República, e como. Aviso de 17 de junho de 1919.

– Vide Blusa, Camisola.

GANGA, s. f. – (Zoologia) – Ave da família das galináceas. Tecido de algodão amarelo ou azul, primitivamente fabricado na Índia. – (Mineração) – Substância mineral que tem a mistura de metais ou outra substância preciosa.

– As blusas dos corpos aquartelados no Rio Grande do Sul eram de baeta no inverno e de ganga no verão. Aviso de 16 de maio de 1857.

– Calças de ganga tiveram os alunos da Escola Militar da Praia Vermelha pelo Plano e Tabela de 1858.

GARANÇA, s. f. – A ruiva dos tintureiros ou granza. A cor vermelha que se extrai dessa planta. (Formação francesa *Garance*)

– A cor garança usada na tinturaria era extraída da raiz de uma planta, *rubbia tinctorum*, que foi substituída pela alizarina artificial, ou seja, a anilina.

– Esta cor esteve em uso no exército francês principalmente para calças, sendo suprimida durante a Guerra 1914-18.

– No Brasil a cor garança foi adotada nos uniformes do Exército pelo Plano aprovado a 11 de junho de 1894, no qual a influência dos usos do exército francês fez-se sentir extensamente. A cor garança substituiu então a encarnada, cor distintiva da Infantaria e da Cavalaria, e a carmesim, da Artilharia e da Engenharia. Passou a ser usada nas golas, vivos e pestanas, assim como nos quepes, gorros e calças. Fizeram exceção a esta regra o Estado-Maior General, os Corpos Especiais e o Corpo de Saúde. Em 1908 foi introduzido em alguns uniformes do Estado-Maior General, sendo abolido pelo Plano Geral de 1931.

– Vide Uniforme.

GARFO, s. m. – Utensílio da forma de um forçado pequeno com três ou quatro dentes que serve para tirar do prato a comida e levá-la à boca. Enxerto. Espécie de

forquilha de madeira usada na lavoura para espalhar; forcado; forquilha. (Formação baixo latim Grappa)

– Garfo, gancho, forcado e bisagudo, são instrumentos agrícolas transformados em armas de guerra, que deram origens a arma de haste conhecidas por estes nomes e usadas até a primeira metade do século XVII. O garfo era levado algumas vezes pelos sargentos em lugar da alabarda. O gancho servia para atacar os cavaleiros e derrubá-los.

GARGALHEIRA, s. f. – Coleira de ferro ou madeira com que se prendiam os escravos quando eram castigados. Cadeia, corrente de ferro; algemas.

GARRAZ, s. m. – Pano de algodão para forros e outros usos.

– O garraz fazia parte do fornecimento de aviamentos para a confecção dos uniformes, como se vê no Livro do 7º Batalhão de Caçadores de São Paulo, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

GARRUCHA, s. f. – Mecanismo usado para armar as bestas composto de garras e de uma série de roldanas para retesar a corda. Aparelho espécie de polé de dar tratos. – (Marinha) – Cabos que se metem nas relingas; argolas de ferro que se pregam no garotil das velas latinas. Nome que se dá no Brasil a certa arma de fogo, curta, geralmente de dois canos. (Formação latina Garra)

– A pistola de um ou dois canos conhecida no Brasil pelo nome de garrucha é peculiar dos nossos usos principalmente no interior do país, e à longa data.

– De aspecto característico distingue-se pela simplicidade do mecanismo e pelas linhas gerais que mantêm o feitio da pistola de pederneira, isto é, coroa curva partindo em prolongamento da culatra. Este tipo de pistola assim marcadamente definido teve no século XIX, pouca divulgação na América do Norte e na Europa, salvo em algumas pistolas Derringer e em poucos tipos de arma de bolso.

– Há garruchas curtas com 15 a 20 centímetros e longas com 20 a 45 centímetros, com um ou dois canos, estes, lado a lado ou um sobre o outro.

– Depois do sistema de percussão, de carregar pela boca, vem o de retrocarga, com cartucho metálico, passando o cano (ou os canos) a ser móvel, de escorregar ou de tombar. Os cartuchos foram em começos, com pino, no sistema Lefauchaux, depois, à percussão periférica ou central.

– Existe ainda hoje grande variedade de garruchas, umas ordinárias, outras de luxo, niqueladas; muitas com punho de madrepérola, gravações e entalhes.

– As casas mais conhecidas do Rio, na importação destas armas foram Laport e Cia, Arp & Cia., e Cardoso Martins.

– Vide Pistola.

GARUPA, s. f. – (Hipismo) – Parte superior e posterior do cavalo desde os lombos até a cauda; ancas. Mala ou malote que se leva sobre a garupa do cavalo. Ir na garupa, montar sobre a anca do cavalo, atrás do cavaleiro que vai à sela. (Formação árabe Garoba)

GÁS, s. m. – (Química) – Nome extensivo a todos os fluidos análogos ao ar pelas propriedades físicas. Gás de iluminação, carbureto de hidrogênio extraído do carvão de pedra e que se emprega na iluminação pública e modernamente para aquecimento da água e como combustível nos fogões, para cozimento da alimentação. (Formação francesa Gaz)

– Instruções Gerais para iluminação à gás nos quartéis, etc. Ordem do Dia de 21 de novembro de 1884 (1).

– Gases de combate. O emprego de substâncias químicas como meio de combate, pode-se afirmar, é conhecido desde os mais remotos tempos da humanidade. Os chineses e os egípcios empregaram em suas guerras agressivos químicos de combate. Nuvens de fumaça e gases produzidos pela queima de grande quantidade de lenha impregnada de piche e enxofre foram usadas pelos espartanos no sítio de Beócia. E assim, tanto nos tempos antigos como na Idade Média foram utilizadas em guerras nuvens de fumaça irritante formada de enxofre, sulfúrio de antimônio, piche e betume etc., levadas contra o inimigo por vento favorável.

– Modernamente, no século XVII, surgiram fórmulas de bombas fumígenas baseadas em terebintina e ácido nítrico. O emprego de gases tóxicos e irritantes esteve para ser feito, contra os Russos, em 1855 na Guerra da Criméia.

– O moderno emprego de gases químicos teve início na Primeira Grande Guerra, em novembro de 1914, quando os alemães em Neuve Chapelle lançaram contra os franceses granadas carregadas de gás, sem grande resultado. A verdadeira guerra química, traiçoeira e desumana, começou, porém a 22 de abril de 1915 em Yprés quando os alemães abriram as botijas de cloro das quais se desprenderam nuvens tóxicas contra os franceses desprovidos de meios de defesa. Morreram neste ataque 5.000 homens. Poucos dias depois se deu em Bolimof ataque idêntico contra os russos, do que resultou enorme mortandade.

– No correr da campanha diversos gases passaram a ser empregados de parte a parte, por meio de granadas de artilharia e de mão, em botijas ligadas a tubos, em forma de vagas favorecidas pelo vento; finalmente por bombas de avião, sendo este último recurso negado por alguns autores.

– Muitos destes gases causam a morte rápida, outros, lentos após atrozes padecimentos. Alguns produzem funestos efeitos como lesões na pele, nos olhos e nas vias respiratórias, ou tosses que provocam o vômito, ou ainda agem no sangue, no coração, nos nervos, em efeitos retardados.

- Em resumo, os gases são, conforme Donniel e outros autores (2), sufocantes, quando agem nas vias respiratórias, e são o cloro e o fosgeno; vesicatórios, quando causam lesões cutâneas, atacam os olhos e as vias respiratórias, como o iperite, o sulfato de dibromoetila, lewisite, etc.; irritantes, quando provocam lágrimas, espirros, tosse e vômitos, e são lacrimogêneos como os derivados de acetona, de nitrometano, os éteres hanologenados, o bromopicrina, etc., e esternutórios como as arsinas; tóxicos gerais, quando agem sobre o sangue, coração e nervos, e são o óxido de carbono, os derivados de cianogênio, o ácido cianídrico, etc.

- Os efeitos dos gases podem ser persistentes, fugazes, ou insidiosos. Neste último caso, quando os efeitos não são imediatos e se produzem algum tempo depois da inalação.

- Os gases de combate mais usados e conhecidos na 1ª Grande Guerra foram os seguintes: os produtos do brometo e do iodeto de benzina, lacrimogêneos que atacam a mucosa dos olhos causando dores vivas. Alguns são usados pelas polícias de choque para dispersar comícios, motins, etc. O iperite, sulfato de etil biclororado, foi muito empregado pelos alemães, e seu cheiro é o da mostarda donde o nome de "gás mostarda" pelo qual é mais conhecido, tendo sido usado pela primeira vez em Iprés. Ataca a mucosa e a pele, infeccionando o terreno e objetos, penetrando facilmente através da roupa produzindo grandes bolhas que causam sofrimentos atrozes. O gás de cloro, que é asfixiante causa hemorragias e a morte, e forma nuvens de cor amarelo-esverdeados. O difenilcianoarsina, que é esternutório de compostos arsenicais. E mais: o difenilcianoarsina, da mesma origem, esternutório e tóxico; o fosgênio, cujo odor lembra o do chocolate, composto de carbono, oxigênio e cloro, asfixiante traiçoeiro e mortal não deixando vestígio; o difogênio, cloroformiato de triclarometila, líquido oleoso, asfixiante e lacrimogêneo, chamado pelos franceses superpalite; o cloropicrina, lacrimogêneo e asfixiante; o cloroacetofenona, lacrimogêneo, que passou a ser usado pelas polícias, o admsite, quimicamente difenilamincloroarsina, esternutório; o lewisite, composto arsenical, gás dos mais violentos, vesicante e esternutório.

- Além destes gases, houve o ácido cianídrico, usado pelos franceses no princípio da guerra sem grandes resultados apesar de mortal, e o ácido de carbono, do qual foram obtidos alguns derivados.

- A proteção contra os gases foi feita por meio de aparelhos isolantes ou máscaras, algumas providas de oxigênio, que, conforme os tipos protegiam por espaço limitado de tempo, dependendo da qualidade do gás. No início do uso de gases pelos alemães foram empregados recursos de emergência como tampões, capuzes com óculos, luvas e botas especiais.

- A proteção por meio de reação química nas máscaras foi feita pelos álcalis que se combinam com os gases ácidos, pela solução do hipossulfito de sódio que se combina com

o cloro ou pela urotropina que neutraliza o foscênio. A proteção por efeito físico foi obtida com carvão granulado, como noir de fumée tampões, Keiselguth, terras de infusórios, etc.

– Vide Máscara.

GASTADOR, adj. e s. m. – Que gasta, perdulário. – (Militar) – Soldado que trabalha nas obras de defesa, sapador.

– ..."Nomeará engenheiros e capitães de Gastadores," etc. Regimento do Conselho de Guerra, de 22 de dezembro de 1644, cap. XVI.

– Os generais "farão marchar junto a si um suficiente número de gastadores, para os empregarem no conserto dos caminhos, ou pontes, que houverem sido arruinados." Instruções Gerais de 1762, art. 7.

GATILHO, s. m. – Peça dos fechos da espingarda, que, sendo tocada pelo dedo ou corpo estranho, põe em movimento a mola do cão quando armado e o faz desandar para disparar a arma.

– Nas armas de pederneira e nas de percussão fulminante o gatilho é uma peça simples formada de corpo, com um furo no centro para o eixo, e da tecla. No fuzil Mauser, modelo brasileiro de 1895, e nos que se lhe seguiram, com mínimas diferenças, o Mecanismo de disparar é composto do conjunto de peças que sob o nome de gatilho, tem por fim manter o fuzil armado e efetuar o disparo quando o atirador julgar conveniente. Compõe-se: 1º, da tecla do gatilho no qual se distingue a cabeça, o corpo, a cauda, o orifício para o eixo e a escora; 2º, do corpo do gatilho que compreende o dente de armar, a fenda, as orelhas, o alongamento da mola, o dente de segurança, o eixo do gatilho e o eixo das orelhas de charneira; 3º, da mola do gatilho.

– Vide Fuzil.

GAZETA, s. f. – Publicação periódica de notícias políticas, literárias, etc. Gazeta dos Tribunais. (Formação italiana Gazetta)

– A Gazeta Oficial foi criada a 1º de setembro de 1846 para se remeterem a ela peças oficiais das Secretarias de Estado e repartições da Marinha.

– Vide Diário.

GENDARME, s. m. – Soldado da força encarregada de velar pela segurança e ordem pública na França e em alguns outros países. (Formação francesa Gendarme)

– A palavra teve origem nos gens d'armes, homens d'armas ou homens de guerra, revestidos de armadura e armados de espada e lança, ou seja, o grosso da cavalaria medieval, formada pelos gentis-homens ou nobres não embandeirados, que os senhores feudais conduziam à guerra. Eram também conhecidos por lanças e cada lança era acompanhada de certo número de serventes e combatentes. Em 1422 a gendarmerie, já

era composta de gendarmes do rei, gendarmes escoceses, ingleses, borgonheses, flamengos e franceses.

– No século XVI os gendarmes formavam na França corpos especiais remanescentes da antiga cavalaria. A gendarmérie de France passou a ser, assim, uma cavalaria de elite ao lado de outros corpos da mesma arma como dragões, carabineiros, etc.

– Foram reorganizados em 1560, sendo então seu armamento meia armadura, espada, e um par de pistolas, combatendo como os Reiters alemães. Sob Henrique IV e Luis XIII, formaram-se os Gendarmes du roi e Gendarmes de la garde, em companhias de gentis-homens, oficiais retirados e soldados de valor reconhecido. Mantiveram alguns privilégios, como o de serem chamados maitres. Serviam como voluntário sem prêmios.

– Sob Luis XV existiam duas espécies distintas de gendarmes: a companhia de Gendarmes da Guarda Ordinária do Rei, e a Gendarmeria de France. Esta, composta dos Gendarmes Escoceses, Gendarmes Ingleses, Gendarmes Borgonheses, e Gendarmes de Flandres, todos do Rei; havendo ainda Gendarmes da Rainha, do Delfim, da Bretanha, d'Anjou, de Berry e d'Orleans (Não se deve confundir os gendarmes da Guarda Ordinária do Rei com os gendarmes do Rei).

– No século XVIII, seu uniforme era vermelho com galões dourados, e o armamento, espada, clavina e pistolas. Os oficiais tinham couraça dupla e os soldados calota de ferro no chapéu.

– O corpo de Gendarmeria da França foi suprimido, com a casa do rei, em 1787, "como inútil à guerra e muito dispendioso na paz". Sob Napoleão I houve os Gendarmes d'Ordonnance, que foram por sua vez licenciados em 1807.

– A atual Gendarmerie na França, formada por soldados à pé e a cavalo, destinados ao policiamento ou segurança pública, foi criada em 1791, em substituição à marechaussé, corpo subordinado aos Marechais da França. Teve vários nomes como Legion de Police Generale, e os soldados: gendarme, guarda, etc.

– Em caso de mobilização é a Gendarmerie encarregada da polícia e segurança do exército. Existem a Gendarmerie departamentale, a colonial, a da África etc. A marítima foi extinta. A Guarda Republicana de Paris faz parte da Gendarmerie.

– O nome foi adotado em alguns países para a respectiva polícia militar.

GENERAL, s. m. – Posto militar cuja graduação é imediatamente superior a coronel. General em chefe de exército, o que comanda todo o exército. Oficial-General, o que tem a patente de general. Ajudante General, oficial superior ou general que tem a seu cargo no estado-maior de um exército o que é relativo ao pessoal e operações. Quartel-Mestre General o que se ocupa da parte relativa ao material de guerra e fornecimentos. Quartel-General, a casa ou lugar de onde o comandante ou general expede as ordens ao corpo ou aos corpos que lhe está ou estão subordinados. Chefe, caudilho. (Formação latina Generalis)

- Nas hostes medievais de Portugal tiveram as seguintes denominações os grandes chefes militares: Alferes-mor, Condestável, Marechal, Anadel-mor dos Besteiros, Alcaide-mor, Adail, Fronteiro, Capitão de Fortaleza, Governador, Capitão-General, e Coudel-mor.

- Com a Restauração, em 1640, tendo a nação se libertado do domínio espanhol, cuidou-se de reerguer suas forças militares reorganizando-as. Foram criados então: o Capitão General do Exército ou das armas do reino, cargo a que era inerente o de Presidente do Conselho de Guerra permanente; os Governadores das Armas e os Mestres de Campo Gerais, existindo já os Tenentes-Generais.

- Pelo Decreto de 5 de abril de 1762, novas denominações foram estabelecidas para os diversos postos dos oficiais-generais, denominações que se mantiveram desde então e foram as seguintes:

- ♦ Os generais com patente de Governadores das Armas passaram à denominação de Marechais do Exército.

- ♦ Os Mestres de Campo Gerais ficaram sendo Tenentes-Generais.

- ♦ Os Sargentos Mores de Batalha passaram à Marechais de Campo.

- Diz o Decreto: "Os que entre eles forem providos no Governo da infantaria serão, Generais de Infantaria; praticando-se o mesmo a respeito dos que Eu prover no governo da Cavalaria e Artilharia".

- Os Brigadeiros, criados em 1707, não foram classificados como generais pelo Regimento de 1708 e, sendo extintos como oficiais efetivos pelo Alvará de 15 de dezembro de 1790, ficou o posto reservado só para a reforma dos coronéis. Foram, porém, restabelecidos efetivos pelo Alvará de 11 de outubro de 1796 e declarados oficiais-generais de 4ª Classe. (Vide Brigadeiro)

- Os Decretos de 16 de dezembro de 1789 e 22 de fevereiro de 1797 estabeleceram a correspondência entre os postos superiores do Exército e da Armada que é então a seguinte:

EXÉRCITO	ARMADA
Marechal do Exército	Almirante
Tenente General	Vice-Almirante
Marechal de Campo	Chefe de Esquadra
Brigadeiro	Chefe de Divisão

- Informa o Alvará de 21 de fevereiro de 1816 que os oficiais-generais eram empregados, por via de regra, nos cargos seguintes: Ajudantes-General, Quartel-Mestre General, Inspetores Gerais, Chefe Engenheiros, Comandantes ou Generais das Províncias, Generais de Divisão, e Governadores das Praças. Os oficiais que não estivessem empregados nestas comissões eram reputados não empregados e os que excedessem o número determinado por Lei, eram reputados agregados (1).

– No Brasil, depois da Independência a classificação dos oficiais-generais continuou a ser a mesma anterior, e assim se manteve durante todo o Império, a saber: Marechais do Exército, Tenentes Generais, Marechais de Campo, e Brigadeiros.

– A partir de 1832 todos os oficiais do Exército foram divididos em classes, cabendo aos oficiais-generais a 1ª Classe sob a rubrica de Estado-Maior General. Pela reorganização de 22 de fevereiro de 1839, o número de oficiais-generais ficou sendo 24, dos quais três Marechais do Exército. Em 1851, o seu número já era de 29, havendo apenas um Marechal do Exército.

– Proclamada a República, a denominação dos postos dos oficiais-generais foi alterada. O Decreto 350, de 30 de abril de 1890 determinou a seguinte modificação:

- ♦ Marechais do Exército e Tenentes-Generais ficaram sendo Marechais;
- ♦ Marechal de Campo passou a General de Divisão;
- ♦ Brigadeiro ficou sendo General de Brigada.

– Foi, portanto abolido um posto: o de Tenente-General; e os Marechais perderam o complemento "de Exército". O Estado-Maior General foi então composto de 4 Marechais, 8 Generais de Divisão e 16 de Brigada.

– O Aviso de 30 de novembro de 1914 esclarece que o oficial-general não tem, como o arregimentado, uma classificação que lhe indique taxativamente sua função; serve sempre em comissão; quando esta termina, ele recolhe-se à Capital Federal sede do Estado-Maior General, onde fica à disposição do Governo, que lhe indicará outra comissão. Nestas condições deve ser considerado pronto no exercício de suas funções e, portanto com os vencimentos gerais do seu posto.

– O Decreto 21.933 de 1946 criou o posto de General de Exército, definindo-se no mesmo decreto suas funções.

♦ **General de Exército.** O posto de General de Exército, abaixo do de Marechal e acima do de General de Brigada foi criado pelo Decreto 21.933 de 9 de outubro de 1946.

– Evolução das denominações no quadro dos oficiais-generais:

DEPOIS DA RESTAURAÇÃO	1762	1890	1946
Governador das Armas	Marechal do Exército	Marechal	Marechal
Mestre de Campo General	Tenente-General	(suprimido)	General de Exército
Sargento-mor de Batalha	Marechal de Campo	General de Divisão	General de Divisão
Brigadeiro	Brigadeiro	General de Brigada	General de Brigada

– Uniformes, de 1700 a 1822. A casaca em uso nos uniformes militares desde os fins do século XVII, comprida e guarnecida de botões e galões foi mantida com pequenas modificações até os meados do século XVIII. Usavam ainda parte da armadura, e o peito da couraça sob a casaca foi a última peça a ser abandonada. Resumidamente, em 1700,

o traje compunha-se de casaca, vés tia e calções azul ferrete, chapéu tricórnio com plumas, meias e sapatos ou botas com esporas, sendo o bastão ou bengala a insígnia do posto. Os galões que ornamentavam a casaca e a vés tia passaram a obedecer a um padrão rigoroso a partir de 1761; galão contornando o chapéu fora adotado em 1750.

- O Alvará de 27 de abril de 1761 determinou que nos uniformes dos oficiais-generais, galões de diversas larguras servissem de distintivos. Assim, os Mestres de Campo com exercício de Governadores das Armas tiveram "alamares de ouro nas casacas com galão de três dedos de largura à borda; nas vés tias, de um galão da mesma largura também à borda com guarnições nos bolsos, sendo tudo guarnecido de casas de ouro e botões de metal dourado; os Mestres de Campo Generais, somente de dois galões de ouro, bordados e abertos, um deles da largura já referida, posto direito, guarnecendo também os bolsos, e outro mais estreito à borda. Nas vés tias a mesma disposição; para os Sargentos-Mores de Batalha, um só galão dourado e aberto, da mesma forma que o anterior; os Brigadeiros, um galão à borda, liso e fechado, com dois dedos e meios de largura".

- A 14 de abril de 1762, os Tenentes-Generais de Infantaria, de Cavalaria ou de Artilharia, tiveram como distintivo "uma dragona de cordão de ouro". Trata-se na realidade de um cordão formando laço de ombro esquerdo. As dragonas propriamente ditas entraram em uso em 1764, por ordem do Conde de Lippe e sob o nome de "alamares dos ombros".

- A partir de então, até os fins do século, o uniforme do oficial-general compõe-se de casaca de pano azul ferrete com as abas presas, dragonas, vés tia de pano branco, calção desta cor ou azul, meias e sapatos ou botas e esporas. O chapéu tricórnio tem galão à borda, presilha e laço preto (substituído em 1796 pelo laço azul e vermelho), plumas brancas na parte superior (menos para os Brigadeiros); luvas, banda, talim, espada e fiador. A camisa e a gravata eram brancas e rendas guarneciam os punhos e o peito. Por ocasião da campanha do Roussillon já está na moda o chapéu bicorne e as fardas e vés tias apresentam bordados de folhagem de louro. Nota-se que os Marechais do Exército tinham as abas da casaca sem presilha, e não usavam dragonas.

- O Plano Geral de 19 de maio de 1806, que estabeleceu o grande e o pequeno uniformes, regularizando os distintivos e outras particularidades, marca o início da modernização dos uniformes da tropa, conservando os oficiais-generais tudo no mesmo estilo do uso anterior. É o primeiro Plano sistemático e completo que aparece sendo acompanhado de desenhos e figurinos elucidativos (2).

- Ficou determinado então para o grande uniforme dos oficiais-generais farda comprida de pano azul com forro branco, a grande bordadura da graduação e oito botões; vés tia de lã branca com bordadura, calção do mesmo pano, chapéu liso com laço e forrado de plumas brancas, talim dourado, florete e fiador, banda de retrós encarnado com borlas e fios azuis e brancos, atada sobre a vés tia. Meias de seda branca, sapatos,

camisas, gravata de seda branca. Os Marechais Generais e os Marechais do Exército continuam a não ter dragonas, os outros Generais e os Brigadeiros usam-nas douradas com as estrelas prateadas dos postos, sendo uma para os Brigadeiros, duas para os Marechais de Campo e três para os Tenentes-Generais.

– Em pequeno uniforme: farda comprida abotoada, com bordados somente nos canhões, golas e apanhados das abas, colete branco sem bordado, pantalona branca ou azul ferrete, todas com esporas ou botifarras; banda por fora da farda, sabre com bainha de metal amarelo, boldrié (talim) de marroquim encarnado, chapéu com galão e plumas brancas, dragonas.

– Os Brigadeiros tinham os mesmos uniformes, porém, guarnecidos de um galão especial, em lugar de bordados, e no chapéu, um penacho em lugar de plumas, conforme a Arma ou Corpo a que pertencessem; o chapéu com duas borlas pendentes.

– Os oficiais-generais da Capitania de São Paulo tiveram uniformes determinados pelo Conselho Supremo Militar em 1809, já bastante diferentes dos aprovados em 1806. A casaca é de transpasse com duas ordens de botões, gola em pé, lapelas deitadas e vivos brancos; bordados na gola e canhões; as dragonas são de escamas com as estrelas de prata; calça branca, botifarras, banda, talim, chapéu bicorne, etc. (3).

– As dragonas para os Marechais do Exército foram finalmente criadas, aprovando-se o modelo a 24 de abril de 1816.

– Uniformes durante o Império. O primeiro Plano que trata dos uniformes dos oficiais-generais do Exército Brasileiro é o Decreto de 7 de outubro de 1823, bastante detalhado e com as respectivas estampas. Por este Plano vemos que em grande uniforme a casaca azul já é toda abotoada por 8 botões, os bordados passam a ser de ramagens de carvalho na gola, frente, canhões, abas e enfranque; o chapéu armado é guarnecido de pluma, contornado de galão, com presilha, borlas e tope, verde e amarelo, as dragonas são douradas com o distintivo em prata: esfera armilar com coroa e ramos de tabaco e cafeeiro para o Marechal de Exército; esfera entre duas estrelas para o Tenente-General; uma estrela e uma esfera para o Marechal de Campo e uma esfera para o Brigadeiro. Banda de tecido encarnado e fio de prata com borlas douradas; talim, espada reta e fiador dourados; luvas; gravata de seda preta; calção de pano branco com meias de seda e sapatos (em formatura, botas e esporas).

– Os Marechais de Exército têm no peito e abas (não apresilhadas) ramagens verticais de carvalho; os outros oficiais-generais vivos e forro branco e casas no peito com ramos horizontais de carvalho e o mesmo bordado nas abas que são apresilhadas. Nas golas e canhões os bordados da patente.

– Em pequeno uniforme a respectiva casaca com bordados somente na gola; sabre dourado ou espada "ao arbítrio", calça branca ou azul com botins ou botas com esporas, chapéu armado sem pluma; dragonas, etc. É permitido o uso de jaqueta com bordado somente na gola e cordão dourado nos ombros em lugar das dragonas.

- Os Conselheiros de Guerra, Vogal do Conselho e Secretário do Conselho usam casas de galão em ângulo nos canhões das mangas; em pequeno uniforme, os respectivos bordados dos postos nos canhões.

- Por esta época o padrão dos bordados da frente das fardas não é rigoroso, pois em alguns retratos de generais vemos as casas com as ramagens horizontais, noutros, somente as ramagens (4). Poucos anos depois foi adotado o bordado também nos canhões do pequeno uniforme e da jaqueta.

- Depois de 1840, as casas de galão em ângulo, dos Conselhos de Guerra, etc., passaram a ser acompanhadas de folhas de carvalho, e o calção do 1º uniforme foi substituído por calça azul com bordados de carvalho nas costuras exteriores.

- O Plano Geral de 7 de agosto de 1852 confirma e mantém o estabelecido em 1823 com as modificações da Maioridade. A espada reta foi substituída pelo sabre dourado, em uso até a atualidade. Apesar disto muitos oficiais-generais continuaram a usar a espada de corte ou sabre diferente do padrão (5). Em pequeno uniforme é adotada a sobrecasaca com bordado somente na gola, sem dragonas e com chapéu armado sem galão.

- Em 1853 permite-se ao brigadeiro graduado quando comanda corpo o uso do uniforme desse corpo com bordados e dragonas de brigadeiro.

- A 19 de agosto de 1856 foi suprimida a farda do primeiro uniforme, isto é, a casaca com bordados no peito, passando para primeiro uniforme a que era do segundo (com bordados somente na gola e canhões), conservando-se, porém tudo o mais.

- O Álbum Lécor, publicado em 1858, nenhuma alteração apresenta, confirmando o que estava estabelecido. Usam então os oficiais-generais um capote singelo, e o talim de cordão dourado, com tranqueta, é de grande moda. Os Ajudantes de Campo de Sua Majestade o Imperador são os únicos oficiais a exhibir cordões de agulhetas.

- A novidade introduzida no uniforme de campanha dos oficiais-generais, logo no início da Guerra do Paraguai, foi o boné cônico azul com bordados dourados na cinta, tendo alguns o tope nacional na frente.

- Em 1881, por Decreto de 17 de dezembro, novo Plano é baixado. Substancialmente os uniformes continuam os mesmos. No uniforme de 2ª gala adota-se o canhão postiço com bordados e um galão largo lavrado de folhas de carvalho para a calça. A banda passa a ser vermelha e fios de ouro em cinco listras. No uniforme de passeio, com sobrecasaca de gola deitada e desabotoada tolera-se o uso do guarda-chuva ou bengalas e o da cartola; neste caso, a banda é posta sobre o colete (azul ou branco com botões dourados).

- Pelo Decreto 9.981, de 1888, sobre o Plano de Uniforme uma modificação profunda: a substituição da casaca, em 1º uniforme, pela sobrecasaca de transpasse com duas ordens de oito botões e gola deitada, acomodando-se nas lapelas, apenas para os marechais, os bordados da antiga gola em pé.

– Em 1º uniforme a gravata é branca, de laço. Em pequeno uniforme: sobrecasaca de transpasse com gola deitada e punho bordado, tendo desaparecido, portanto, o canhão postiço; gravata preta, boné à cavaignac, de cinta bordada a ouro, com coroa na frente; dragonas, banda, espada dourada, etc. Em uniforme de serviço, quartel e passeio: boné com cinta bordada à seda preta, tendo na frente as Armas Imperiais bordadas a ouro; sem dragonas; espada com bainha de metal branco. É facultado o uso de calças brancas e botas, assim como o cobre-nuca, em manobras.

– Uniformes a partir da Proclamação da República. O Decreto de 28 de novembro de 1889, primeiro Plano Geral, em nada alterou os uniformes dos oficiais-generais, a não ser a mudança da coroa por uma estrela no boné do pequeno uniforme. Menos de um ano depois, a 28 de agosto de 1890, novo Plano é baixado, e por ele voltam os oficiais-generais a usar a sobrecasaca, de gola em pé com uma só ordem de 8 botões, iguais à do 2º uniforme de 1881. São adotados novos distintivos de postos, em prata para as dragonas: uma estrela e uma esfera para os Generais de Brigada; duas estrelas e uma esfera para os Generais de Divisão, e as Armas Federais para os Marechais. Nos bonés as Armas Federais bordadas a ouro com as ramagens à prata substituem a estrela singela. O sabre do pequeno uniforme tem bainha de couro.

– O grande Plano Geral aprovado pelo Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894, alterou profundamente os nossos usos introduzindo nos uniformes elementos estranhos às nossas tradições. Os distintivos passam a ser duas estrelas para o General de Brigada, três para o General de Divisão, e as Armas da República com duas estrelas para os Marechais, colocados nas passadeiras, dragonas dos 1º e 2º uniformes e punhos do 3º. Voltam os oficiais-generais a usar em 1º uniforme os bordados e casas no peito, segundo o Plano de 1823, abolidos em 1856. A banda passa a ser em 5 listras verde e amarela – o que foi um ato acertado. Nas mangas, acima dos punhos figuram as Armas Federais com uma cercadura bordada de carvalho em forma de V. A abotoadura para todos os uniformes é de 7 botões em lugar de 8.

– Em 2º uniforme aparece o dólma com alamares dourados; o boné passa a ser quepe com os quartos guarnecidos de três sutaches dourados; sobre o emblema uma pêssego de metal branco, que logo foi substituída por um penacho de penas verdes e amarelas, e que, por sua vez, foi suprimido no ano seguinte. Para 3º uniforme é criado um dólma com alamares pretos, platinas de cordões de prata trançados e canhão de cancela; ramagens bordadas de seda preta guarnecem a gola, o quepe e a calça. A sobrecasaca de transpasse para uniforme de serviço e outros, continuam em uso.

– Em 1903 (Decreto 4.966) foram suprimidos os bordados do peito. Em 1906, surge um uniforme facultativo com casaca de feitiço diplomata. A reforma de 1908, baixada a 7 de junho, não alterou o 1º uniforme, porém, introduziu o pano garança, para o 2º e o 3º uniformes. No 2º uniforme o quepe tem a copa garança, pala horizontal, bordados a ouro, etc., o dólma de alamares pretos tem bordados e dragonas, a calça é garança com

galão largo dourado com ramagens estampadas. Em 3º uniforme quepe idêntico ao anterior, porém com bordados a retrós preto; túnica azul ferrete com gola garança (tendo retângulo azul ferrete com distintivo em prata), a calça garança tem listra de veludo azul bordada a retrós preto. O 4º uniforme é de brim branco com botões dourados e quatro bolsos, quepe com bordados e sutaches também brancos, platinas azuis, sapatos brancos. A cor cáqui é usada no 5º uniforme, em flanela, e no 6º, em brim; os quepes de ambos têm bordados e sutaches brancos. Usa-se então botinas e perneiras de couro amarelo. Por volta de 1910-11, os bordados dos quepes começam a ser feitos em sentido contrário do que estava em uso, isto é, com as pontas da ramagem para trás, e os cabos das hastes cruzados na frente. Em 1916 passam os oficiais-generais a usar também o capote verde-oliva com botões pretos e vivos garança. É adotado no mesmo ano o boné americano em lugar do quepe, para os 4º, 5º, com bordados a ouro, e para o 6º com cinta de gorgorão castanho.

– Em 1920 (Decreto 14.327), o 2º uniforme de 1908 (dólmã com alamares pretos, dragonas, etc.) passa a ser 1º e 2º tendo calça garança com a listra de veludo azul ferrete bordado a seda preta. O 4º uniforme continua branco; os 5º e 6º tem pestanas nos bolsos inferiores, talabarte e luvas de couro castanho, perneiras pretas.

– Nova reforma é feita em 1923 (Decreto 16.035). Cria-se o uniforme de parada: capacete branco com penacho de penas brancas, dólmã de alamares pretos, dragonas, calção branco, botas, etc. Além deste, determinam-se os outros uniformes que são: 1º, o dólmã com boné americano de copa de pano branco com vivo preto e cinta bordada, calça garança, etc. 2º, de brim branco com o boné anterior, dragonas, trapézio bordado na gola da túnica, que tem pestanas nos bolsos inferiores e uma abertura nas traseiras. Para o 3º, o boné tem copa de pano azul ferrete com vivo encarnado. O mesmo trapézio do 2º é posto nos 4º e 5º uniformes. Por este Plano vê-se que o vivo deixou de ter uma significação, pois, em um boné é preto e em outro é encarnado; outro detalhe sintomático é a adoção de dragonas em uniformes de brim branco, o que quebra a pragmática até então respeitada. O bordado do general de brigada passa a servir de padrão para todos os generais. Como uniforme facultativo é usado o 1º, com calça de flanela branca guarnecida de listra azul, bordada. A seguir, as alterações mais notáveis são: em 1925, o cinto dourado com guias, por cima da túnica, quando em 3º uniforme em atos sociais; a criação de um cinto talabarte coberto de veludo azul turquesa e a abolição do dólmã que foi substituído pela túnica azul ferrete com cinto dourado (Formatura de 7 de setembro de 1928).

– Pelo Plano de 4 de dezembro de 1931 é adotado para todos os oficiais do Exército o pano de gabardine cinza em dois tons. Os uniformes são divididos em categorias e estas em tipos "A" e "B". As modificações foram totais. Apenas o boné tem bordados, e os distintivos nas ombreiras são: general de brigada, Armas Federais com dois ramos de

café e tabaco unidos por uma fita; general de divisão, o mesmo emblema com mais um jogo de ramo; marechal, o emblema anterior com mais um jogo de ramos.

– Dois anos depois, o Decreto 22.817, de 12 de junho de 1933, completando o anterior, aprova o 1º uniforme e o de tolerância. Para o 1º uniforme é escolhido o pano azul ultramar para a túnica, com 7 botões, gola e canhões bordados, as ombreiras são formados de galões dourados, trançados. É restabelecida, com muito acerto, para este uniforme, a banda de retrós verde e amarelo; servem de cobertura o boné ultramar e o capacete branco. Para o 1º uniforme B, túnica branca, e para o 1º C, casaca preta. Na gola da túnica branca é aplicada de cada lado uma ramagem de metal dourado recortado e para a túnica cinza é o bordado de retrós cinza claro. Estas duas túnicas são abertas, de gola deitada, e abotoadas com 4 botões. Para uniforme de serviço e campanha o brim e a flanela verde-oliva substituíram o brim e a flanela cáqui de 1931. No de brim os bordados são de cor branca. Usa-se o boné americano e o capacete verde-oliva. Faz parte destes planos uma pelerine de cor cinza com gola de veludo e o capote verde-oliva. O Decreto de 10 de agosto de 1942 poucas modificações introduziu. A pala do boné dos generais passa a ter ramos de carvalho bordados e é criado um cocar elíptico com bordados de ramagens em torno. Os ministros do Supremo Tribunal Militar passam a ter nas mangas os antigos bordados de carvalho deste cargo. A túnica branca do 1º uniforme B passa a ser toda, abotoada e com bordados aplicados à gola.

– Criado o posto de General de Exército, abaixo do de Marechal, novas insígnias são aprovadas pelo Decreto 21.933, de 9 de outubro de 1946, e são: o símbolo do Exército formado de uma elipse verde, amarelo, e azul com o Cruzeiro do Sul em prata, no centro. A elipse medindo 0,042m de alto, tendo por baixo a espada das Armas Federais e um contorno de pontas de espada. Este mesmo símbolo é declarado insígnia dos oficiais-generais que passam a ter em 1º uniforme, platinas cobertas de galão largo dourado com a insígnia no centro, e na parte inferior o distintivo do posto formado de estrelas de prata: cinco, em sanctor, para o Marechal; quatro em retângulo para o General de Exército; três para o General de Divisão e duas para o General de Brigada.

– Vide Marechal, Nobreza, Promoção.

GENERALA, s. f. – Toque de tambor ou trombeta para chamar tropas às armas ou a postos. Mulher do general.

– "Quando no Quartel-General se tocar a generala e ao mesmo tempo se ouvir o toque de bota-sela, todos os tambores e trombetas do Exército se devem juntar nas frentes dos seus regimentos: os tambores e trombetas do lado direito serão os que comecem a tocar; e logo que perceberem que os demais estão prontos, começarão todos juntos a tocar a generala e o bota-sela. Então se tratará logo de dobrar as bagagens, de vestir-se, botar selas aos cavalos e carregar as bestas de transporte, e as guardas que estiverem aos oficiais-generais se porão prontamente em marcha para se irem incorporar

aos seus Regimentos." Instruções Gerais de 1762, art. 7,2. Logo que se tocar a generala irão os generais postar-se à frente de suas divisões ou brigadas. Proíbe-se debaixo de severas penas o lançar fogo ao campo, e os transgressores serão presos e remetidos ao Quartel-General. Instruções Gerais de 1762, art. 7,7.

GENERALATO, s. m. – Posição ou patente de general. O quadro de generalato, o conjunto de todos os oficiais-generais de um exército.

GENERALÍSSIMO, s. m. – O general em chefe do exército; cargo honorífico do soberano com relação ao exército do estado que rege. (Formação latina Generalissimus)

– Sobre o cargo honorífico de generalíssimo outorgado geralmente à soberano houve no Brasil o seguinte:

♦ Declarou-se D. Pedro I Generalíssimo do Exército, na fala de 10 de novembro de 1822, aos soldados de todo o Exército Imperial, ocasião em que fez a entrega das bandeiras nacionais às forças da Guarnição da Côrte.

♦ Por Decreto de 15 de janeiro de 1890 foi o Marechal de Campo Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório, aclamado Generalíssimo do Exército e da Armada em nome do povo brasileiro. O Decreto foi assinado por todos os ministros menos pelo próprio chefe do Governo.

– Este elevado posto não teve funções definidas nem vencimentos especiais (1). Até então os decretos declaravam: "O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca" etc., ou, "O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil", etc., e passaram a ter a seguinte redação a partir de fevereiro de 1890: "O Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, decreta", etc.

– Adotou o Marechal Deodoro em seus uniformes, desde então, de uma particularidade sobre a qual nenhuma explicação escrita se conhece, e nem qualquer dispositivo legal. Trata-se das estrelas douradas, postas entre os bordados dos canhões e da gola, conforme se vê em seus retratos e fotografias. O curioso é que tais estrelas, naqueles lugares, só tinham sido usadas por D. Pedro I e D. Pedro II. A verdade é que, o fato deve ter estreita ligação com o uso do título honorífico de Generalíssimo. Honorífico, porque tal posto jamais existiu no Exército Brasileiro.

GENTE, s. f. – Povo, multidão de pessoas. Classe, categoria de pessoas consideradas indeterminadamente. A família; as pessoas do serviço doméstico. Nós, a pessoa ou pessoas que falam. Gente branca o mesmo que raça branca. Gente de cor, os pretos. Gente de guerra, o equivalente de tropas. Diz-se levantar, armar gente. Gente de armas é nome genérico que se deu ao grosso da cavalaria medieval; eram os gens

d'armes, de onde proveio *gendarmes*, que no século XVI foi a principal força de cavalaria na França. (M. F. A.) (Formação latina *Gens*)

– Gente de Guerra foi, na Idade Média, denominação usada em sentido genérico para forças, tropas, etc. Em Portugal, no século XVI, o nome foi dado especialmente aos soldados enviados à Índia, por acumularem o serviço de terra com o de infantaria e artilharia de marinha, informa o general Ferreira Martins, e que, esta gente, era recrutada, na sua maioria, voluntariamente, sem enquadramento, nem era incorporada em bandeiras ou unidades permanentes. Serviam sob contrato, com soldo e ajudas de custo, podendo comerciar. Todo homem vivia isolado onde lhe apetecesse, sendo convocados para as expedições guerreiras. A gente de guerra indígena era contratada como mercenários e entrava com os europeus na tropa de 1ª linha.

– A preparação técnica da gente de guerra só mereceu especial cuidado, de Afonso de Albuquerque e de D. João de Castro. A frouxidão da disciplina que se manifestava em frequentes motins e deserções correspondiam à negligência no serviço das fortalezas, "onde por vezes apenas um plantão, cafre, escravo do capitão, fazia a guarda da porta das armas".

GENTIL-HOMEM, s. m. – Fidalgo, nobre. Gentil-homem da câmara, camarista cargo da Côrte. Pessoa de distinção, de procedimento nobre, cavalheiro. (Formação latina *Gentis* e *Homines*)

– O termo já era usado em Roma antiga para qualificar pessoa com alto cargo no Estado ou de qualidade na milícia, e que gozavam por isso de grandes regalias. Tal distinção entrou em uso entre os Francos que adotaram o nome de gentil-homem para os escudeiros e nobres, adidos às pessoas dos príncipes, e que por valor pessoal ou feitos mereciam especiais direitos a honrarias. Sucessivamente, especialmente na França, o nome indicou, além do sentido genérico, cargo no exército. Contudo a origem e o significado da palavra foram sempre muito discutidos.

– Distinguiu-se antigamente o gentil-homem nobre, de origem ou linhagem, do nobre por carta, ou enobrecido por príncipe, sendo que este, sem ser gentil-homem, comunicava nobreza a seus filhos, os quais se tornavam gentis-homens. A grande distinção que houve antigamente entre os gentis-homens, foi entre os de linhagem do lado paterno, e os que podiam justificar a nobreza dos seus avós, tanto do lado paterno como do materno, donde o nome de "gentil-homem de quatro costados". Entre os primeiros (linhagem paterna) distinguiam-se ainda os de alta e os de baixa origem.

– A palavra gentil-homem designou também os nobres adidos à pessoa dos príncipes e que os serviam diariamente à mesa, cargo que mais tarde veio a ser puramente honorífico.

– Tiveram o nome de gentilshomms de la garde, ou gentilshommes au bec de corbeau (do nome da alabarda que levavam), os que compunham as duas companhias de

Guarda, criadas na França, a 1ª em 1478 e a 2ª em 1497. Estes gentis-homens marchavam diante do rei nas grandes cerimônias, dois a dois, e eram responsáveis pela sua integridade. Na Batalha de Fornovo, em 1495, Carlos VIII conseguiu salvar-se num momento perigoso, graça à proteção das companhias de gentis-homens. Foram suprimidas em 1776.

– Os *gentilshommes ordinaires du roi* foram criados no último quartel do século XVI por Henrique III. Tinham como atribuições levar ordens ou notas aos estados gerais, parlamentos, etc. *Gentilshommes à la manche* eram os oficiais encarregados de acompanhar, na mocidade, os príncipes da casa real. No reinado de Henrique IV quase todos os oficiais de cavalaria ligeira eram gentis-homens. Assim também eram chamados os voluntários de cavalaria, que serviam na defesa do rei, mesmo que fossem simples soldados, uso que foi imitado em outros países.

– Houve ainda o *gentilhomme d'Artilherie*, guarda ou oficial de artilharia proveniente de família nobre; *Gentilhomme du drapeau-colonel du regiment des gardes-françaises*, cada um dos quatro oficiais criados em 1680 para escolta de honra do rei.

– Gentil-homem da Artilharia da Repartição das Fronteiras, cargo extinto pelo Aviso de 9 de maio de 1742.

– Gentil-homem da Câmara de Sua Majestade. Eram os gentis-homens que exerciam durante a semana o serviço da Câmara Real, que dantes era próprio do ofício do Camareiro-mor. Passaram a ter nome de Camaristas da chave dourada ou simplesmente Camaristas, sendo dos cargos mais importantes entre os oficiais da Casa.

– Na Casa Imperial do Brasil havia grande numero deles que às semanas, por turno, serviam e acompanhavam Sua Majestade o Imperador, e substituíam o Mordomo nos seus impedimentos. Tinham como insígnia uma chave dourada sobre a algibeira direita. Quanto à farda, vide Camarista.

– Gentil-homem da Real Câmara, tratamento – Excelência. Alvará de 15 de janeiro de 1759. Da Câmara dos Infantes – Senhoria. Lei de 29 de janeiro de 1739.

– Da Câmara Imperial, selos que pagavam, Decreto de 26 de abril de 1844. Era emprego honorífico, Decreto 545, de 23 de dezembro de 1847.

– Vide Moço fidalgo, Nobre, Nobreza.

GEÓGRAFO, s. m. – O que sabe a fundo a geografia; o que escreve sobre geografia. (Formação latina *Geographus*)

– Distintivo dos oficiais geógrafos, conforme o Decreto de 4 de dezembro de 1931: "uma roda dentada circunscrevendo uma esfera armilar sobre quatro setas cruzadas em ângulo reto". Dimensão exterior 0,035m.

GERIFALTE, s. m. – (Zoologia) – Ave de rapina, diurna, da família das falconídeas. (Era ave destinada à caça). (Formação alemã *Geierfalk*)

- Boca de fogo do tempo de Felipe III, em calibre ½ (extraordinária), também chamada esmerilejo.

GIBANETE, s. m. - (Antigo) - Armadura do torso usada na Idade Média, feita de couro tachonado; por vezes coberto de tecido ou de malha de ferro.

- Os gibanetes ou jubanetes usados em Portugal no século XV, eram geralmente de couro tachonado e justo no corpo, com gorjal, mangas e fralda de malha de ferro, alguns guarnecidos de solhas de ferro, outros de mangas curtas de couro presas ao jaque por atacas.

- Sobre esta peça diz Reynaldo dos Santos: "O gibanete, segundo o Elucidário de Viterbo, parece obra de armeiros - uns faziam gibanetes, outros armas brancas; citam-se gibanetes ou solhas e figuram a par de cascos, capacetes, bestas, lanças, loudéis, etc. Dir-se-ia corresponderem à brigantine, couraça de placas metálicas rebitadas sobre o tecido que o cobre pelo exterior; de fato é esta a cota que predomina nas tapeçarias de Arzila, como já nas tábuas de São Vicente. Parece que o gibanete era um gibão defensivo, de couro, talhado por alfaiates, ou a cobertura de tecido, que revestia as couraças de piastrão ou de solhas."

GIBÃO, s. m. - Parte da vestidura que antigamente cobria o corpo dos homens desde o pescoço até a cintura. Casaco curto de vestir por cima da camisa; colete. (Formação italiana Gippone)

- O gambisson ou gambeson, dos franceses (de gambois, enchimento) foi uma veste do torso acolchoada, usada já no século XII, para a defesa das flechas e virotas. O pourpoint ou auqueton, depois hoqueton era uma peça semelhante, do século XIII, com enchimento de algodão. Gibões de luxo, de brocado, cetim ou chamalote com grandes abas foram muito usados nos séculos XV e XVI, sendo também chamados pelote.

- Nos séculos XVI e XVII a veste do torso, de uso geral, tinha o nome de gibão. Com o aparecimento da casaca no último quartel de 1600, o gibão toma forma simples como um paletó cintado, de uma ou duas ordens de botões, e é usado pelo povo em geral. O seu uso continua no século XVIII, em oposição à casaca, então peça de cerimônia e reservada às pessoas de posses e representação.

- O gibão de couro entrou em uso entre os militares no século XVII; na França é o buffletin de búfalo, de elan, de vaca ou de carneiro.

- Tinha a vantagem de ser leve e amortecer os golpes de espada. Foi também usado por baixo da couraça, e apresentava grandes epoletes "à Henrique IV".

- Quanto ao gambisson, já descrito, peça que nunca foi abandonada, teve similar entre os nativos da América Central, antes da chegada dos navegantes europeus e foi utilizado na América em geral pelos povoadores e soldados desde o século XVI, contra as flechas dos indígenas.

– George Friederici descrevendo o gibão acolchoado usados no México diz, que o *escaupil*, *escupil*, *escuypil*, ou *esquaupil* era couraça ou camisa encouraçada dos índios, forrada de algodão, posteriormente adotada pelos conquistadores espanhóis. "*Era um sayo o chaqueta de alcodon acolchado que usaban los mexicanos y mayas para defenderse de las flechas e que adotaram logo los conquistadores*", etc. (1).

– Quanto ao Brasil, já o Regimento de 17 de dezembro de 1548 pelo qual Tomé de Souza se regulou na administração, colonização e defesa das novas terras, diz, no item XXVII, que entre as peças do armamento que os capitães teriam em suas capitanias, assim como os senhores de engenho e fazendas, deveria haver 40 corpos d'armas de algodão para aqueles e 20 para estes "dos que na dita terra do Brasil costumam".

– A Carta Régia de 4 de fevereiro de 1684 ordenou ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, que remetesse ao Governador de Angola até 60 casacas estofadas de algodão iguais as usadas pelos sertanejos de São Paulo (2).

GIBITEIRO, s. m. – (Antigo) – Armeiro ou alfaiate que fabricava gibanetes.

GINÁSTICA, s. f. – Arte de exercitar o corpo para desenvolver a musculatura.

♦ **Ginástica Militar**. Esporte, exercício militar cujo fim é dar ao corpo do homem um suprimento de força e de flexibilidade, presentemente em grande estima nos países que reconhecem a vantagem de imprimir resistência aos seus servidores, na mais pesada das profissões, pelo que nas suas casernas existem os necessários aparelhos que imprimem vigor muscular. Os antigos a praticavam. Na *Iliada* vêm-se os heróis em luta de agilidade e destreza no arremesso de suas armas, dardos e discos.

– A antiga ginástica militar consistia nos saltos, na luta, no arremesso do dardo e do disco, no pugilato, na natação, na corrida a pé ou em carro. Roma imita os ginásios gregos e seus soldados adquirem tal vigor que suportam marchas de vinte milhas romanas, sob o peso de suas armas, de seus víveres para quinze dias, suas bagagens e objetos de acampamento e, no final de uma tal jornada, ainda preparavam, fortificavam seus campos, que não raro ficavam à beira de um rio em que praticavam a natação. A ginástica militar, distinta da civil, suprime movimentos inúteis à profissão das armas e, de preferência, cultiva aqueles que facilitam a transposição de obstáculos, escalada de parapeitos, acesso a um poste ou a uma árvore, para observar o inimigo, examinar o campo até onde a vista alcança. (M. F. A.)

– Adota-se provisoriamente para a Infantaria, com modificações, o Regulamento de Ginástica modelado no estabelecido para o exército alemão. Aviso de 8 de outubro de 1913.

– Adota-se provisoriamente o Regulamento de Ginástica para as tropas montadas. Aviso de 20 de dezembro de 1919.

– Adota-se provisoriamente o Regulamento de Ginástica para a Infantaria e tropa a pé. Decreto de 10 de setembro de 1919.

– Para todas as armas. Decreto de 27 de abril de 1921; 10 de novembro de 1922.

– Uniformes. Pelo Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército (RUPE), de 10 de agosto de 1942, o uniforme de ginástica e desportos é o 7º. Compõe-se de dois tipos: A e B. Tipo A: gorro sem pala verde-oliva; camisa de meta branca de desporto, sem manga, com distintivo da arma ou do serviço; calção de ginástica de algodão branco com listras pretas nas costuras exteriores; sapatos ou botinas de borracha branca ou de lona, etc., soquete branco. Para a prática da esgrima, do combate a baioneta, etc., será usada a indumentária correspondente em uso no Exército. Tipo B: compõem-se de gorro sem pala verde-oliva, blusa branca sem mangas do tipo indicado para a Escola de Educação Física do Exército. Calça de brim branco, sapatos brancos como os anteriores. Os uniformes dos cabos e soldados compõem-se de camisa de meta branca sem manga e sem distintivo e calção de zuarte com cós e passador.

– Na Força Policial de São Paulo foi adotado para as praças de seção de ginástica, em 1914, como distintivo, um pórtico (5 cm de largura por 3,5 cm de altura) com duas varas e um trapézio, bordado a amarelo ou ouro na gola e braço, sendo para o quepe menor e dentro de uma circunferência.

– Vide Escola de Educação Física do Exército.

GINETA, s. f. – Sistema de equitação, hoje chamado à Marialva, em que o cavaleiro estriba mais curto que na brida tendo a perna caída naturalmente do joelho para baixo. Sela à gineta, sela com dois arções altos. – (Antigo) – Espécie de lança ou bastão, insígnia dos capitães. (Formação árabe Zeneta)

– Espécie de lança que se usou na Idade Média, especialmente em torneios, e que a princípio armava os ginetários. Nome dado ainda no século XVII à alabarda dos oficiais (espada na cinta gineta na mão... diz uma trova popular).

– Soldado montado à gineta, armado à ligeira, a mourisca, que existiam no exército espanhol até o século XVI. Freio turco.

GINETE, s. m. – Cavalo de boa raça, fino e bem adestrado. – (Antigo) – Cavaleiro armado de lança e adaga. – (Brasileiro) – Cavaleiro, homem a cavalo. (Formação árabe Zeneta)

– Capitão de Ginetes, nome que tinha antigamente o comandante de companhia de cavalos ou de ginetes da Guarda do Corpo.

– Vide Capitão de Ginetes.

GIRANTE, adj. – Que gira. – s. m. – Antiga boca de fogo.

- O girante extraordinário, do tempo de Filipe III, era de calibre 2. Equivalia ao falconete.

GLÁDIO, s. m. – Espada; espada usada pelos Romanos. (Formação latina *Gladius*)

- Espada curta e larga, de dois gumes, mais larga no centro, usada pelos Gregos e pelos Romanos (Gladiadores) que o traziam geralmente pendente. Na Idade Média e no século XVI, existiu uma arma com este nome, larga, porém reta, curta e sem corte.

GLOBO, s. m. – Corpo redondo ou quase esférico. Corpo sólido esférico; bola. Qualquer astro principalmente a terra (planeta). Globo, terrestre ou terráqueo, a terra (planeta). – (Geografia) – Globo terrestre, esfera em que está representada a figura da terra. Globo celeste, aquele sobre que estão representados os astros nas suas posições relativas. Globo do olho, o olho, órgão visual. (Formação latina *Globus*)

- O globo da bandeira nacional, em metal dourado, foi adotado pelo Decreto 694, de 1890 como distintivo, para os sargentos-ajudantes no braço direito, e para os sargentos quartéis-mestres no braço esquerdo. Depois de 1931 passou a ser usado pelos sargentos-ajudantes com 0,05m do punho.

- Globo Geográfico. Como emblema, foi adotado no Curso Especial Militar da Força Pública do Estado de São Paulo desde a fundação deste curso em 1911, e continua sendo o do Corpo de Instrução Militar.

GLÓRIA, s. f. – Celebridade adquirida por ações heróicas, por serviços relevantes à humanidade, à pátria, às ciências, às letras ou às armas. Reputação havida por feitos extraordinários. Honra, orgulho. Brilho, esplendor; fama ilustre. Fausto, grandeza. Satisfação, regozijo. Homenagem, pleito, honra. (Formação latina *Gloria*)

- Há verdadeira e falsa glória, como há verdadeiro e falso merecimento, e a vanglória é juízo exagerado de si mesmo, filho da vaidade. (M. F. A.)

GLOSAR, v. tr. – Comentar, anotar, explicar por meio de glosas. Glosar um texto. – (Figurado) – Censurar, criticar.

- Determinando que sejam glosados os vencimentos além do meio soldo aos oficiais que estiverem com licença não concedida pela Secretaria dos Negócios da Guerra. Aviso de 17 de agosto de 1855.

GOLA, s. f. – A parte de várias peças de vestuário que cinge o pescoço ou está junto dele: gola da casaca, da farda. (A da camisa chama-se colarinho). Peça de metal em forma de meia lua, com as Armas Reais (ou Imperiais), que os oficiais de Infantaria traziam ao pescoço em atos de serviço. – (Fortificação) – Linha que junta as extremidades dos lados ou faces de um ângulo saliente. Gola de um baluarte, de um redente, de uma

luneta, espaço compreendido entre as extremidades de qualquer dessas obras. Meia gola, linha tirada do ângulo da cortina ao centro do baluarte. (Formação latina Collum)

– A gola, insígnia de metal, usada modernamente pelos oficiais, presa ao pescoço por cordões, teve como antepassado uma peça da armadura (em francês colletin), que posta nos ombros, protegia-os e sustentava o peso da couraça que lhe ia por cima; sobre ela assentava a celada, o bacinete de viseira (armet) ou o de encastro. Desaparecendo aos poucos, nos séculos XVI e XVII, o capacete fechado e a couraça, a gola passou a ser, para os soldados e oficiais uma reduzida proteção para o peito, por sobre o gibão de couro ou outra veste do torso. Na França no século XVII tem o nome de hausse-col e em Portugal gola.

– Em 1700, a gola é reduzida a uma meia lua de metal com as Armas do país, em relevo, presa por cordões, passando a ser um dos distintivos do oficialato.

– No Brasil a gola de metal foi usada constantemente pelos oficiais dos corpos durante todo o século XVIII; e até os meados do século XIX, em alguns corpos, significando que o oficial que a trazia estava de serviço. Era também chamada gorjal. "Peça de metal que os oficiais de patente trazem sobre o peito em atos de serviço," diz Cunha Matos, e que: "no serviço português e brasileiro os oficiais dos Corpos de Estado-Maior e Engenheiros não têm usado de gola. As tropas ligeiras quase todas as usam, mas no Brasil os mesmos oficiais de tropas pesadas não se apresentam com as golas."

– Tinham as Armas do Reino ou as do Império estampadas em relevo e algumas o nome do corpo. Desde o século XVIII foi regra, que sendo a gola dourada as Armas deviam ser de prata e ao contrário quando prateada.

– O Decreto de 17 de setembro de 1844 ainda menciona-a para os oficiais de Artilharia de Marinha: "Os oficiais usarão da gola, mas em ponto muito pequeno e cujas Armas serão de prata; seu cordão será semelhante ao do fiador."

– Na França, a gola (housse-col) foi suprimida em 1881.

GOLFINHO, s. m. – (Zoologia) – Mamífero da ordem dos cetáceos. – (Heráldica) – Móvel da armaria que representa este animal encurvado com a cauda para cima. – (Artilharia Antigo) – Asas (nas peças) que serviam para o desmonte das mesmas e postas acima do seu centro de gravidade. (Assim chamadas por serem da figura de golfinhos). (Formação latina Delphinus)

– Vide Asa.

GOLILHA, s. f. – Cabeção com volta engomada que se usava juntamente com a beca. – (Antigo) – Argola de ferro pregada num poste onde se prendia alguém pelo pescoço.

GORGEIRA, s. f. – Volta ou peça de renda ou pano que serve de adorno para o pescoço. – (Antigo) – Guarnição de malha de ferro que na Idade Média era usada pelos homens de guerra para proteger o pescoço. Dizia-se também gorja ou gorjal.

GORJAL, s. m. – (Antigo) – Parte de armadura que defendia o pescoço, espécie de cabeção curto que assentava sobre o peito, costas e parte dos ombros, também chamado gorjeira.

– O gorjal teve origem em uma guarnição de malha de ferro para proteger o pescoço e que substituiu o camail. Seu uso começa no século XIII, sendo também chamado gorgeira (francês *Gorgière*). Preso ao bacinete ou casco tornou-se um prolongamento dele, usando-se a seguir, reforços em lâminas de ferro. Alguns podiam ser separados da cobertura, pois houve em variados tipos e formas, e muitos bacinetes do século XIV apresentam o gorjal e o barbote. O gorjal passa a fazer parte integrante de celadas e borgonhesas, e, principalmente no capacete fechado chamado "capacete de gorjal" (francês *armet*) no qual o nome é definitivamente consagrado (francês *gorgerin*). Para este último existiram diversas maneiras de abrir o gorjal, geralmente dos lados, em partes que eram fechadas por meio de ganchos de latão ou correias com fivelas e botões de metal. Houve também o gorjal separado do capacete, e que, em alguns casos, permitia a este o movimento giratório.

GORRA, s. f. – Espécie de barrete; carapuça. (Formação espanhola *Gorra*)

GORRO, s. m. – Barrete comprido em forma de saco; o mesmo que gorra.

– Gorro é a cobertura de pano em forma de saco cuja ponta pende de lado, terminando em borla. Deu origem ao barrete comprido ou quadrado, ao boné redondo e ao gorro militar. Tem também o nome de gorra o saco terminado em borla pendente das barretinas de pêlo e outras coberturas. Vide 15 de julho de 1854.

– O boné de pano de dois bicos e borla na frente, com origem no antigo boné quadrado, e adotado no Exército pelo Plano de 28 de fevereiro de 1866, toma o nome de gorro, pelo Aviso de 29 de maio de 1871, que adotou para ele a capa de brim branco. Para a Engenharia é todo azul ferrete; para a Artilharia a pé, carmesim com abas azul ferrete, vivos e borlas pretos; Infantaria, azul ferrete com vivos e borla encarnados, e Caçadores azul ferrete com vivos amarelos e borla preta.

– Foi substituído em 1875, pelo boné de couro, e restabelecido, pelo Plano de 19 de outubro de 1889, porém, todo azul-ferrete e sem vivos. Modificado pelo primeiro Plano da República, baixado a 28 de novembro do mesmo ano, que restabeleceu os vivos, passou a ser usado em todas as Armas. Em 1890, é suprimido nos corpos montados, voltando em 1894 a estender-se o seu uso a todas as Armas. Têm então as abas, vivos e borla da cor das túnicas e a copa garança; do lado direito o emblema e do lado esquerdo o

número, tudo em metal branco. Em 1906, recebe de novo capa branca e, pouco depois capa cáqui.

– Em 1908, pelo Decreto 7.201, de 26 de novembro é substituído pelo gorro com pala. Esta nova cobertura, de composição original e elegante, compunha-se de uma cinta de pano da cor da túnica, com mais ou menos 0,10m de altura, recortada na parte posterior, tendo pala horizontal e jugular de couro branco. Trazia o vivo e o emblema da Arma ou especialidade em metal branco, usando os oficiais, galões na borda superior; a copa era formada por uma capa garança, de brim branco ou cáqui, que ficava presa pela face interna da cinta. Foi abolida no Exército em 1916.

– Pelo Regulamento do Decreto 10.205, de 1942 (Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército – RUPE), o gorro sem pala é do tipo americano, de pano verde-oliva, tendo, na frente um tope circular com a cor da Arma ou do Serviço (oficiais) e três botões oxidados para abotoar a cinta. Serve no 5º uniforme A, para instrução, serviços, exercícios, manobras, quartel e campanha. No 6º, é mescla para fábricas, arsenais, etc., e no 7º, de ginástica, é também verde-oliva. É usado do mesmo modo pelos soldados no 5º uniforme.

– Para o serviço de quartel, e para os recrutas, houve nos últimos anos do Império um gorro redondo, sem pala e que foi usado também na Escola Militar. Conservou-se até 1894.

– Vide Barrete, Boné.

GOVERNADOR, adj. e s. m. – Que governa ou dirige. – s. m. – Indivíduos a quem se confia o governo de uma praça, colônia, distrito, estabelecimento, etc. Governador Geral, governador de uma possessão. Governador Civil, magistrado que está à frente de um distrito administrativo. Governador das Armas de uma Província, cargo que era desempenhado por um general correspondendo ao que hoje se chama comandante de Região Militar.

♦ **Governador das Armas**. Oficial-general comandante das armas de capitania ou província. Tiveram Regimento a 1º de junho de 1678. Em 1707 foram suprimidos os que governavam províncias e para o governo militar delas subsistiram os Mestres-de-Campo Generais. Receberam a denominação de Marechais do Exército por Decreto de 5 de abril de 1762.

– Pertencia-lhe vigiar a arrecadação, limpeza e bom arranjo do material bélico, passando-lhe revista, etc. Aviso de 21 de março de 1823 (1).

– Tratamento – Excelência. Lei de 29 de janeiro de 1739.

– Governador interino, tratamento – Senhoria. Alvará de 2 de maio de 1782.

– Foi suprimido este título pelo Decreto de 28 de julho de 1830, passando a chamar-se Comandante das Armas. Vide este nome.

♦ **Governador Capitão General.** Título que tiveram os governadores das capitanias do Brasil. Pela Ordem de 4 de junho de 1821 receberam o nome de Governadores Gerais.

– Tinham jurisdição e deveres estabelecidos em regimentos, onde constavam determinações que deviam ser seguidas a risca tais como as que cerceavam o abuso de autoridade e as que os proibiam de receber presentes e de negociar (2). Ao terminar o governo deviam dar residência. Em certos assuntos sua jurisdição era ampla e mesmo ilimitada, pois agiam discricionariamente em matéria de ordem social e particular, ou mesmo doméstica e íntima aos habitantes da capitania (3).

– A Provisão do Conselho do Ultramar, de 27 de novembro de 1730, declara que os Governadores não deviam: 1º, pedir informações aos Ministros por Avisos dos secretários, mas por Portarias; 2º, prover ofícios sem ouvir os Ministros a cujas ordens os providos deviam servir; 3º, declarar oficiais de justiça incursos em pena de perdimento de ofício; 4º, não chamar palácio as casas de suas residências; 5º, não tratar de Senhor a pessoa alguma senão a El-Rei, em papéis públicos; 6º, nas contestações entre Ministro ou oficiais da Câmara decidia o governador, e entre estes e os Ministros, o Vice-Rei.

– Governadores Capitães Gerais do Rio de Janeiro. Martin Afonso de Souza chegou ao Rio de Janeiro em 1531; em 1532 fundou as colônias de São Vicente e Piratininga. Em 1555 voltaram os franceses dirigidos por Nicolau Durand de Villegagnon, os quais, em 1560, foram derrotados por Mem de Sá, 3º Governador Geral do Brasil (o 1º foi Tomé de Souza, e o 2º foi Duarte Coelho). Tornam a voltar os franceses, sendo finalmente batidos por Estácio de Sá, sobrinho de Mem de Sá, aliado com Ararigbóia. Fundou-se a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, junto ao Pão de Açúcar. O combate final deu-se a 20 de janeiro de 1567, sendo depois confirmado o nome de São Sebastião para a cidade, que mudou-se para o Morro do Castelo.

– Em 1572 o Brasil foi dividido em dois governos: Bahia ficou a sede do governo do norte, e no Rio, a do governo do sul. Em 1577 o Governo foi de novo unificado e subordinado ao da Bahia.

– Lista dos Governadores do Rio de Janeiro desde a fundação da cidade até 1763 quando passou a ser sede do governo geral do Brasil:

- ♦ 1º – Estácio de Sá (fundador), 1565-67.
- ♦ 2º – Mem de Sá (Governador Geral do Brasil), 1567-68.
- ♦ 3º – Salvador Corrêa de Sá (filho de Mem de Sá e primo de Estácio de Sá), 1568-72.
- ♦ 4º – Cristovam de Barros, capitão-mor, até 1576.
- ♦ 5º – Desembargador Antônio Salema, 1576-77.
- ♦ 6º – Salvador Corrêa de Sá, capitão-mor (2ª vez), 1577-99.
- ♦ 7º – Francisco Mendonça de Vasconcelos, capitão-mor, 1599-1602.
- ♦ 8º – Martin de Sá (brasileiro), capitão-mor, 1602-1608.

- ♦ 9º – Afonso de Albuquerque, 1608-14.
- ♦ 10º – Constantino Menelau, 1614-17.
- ♦ 11º – Rui Vaz Pinto, 19 de junho de 1617-20.
- ♦ 12º – Francisco Fajardo, 20 de junho de 1620-23.
- ♦ 13º – Martin de Sá (2ª vez), 11 de junho 1623-32.
- ♦ 14º – Rodrigo de Miranda Henriques, 13 de junho 1632-37.
- ♦ 15º – Salvador Corrêa de Sá e Benevides, 3 de abril 1637-42.
- ♦ 16º – Duarte Corrêa Vasqueanes (interino), 19 de março 1642-43.
- ♦ 17º – Luis Barbalho Bezerra (brasileiro), 1643 – 15 de abril de 1644.
- ♦ 18º – Francisco de Souto Maior, 7 de maio 1644-1645.
- ♦ 19º – Duarte Corrêa Vasqueanes (2ª vez), 22 de março 1645-1648.
- ♦ 20º – Salvador Corrêa de Sá e Benevides (2ª vez), janeiro a maio de 1648.
- ♦ 21º – Duarte Corrêa Vasqueanes (3ª vez, interino), 12 de maio 1648-49.
- ♦ 22º – Salvador de Brito Pereira, 25 de janeiro de 1649 – 20 de julho de 1651.
- ♦ 23º – Antônio Galvão, interino, 1651-52.
- ♦ 24º – D. Luis de Almeida Portugal, capitão-mor, 1652-57.
- ♦ 25º – Thomé Corrêa de Alvarenga (interino), 1657-59.
- ♦ 26º – Salvador Corrêa de Sá e Benevides (3ª vez), 1659-60.
- ♦ 27º – Tomé Corrêa de Alvarenga, (2ª interinidade), 1660 (deposto).
- ♦ 28º – Agostinho Barbalho Bezerra, 1660-61 (deposto).
- ♦ 29º – João Corrêa de Sá (filho de Salvador), 1661-62.
- ♦ 30º – D. Pedro de Melo, 1662-66.
- ♦ 31º – D. Pedro de Mascarenhas, 1666-70.
- ♦ 32º – João da Silva e Souza, 1670-75.
- ♦ 33º – Matias da Cunha, 1675-79.
- ♦ 34º – D. Manoel Lobo, 1679 (fundador da Colônia do Sacramento, onde morreu).
- ♦ 35º – João Tavares Roldon (interino), outubro de 1679 a 1681.
- ♦ 36º – Pedro Gomes, 28 de janeiro de 1681-82.
- ♦ 37º – Duarte Teixeira Chaves, 3 de junho de 1682-86.
- ♦ 38º – João Furtado de Mendonça, 22 de abril de 1686-89.
- ♦ 39º – D. Francisco Naper de Lencastre (interino), 24 de junho de 1689-90.
- ♦ 40º – Luis Cesar de Menezes, 17 de abril de 1690-93.
- ♦ 41º – Antônio Paes de Sande, 25 de março de 1693-94.
- ♦ 42º – André Cuzaco (da Irlanda), 7 de outubro de 1694-95.
- ♦ 43º – Sebastião de Castro Caldas, 19 de abril de 1695-97 (enviou amostra de ouro para Portugal).
- ♦ 44º – Artur de Sá Menezes, 1697-1702 (o primeiro que teve o título de Capitão General *ad honorem*; 45º, 46º (dois interinos).
- ♦ 47º – D. Álvaro da Silveira e Albuquerque, 15 de julho de 1702-1704.

♦ 48º – D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, 1º de agosto de 1705-1709; (diversos interinos).

♦ 52º – Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, 11 de julho de 1709-1710 (passou a governar São Paulo e Minas).

♦ 53º – Gregório de Castro Moraes (interino), 1709-10.

♦ 54º – D. Francisco de Castro Moraes (2ª vez), 1710-11 (invasão francesa).

♦ 55º – Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (2ª vez), 1711-13.

♦ 56º – Francisco Xavier de Távora, 7 de junho de 1713-16; (um interino).

♦ 58º – Antônio de Brito Menezes – 27 de junho de 1717-19.

♦ 59º – Manoel de Almeida Castelo Branco (2º interino), 1719.

♦ 60º – Ayres de Saldanha e Albuquerque Coutinho Matos e Noronha, 18 de maio de 1719-25.

♦ 61º – Luis Vahia Monteiro, 10 de maio de 1725-32.

♦ 62º – Manoel Freitas da Fonseca (interino), 1732-33.

♦ 63º – Gomes Freire de Andrade, 26 de julho de 1733-63; em 1758 recebeu o título de Conde de Bobadella.

– Mudança da sede para o Rio de Janeiro:

♦ 1º – D. Antônio Álvaro da Cunha, Conde da Cunha, desembarcou em 15 de outubro de 1763, 12 de novembro de 1767.

♦ 2º – D. Antônio Rolin de Moura, Conde de Azambuja, 17 de outubro de 1767-1769.

♦ 3º – D. Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Melo Silva Mascarenhas, 2º Marquês do Lavradio e 4º Conde de Avintes, 1769-1779.

♦ 4º – Luiz de Vasconcelos e Souza, 1779-90.

♦ 5º – D. José Luís de Castro, 2º Conde de Rezende, 1790-1801.

♦ 6º – D. Fernando José de Portugal, da casa dos Marqueses de Valença, 1801-06.

♦ 7º – D. Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, 1806-08.

– Governadores Capitães Gerais de São Paulo. A criação da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro (incluindo os territórios de Mato Grosso, Curitiba e Santa Catarina), deu-se por Carta Régia de 23 de novembro de 1709, tendo tido nestas condições três governadores:

♦ 1º, D. Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, de 18 de junho de 1710 a 1713.

♦ 2º, D. Brás Baltazar da Silveira, de 31 de agosto de 1713 a 1717.

♦ 3º D. Pedro de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, de 14 de setembro de 1717 a 1721.

– Até 1720 os Governadores de São Paulo preferiram morar em Ouro Preto (Vila Rica), devido à importância que adquirira o território de Minas com a mineração.

– Desmembrado o distrito das Minas, os governadores privativos da Capitania de São Paulo passaram a residir na sua capital, sendo então nomeado para o cargo Pedro Álvares Cabral que não tomou posse. Foram os seguintes os seus governadores:

- ♦ 1º, Rodrigo César de Menezes, a 5 de setembro de 1721. Foi para Cuiabá sendo lhe dado sucessor.

- ♦ 2º, Antônio da Silva Caldeira Pimentel, de 15 de agosto de 1727 a 1732.

- ♦ 3º, Antônio Luis Távora, Conde de Alvor, 4º Conde de Sarzedas, de 15 de agosto de 1732 a 1733.

- ♦ 4º, Gomes Freire de Andrade, Governador do Rio de Janeiro que, devido a morte do Conde de Sarzedas, governou interinamente a Capitania de São Paulo, de 1733 a 1737 e efetivo até 1739.

- ♦ 5º, D. Luis de Mascarenhas, Conde d'Alva, que tomou posse a 12 de fevereiro de 1739. Seguiu para Goiás e fundou Vila Bela. Governou até 1748.

– Os territórios de Goiás, Mato Grosso e Cuiabá foram separados de São Paulo formando novas capitanias. Em 1748 o governador de Santos passou a administrar interinamente a capitania de São Paulo, sendo ela então suprimida e anexada à do Rio de Janeiro, tendo como 6º Governador, de 16 de outubro de 1763 a 1765, D. Antônio Álvares da Cunha, 1º Conde da Cunha e 1º Vice-Rei no Rio de Janeiro.

– Em 1765 a capitania foi restaurada por decisão do Marquês de Pombal, tendo tido, a partir de então os seguintes governadores:

- ♦ 7º, D. Luis Antônio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Mateus, de 23 de junho de 1765 a 7 de abril de 1775. (Tomou posse em 7 de abril de 1766.)

- ♦ 8º, Martin Lopes Lobo de Sardanha, de 14 de junho de 1775 a 1782.

- ♦ 9º, D. Francisco da Cunha Menezes, de 16 de março de 1782 a 1786.

- ♦ 10º, Francisco José Raimundo Chichorro da Gama Lobo, Maltês, Brigadeiro Comandante do Regimento de Extremós, destacado no Rio de Janeiro. Governou interinamente de 5 de maio de 1786 a 1788.

- ♦ 11º, Bernardo José de Lorena, 5º Conde de Sarzedas, de 5 de julho de 1788 a 1798, quando passou para Minas Gerais.

- ♦ 12º, Antônio Manoel de Melo e Castro e Mendonça, de 28 de junho de 1797 a 1802.

- ♦ 13º, Antônio José da Franca e Horta, de 10 de dezembro de 1802 a 1811. Foi ao Rio de Janeiro em visita ao Príncipe D. João, ficando em seu lugar um triunvirato interino.

- ♦ 14º, Luis Teles da Silva, Marquês de Alegrete, Marechal de Campo, de 13 de maio de 1811 a 1814. Foi ao Rio sendo o governo a um triunvirato.

- ♦ 15º, D. Francisco de Assis Mascarenhas, Conde da Palma, de 8 de dezembro de 1815 a 1817.

♦ 16º, João Carlos Augusto Oeynhausien, de 25 de abril de 1819 a 28 de maio de 1821.

– Farda. A Provisão do Conselho Supremo Militar, de 15 de abril de 1809 ordenou que a farda dos Governadores e Capitães Gerais fosse encarnada, guarnecida de galão de ouro e alamares do mesmo galão, conforme fora estabelecido para Marechal General no ano de 1760. Na verdade os Governadores e Capitães Gerais das Capitâneas do Brasil já usavam farda vermelha desde o último quartel do século XVIII, com bastão e sem dragonas (4).

♦ **Governador da Casa do Porto**. Vide Ordenações do Reino, Livro I, tit. XXXV.

♦ **Governador de Estado**. Os chefes do executivo estadual tiveram, no início do regime republicano, o título de Governador do Estado, passando, com a Constituição de 1891, a Presidente do Estado. Depois da Constituição de 1934 voltaram à antiga denominação de Governadores.

– Os crimes políticos praticados pelos Governadores dos Estados devem ser processados e julgados pela Justiça Federal. Constituição Federal, art. 60; Lei de 20 de novembro de 1894.

– E os crimes de desobediência a ordens e decisões das autoridades federais. Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 7 de novembro de 1917.

– Vide Presidente.

♦ **Governador Geral**. Denominação que receberam os Governadores do Brasil, enquanto a sede do governo esteve na Bahia. D. Jorge de Mascarenhas (1640-1641), e depois dele alguns outros tiveram o título de Vice-Rei; título que foi definitivo quando a sede do governo passou para o Rio de Janeiro em 1763.

– Governavam por espaço de três anos com possibilidade de recondução. Recebiam instruções e prestavam homenagem nas mãos d'El Rei. O Regimento dado à Tomé de Souza e as Ordenações Filipinas serviram de base para a administração até 27 de janeiro de 1671 quando aprovou-se nova Provisão. Vem a seguir o Regimento Geral de 25 de janeiro de 1677, dado a Roque da Costa Barreto, 27º Governador.

– A Carta-Patente entregue ao Conde da Cunha em 1763, resume as determinações já em uso e concede aos Vice-Reis em razão do título, amplas funções de caráter majestático.

– Em resumo, os regimentos determinavam que deviam retirar-se para o Reino na mesma embarcação em que lhe viesse o sucessor, sob pena de sequestro, sendo obrigado a dar residência dentro de 30 dias, a cujo processo perante o Ouvidor Geral não podiam assistir. (Alvará de 9 de abril de 1622); não podiam mandar presentes aos membros do Conselho Ultramarino, nem comerciar em loja aberta, por estanco, atravessar fazendas e taxar preços aos gêneros e fretes (Lei de 29 de agosto de 1721); ingerir em negócios da

Fazenda e da Justiça; criar ofícios novos vencendo soldo; receber adiantamento honorários, etc.

– Governadores Gerais do Brasil:

- ♦ 1º, Tomé de Souza, 1549-1553.
- ♦ 2º, Duarte da Costa, 1553-1558.
- ♦ 3º, Mem de Sá Barreto, 1558.
- ♦ 4º, Luis de Brito de Almeida, 1572-1577 (Divisão do Brasil em dois governos).
- ♦ 5º, Lourenço da Veiga, 1578-1583.
- ♦ 6º, Manoel Teles Barreto, 1583-1587 (substituído pelo bispo D. Frei Antônio Barreiro e Cristóvão de Barros, sendo nomeado Francisco Geraldês que não tomou posse).
- ♦ 7º, D. Francisco de Souza, 1591-1602.
- ♦ 8º, Diogo Botelho, 1602-1608.
- ♦ 9º, Diogo de Menezes, 1608-1613.
- ♦ 10º, Gaspar de Souza, 1613-1616.
- ♦ 11º, D. Luis de Souza, 1617-1622.
- ♦ 12º, D. Diogo de Mendonça Furtado, 1622-1624.
- ♦ 13º, Matias de Albuquerque, 1624-1625.
- ♦ 14º, D. Francisco de Moura Rolim, 1625.
- ♦ 15º, D. Diogo Luis de Oliveira, Conde de Miranda, 1626-1635.
- ♦ 16º, Pedro da Silva, 1635-1639.
- ♦ 17º, D. Fernando de Mascarenhas, 1639.
- ♦ 18º, e 1º Vice-Rei, D. Jorge de Mascarenhas, Marquês de Montalvão, 1640-1641. (Foi injustamente deposto, criando-se um governo provisório).
- ♦ 19º, Antônio Teles da Silva, 1642-1647.
- ♦ 20º, Antônio Teles de Menezes, 1647-1650.
- ♦ 21º, João Rodrigues de Vasconcelos, 1650-1654.
- ♦ 22º, D. Jerônimo de Ataíde, 6º Conde de Atougnia, 1654-1657.
- ♦ 23º, Francisco Barreto de Menezes, 1657.
- ♦ 24º, e 2º Vice-Rei, D. Vasco de Mascarenhas, Conde de Óbidos, 1663-1667.
- ♦ 25º, Alexandre de Souza Freire, 1667-1671.
- ♦ 26º, Afonso Furtado de Mendonça Castro do Rio e Menezes, Visconde de Barbacena, 1671-1675. (Faleceu, sendo nomeado um governo provisório).
- ♦ 27º, Roque da Costa Barreto, 1678-1682.
- ♦ 28º, Antônio de Souza Menezes, 1682-1684. (Foi assassinado).
- ♦ 29º, D. Antônio Luís de Souza Telo de Menezes, 2º Marquês das Minas, 1687.
- ♦ 30º, Matias da Cunha, 1687-1688. (Faleceu sendo substituído por um governo provisório).
- ♦ 31º, Antônio Luis Gonçalves da Câmara Coutinho, 1690-1694.

- ♦ 32º, D. João de Lancastre, 1694-1702.
- ♦ 33º, D. Rodrigues da Costa, 1702-1705.
- ♦ 34º, Luís Cesar de Menezes, 1705-1710.
- ♦ 35º, D. Lourenço de Almeida, 1710-1711.
- ♦ 36º, Pedro de Vasconcelos de Souza, 1711-1714.
- ♦ 37º, e 3º Vice-Rei, D. Pedro Antônio de Noronha, Conde de Vila Verde, 1714-1718. (Nomeado Vice-Rei por ter tido este título na Índia).
- ♦ 38º, D. Sancho de Faro e Souza, 1717.
- ♦ 39º, e 4º Vice-Rei, D. Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, 1720-1735. (Foi Vice-Rei na Índia).
- ♦ 40º, e 5º Vice-Rei, André de Melo e Castro, Conde das Galvêas, 1735-1748.
- ♦ 41º, e 6º Vice-Rei, D. Luis Pedro Peregrino de Carvalho Menezes de Ataíde, 10º Conde de Atougnia, 1748-1755.
- ♦ 42º, e 7º Vice-Rei, D. Marco de Noronha, 6º Conde dos Arcos, 1755-1760.
- ♦ 43º, e 8º Vice-Rei, D. Antônio de Almeida Soares e Portugal, 1º Conde de Lavradio, 1760. (Faleceu, governando apenas 6 meses, de 9 de janeiro a 4 de julho. Sucedeu-o um governo provisório, até 1763).

– A 10 de abril de 1762, Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadela foi nomeado Vice-Rei. Não podendo ir para a Bahia em razão da guerra no Sul, permaneceu no Rio onde veio a falecer a 1º de janeiro de 1763. A Carta Régia de 27 de janeiro de 1763 tornou definitiva a transferência da sede do governo da Bahia para o Rio de Janeiro. Foram os seguintes os governadores gerais. Todos com título de Vice-Rei do Brasil e obedecendo a nova numeração:

- ♦ 1º, D. Antônio Álvaro da Cunha, Conde da Cunha, de 1763-1767.
 - ♦ 2º, D. Antônio Rolim de Moura, Conde de Azambuja, de 1767-1769.
 - ♦ 3º, D. Luís de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Melo Silva Mascarenhas, 2º Marquês de Lavradio e 4º Conde de Avintes, de 1769-1779.
 - ♦ 4º, D. Luís de Vasconcelos e Souza, de 1779-1790.
 - ♦ 5º, D. José Luís de Castro, 2º Conde de Resende, de 1790-1801.
 - ♦ 6º, D. Fernando José de Portugal, de 1801-1806.
 - ♦ 7º, D. Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, de 1806-1808. (O Governo Geral do Brasil cessou com a vinda do Príncipe Regente D. João para o Brasil).
- Vide Vice-Rei.

♦ **Governador de Praça.** Suas prerrogativas e jurisdição acham-se na Resolução de 27 de março de 1738. No que tocava ao serviço e defesa das praças de guerra comandavam mesmo os oficiais de maior graduação, conforme o Decreto de 11 de setembro de 1762; seus deveres, além das instruções particulares, referentes ao cargo: Regulamento de 18 de fevereiro de 1763, cap. XVIII (5).

– Uniforme. Segundo o Plano Geral de 1806 (caso não fosse brigadeiro ou oficial-general) constava de farda azul ferrete, comprida com as portinholas direitas, sem sobrepostos nas pregas, bandas com colchetes desde o pescoço até a cintura e sete casas de galão em cada banda, além dos distintivos da patente que tivesse. Chapéu de galão com presilha de ouro, borlas de retrós azul ferrete, escarlate e ouro; dragonas, banda, talim, florete, com fiador, pantalonas azul ferrete ou branca e botifarras.

GOVERNO, s. m. – Ato de governar, de dirigir. Regência, administração, direção. Economia, boa administração. Regulamento, regra. – (Política) – O sistema por que está organizada a administração de um estado. Modo porque a administração e a regência de um estado são exercidas. Conjunto de funcionários que tem seu cargo a suprema administração do estado, a superintendência na execução das leis.

– Sob o domínio espanhol, Portugal regeu-se, de um modo geral, pelas suas leis antigas, senda a administração conservada em mãos de portugueses, o mesmo se dando no Brasil. As Ordenações Manuelinas, e depois de 1603, as Ordenações Filipinas, serviram de norma administrativa.

– Depois da Restauração, restabelecida a coroa portuguesa com D. João IV, foi criado um Secretário de Estado com funções de Escrivão da Puridade. A seguir, devido ao excessivo trabalho, estabeleceu-se a Secretaria das Mercês e Expediente. No reinado de D. Afonso VI, volta a haver um só Secretário.

– Auxiliava ainda a administração do Reino a Junta dos Três Estados, criada em 1641, com a missão de distribuir os tributos criados, pagar as tropas, etc.; o Conselho Guerra, de 1640; o Conselho Ultramarino, que substituiu, em 1642, o antigo Conselho das Índias e que cuidava das causas do Brasil, Índia, etc., e por intermédio do qual as autoridades ultramarinas se correspondiam com o Rei; o Conselho ou Junta da Fazenda, com seus vedores e mais funcionários; o Conselho de Estado, de antiga data, restaurado em 1645; a Mesa da Consciência e Ordens que se ocupava do provimento dos bispos e mais negócios eclesiásticos.

– A Justiça era distribuída pelos Juizes diversos, ouvidores, promotores, corregedores e desembargadores nas diversas instâncias do Desembargo, da Relação e da Suplicação.

– Em 1761, Pombal substituiu a Casa dos Contos pelo Tesouro Geral do Erário Régio, com um Inspetor Geral do Tesouro.

– O embarque do soberano e da família real de Portugal para o Brasil determinou a criação de um Governo do Reino, o que se estabeleceu com o Decreto de 26 de novembro de 1807 (1).

– No Brasil, a primeira carta de Capitão-mor foi dada a Martim Afonso de Souza, por Alvará de 20 de novembro de 1530. As terras descobertas pertenciam ao senhorio da

coroa, e dentro delas foram criados os senhorios dos Donatários; excetuando-se deste regime "a terra municipal das cidades isentas de senhoriagens e tradicionalmente livre."

– Passou a seguir o governo do Brasil a provir de um Governador Geral, sendo para tal cargo nomeado Tomé de Souza por Carta Régia de 7 de janeiro de 1549, munido de um Regimento a 17 de dezembro de 1548, que lhe deu jurisdição sobre todas as capitanias. Fundou a cidade de Salvador em 1549. Nas capitanias governavam os Capitães-Generais e nas comarcas e distritos, as câmaras, os sargentos-mores e os capitães-mores de Ordenança. A administração em princípios obedecia as cartas de doação, os forais, os regimentos e cartas-patentes expedidos de conformidade com o direito estabelecido nas Ordenações Manuelinas ou Filipinas, posteriormente, segundo alvarás e leis gerais.

– Por Carta Régia de 10 de dezembro de 1572 foi o Brasil dividido em dois governos: o do Norte, governado por Luis de Brito e Almeida, na cidade da Bahia, e o do Sul, com D. Antônio Salema, na cidade do Rio de Janeiro. Volta o Brasil a ser unificado em 1577 sob o governo geral de Lourenço da Veiga, na Bahia. Em 1608, sob o domínio espanhol foram estabelecidos novamente os dois governos, no Norte e no Sul, respectivamente, com D. Diogo de Menezes e D. Francisco de Souza; decisão desfeita em 1613, assumindo então a direção unificada D. Gaspar de Souza.

– Em 1621 foram criados: o Estado do Maranhão compreendendo, Ceará, Maranhão, Grão-Pará e os territórios atuais do Amazonas e Piauí, sendo São Luiz a capital; e o Estado do Brasil, compreendendo a Bahia e as restantes capitanias, com sede na Bahia de Todos os Santos.

– Data de 1657 a criação de um governo geral, independente, em Pernambuco. Havia então em cada capitania um governador ou capitão-general, autônomo, que se correspondia com a metrópole, estando abaixo deles os sargentos-mores das capitanias e os das comarcas, assim como os capitães-mores nos termos e vilas.

– Alguns dos Governadores Gerais do Brasil, com sede na Bahia, tiveram, a partir de 1640, o título de Vice-Rei do Brasil, tendo sido o 1º, D. Jorge de Mascarenhas. Em 1763 o governo geral do Brasil passa para o Rio de Janeiro sendo definitivo o título de Vide-Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, com altíssimos poderes, título que coube ao Conde da Cunha, primeiro da nova série.

– Em 1760 formou-se o governo geral do Pará, separando-o do Estado do Maranhão; este voltou a ser integrado ao Estado do Brasil em 1775.

– Com a vinda da Família Real para o Brasil em 1808, o governo da Colônia passou para as mãos do Príncipe Regente D. João, o qual, por morte de sua mãe, a Rainha D. Maria I, em 1815, tomou o nome de D. João VI.

– Embarcando o Rei para Portugal a 26 de abril de 1821, fica no Brasil o Príncipe D. Pedro como Regente e seu Lugar-Tenente. Proclamada a Independência a 7 de setembro de 1822, torna-se o Brasil Império, e é coroado Imperador o Príncipe Regente

com o nome de D. Pedro I. Em consequência de sua abdicação a 7 de abril de 1831 e imediato embarque para Portugal, passa o Brasil a ser governado por uma Regência, atendendo a menoridade de D. Pedro II.

– Teve a Regência três fases: 1ª, Regência Trina Provisória, formada pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva, José Joaquim Carneiro de Campos (Marquês de Caravelas) e senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, de 7 de abril de 1831 a 17 de junho do mesmo ano; 2ª, Regência Trina Definitiva, formada pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva e dos deputados José Costa Carvalho (depois Marquês de Monte Alegre) e João Bráulio Muniz, de 18 de junho de 1831 a 12 de outubro de 1835; 3ª, Regência Una, que compreende o governo do padre Diogo Antonio Feijó, de 12 de outubro de 1835 a 18 de setembro de 1837 e Pedro de Araújo Lima, desta última data a 23 de julho de 1840.

– Declarada a maioridade de D. Pedro II a 23 de julho de 1840 e coroado Imperador a 18 de julho de 1841, governa ele o Brasil até 15 de novembro de 1889, quando abdica e se retira para a Europa com a Família Imperial. Em três ocasiões, por motivo de viagens do Imperador, foi Regente do Império, a Princesa D. Isabel.

– Proclamada a República a 15 de novembro de 1889, passa a dirigir o país um Governo Provisório sob a chefia do Marechal Deodoro da Fonseca. Promulgada a Constituição Federal procede-se à eleição para o primeiro quadriênio, sendo eleitos respectivamente Presidente e Vice-Presidente da República os Marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, que iniciam o governo a 25 de fevereiro de 1891. Renuncia o Marechal Deodoro da Fonseca a 23 de novembro daquele ano, e passa o cargo de Presidente ao Marechal Floriano Peixoto que governa até 15 de novembro de 1894.

– Para presidente e vice-presidente do segundo quadriênio, de 15 de novembro de 1894 a 15 de novembro de 1898, foram eleitos respectivamente, o Dr. Prudente José de Moraes e Barros e o Dr. Manuel Vitorino Pereira.

– Para o terceiro, da última data, até 15 de novembro de 1902, respectivamente os Drs. Manuel Ferraz de Campos Salles e Francisco de Assis Rosa e Silva.

– Para o quarto, da última data até 15 de novembro de 1906, foram eleitos, para presidente o Dr. Francisco de Paulo Rodrigues Alves, e para vice-presidente o Dr. Francisco Silvino de Almeida Brandão e depois o Dr. Affonso Penna.

– Para o quinto quadriênio, da última data à 15 de novembro de 1910, foram eleitos para presidente o D. Affonso Augusto de Moreira Penna e para vice-presidente o Dr. Nilo Peçanha.

– Para o sexto quadriênio, da última data a 15 de novembro de 1914, foram eleitos respectivamente o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e o Dr. Wencesláu Braz Pereira Gomes.

– Para o sétimo, da última data a 15 de novembro de 1918, foram eleitos respectivamente os Drs. Wencesláu Braz Pereira Gomes e Urbano Santos da Costa Araújo.

– Para o oitavo quadriênio, da última data a 15 de novembro de 1922, foram eleitos respectivamente, o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves e o Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro. Tomou posse o Dr. Delfim Moreira, por se achar enfermo o Dr. Rodrigues Alves, que afinal veio a falecer a 16 de janeiro de 1919. Governou interinamente o vice-presidente até proceder-se a nova eleição, sendo eleito então para presidente o Dr. Epitácio Pessoa, que tomou posse a 28 de julho de 1919. Falecendo o vice-presidente Dr. Delfim Moreira a 5 de setembro de 1920, foi eleito para o cargo o Dr. Francisco Álvaro Bueno de Paiva.

– Para o nono quadriênio, de 15 de novembro de 1922 a 15 de novembro de 1926, foram eleitos, para presidente e vice-presidente, respectivamente, os Drs. Arthur da Silva Bernardes e Estácio de Albuquerque Coimbra.

– Para o décimo quadriênio, da última data a 15 de novembro de 1930, foram eleitos respectivamente, os Drs. Washington Luis Pereira de Souza e Fernando de Mello Viana. Em consequência de um movimento revolucionário, não completou o Dr. Washington Luiz o seu período de governo, tendo sido substituído por uma Junta Provisória formada de três generais do Exército a 5 de outubro de 1930. A seguir foi o cargo ocupado pelo Dr. Getúlio Vargas até 1934 quando foi eleito presidente da República. A 10 de novembro de 1937, dissolveu a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e, impondo nova Constituição proclamou o Estado Novo. Derrubado do Governo pelo golpe de Estado de 29 de outubro de 1945 foi a chefia do governo entregue ao presidente do Supremo Tribunal Federal Dr. José Linhares, até se proceder a novas eleições, para a Assembléia Constituinte, sendo a seguir eleito presidente da República para o período de 15 de novembro de 1946 a 15 de novembro de 1951 o general Eurico Gaspar Dutra, e para vice-presidente o Dr. Nereu Ramos.

– Vide Imperador, Regência, Rei.

GRAÇA, s. f. – Favor que se dispensa ou se recebe. Benevolência, estima. – (Teologia) – Dom sobrenatural, socorro espiritual concedido por Deus para conduzir as criaturas à salvação, para a execução do bem e para a santificação. Mercê régia, despacho, nomeação para um emprego, elevação a um cargo ou título. Perdão, indulgência, indulto, diminuição da pena que o chefe do Estado concede a um condenado. Airesidade, aparência agradável, atraente, encantadora. Facilidade e elegância no modo de dizer ou de escrever. De graça, gratuitamente. (Formação latina Gratia)

– As graças e benefícios com que o soberano promove a felicidade dos vassalos, devem descer do trono com igualdade para todos. Carta de Lei de 4 de fevereiro de 1773; Assinado de 22 de outubro de 1778.

– As graças devem ser concedidas ou praticadas em conformidade das leis. E posto que o imperante, e os agentes do governo tenham o direito de nomear para comissões as

peças que julgarem dignas desses exercícios, cumpre que tais graças e nomeações recaiam em indivíduos hábeis e capazes de desempenhar os deveres a que ficam ligados, tendo unicamente atenção aos seus talentos e virtudes. Constituição do Império, art. 179.

- Compete ao poder executivo conceder e como. Constituição do Império art. 102.
- Pedidas pelos militares. Decreto 89, de 31 de julho de 1841.

GRÃ-CRUZ, s. f. – Insígnia em forma de cruz que trazem pendente de uma fita a tiracolo os altos dignatários de algumas Ordens de Cavalaria. Grau a que corresponde esta insígnia e que é o grau superior de algumas ordens. – s. m. – O dignatário que tem a grã-cruz.

- Os Grãos-cruzes das Ordens Militares tem o tratamento de – Excelência. Lei de 19 de junho de 1789.

- Os das Ordens de D. Pedro I, Ordem da Rosa e a do Cruzeiro, têm também as honras de tenente-general. Decretos de 1º de dezembro de 1822, 17 de outubro de 1829 e 19 de outubro de 1842.

- Vide Ordem.

GRADUAÇÃO, s. f. – Ação e efeito de graduar. Distinção das pessoas segundo a preeminência e hierarquia social. – (Militar) – Honras e distinção de um posto de que se não fluem os proventos: é tenente e tem a graduação de capitão.

- Por Decreto de 20 de junho de 1799 a graduação concedia ao oficial todas as honras, regalias e vantagens do posto, exceto as dos vencimentos pecuniários, devendo receber os do que efetivamente tivessem (1). Por isso, no provimento dos postos e na concorrência entre oficiais, devia-se atender a graduação (2). Em 1793 proibiu-se em Portugal as graduações excetuando-se para os oficiais e cadetes do Regimento da Guarda do Corpo (3).

- A Resolução de 28 de fevereiro de 1798 ordenou que todo o oficial graduado fosse o último na classe dos efetivos na qual se achasse graduado, e, o primeiro na classe imediatamente inferior, contando-se a antiguidade na classe dos efetivos somente desde a data da promoção em que o graduado passasse a efetivo (4).

- Por Decreto de 30 de março de 1841, o general chefe do Exército do Sul foi autorizado a conferir no campo de batalha, a graduação do posto imediato até major aos oficiais que se fizessem notáveis por feitos de distinto valor.

- Como habilitação para os acessos foi contado o tempo de graduação em que o oficial fez o serviço correspondente à efetividade do posto, etc. Decreto de 28 de setembro de 1853.

- Foram considerados como se graduados fossem os oficiais do Exército e praças de pré comissionados pelos generais em chefe durante a Guerra do Paraguai, assim como os

que o foram pelos presidentes das províncias e, os que, combatendo no sul de Mato Grosso atravessaram o Rio Apa. Lei de 6 de outubro de 1870. Resolução de 21 de novembro de 1871.

- O oficial do Exército que tem honras de posto superior pode no respectivo Corpo usar das insígnias do posto de que tem as honras. Aviso 3 de setembro de 1879. Permissão proibida. Aviso 27 de novembro de 1894.

- As graduações dos postos conferidos a oficiais do Exército importam em promoções. Portaria de 14 de abril de 1896.

- O oficial do Exército ou da Armada ou das classes anexas, sem nota que desabone sua conduta civil e militar, ao atingir número 1 da respectiva escala, será graduado no posto imediatamente superior, dentro dos limites do quadro a que pertencer. Lei 1.215, de 11 de agosto de 1904 (5).

- Regulam-se as promoções e graduações dos oficiais do Exército e da Armada. Decreto 13.882, de 19 de novembro de 1919.

- A graduação é o começo da promoção. Com ela adquire o oficial que reúne os requisitos legais, todos os direitos do posto em que é graduado (honras, precedências, regalias, vantagens), exceto quanto a vencimentos pecuniários que receberá quando se completar o acesso militar, o que se verifica pela promoção. Despacho de 25 de abril de 1927.

- Os postos dos oficiais da extinta Guarda Nacional iam somente até coronel. Oficiais graduados propriamente ditos, não existiram naquela corporação militar.

- Para as graduações dos empregados civis no Exército veja-se Empregado.

- Vide Acesso, Honorário, Posto, Promoção.

GRADUADO, adj. - Que está dividido em graus. - (Militar) - Que tem as honras e a distinção de um certo posto, embora não goze de todas as vantagens inerentes a ele; é tenente e tem a graduação de capitão.

- A Circular de 6 de agosto de 1791 declarou que os oficiais graduados preferem nos comandos.

- São de categoria inferior aos oficiais agregados, assim como estes são superiores aos oficiais efetivos menos graduados, ainda que mais antigos nos postos antecedentes. Resolução de 28 de fevereiro de 1798; Alvará de 2 de janeiro de 1807. (Rep. C. Mat.)

- Os oficiais graduados gozam simplesmente das honras dos postos sem terem direito aos soldos dos mesmos postos em que são graduados; mas tem nos comandos sobre os oficiais de menores graduações ou postos. Decreto de 20 de junho de 1799; Resolução de 18 de fevereiro de 1834.

- É abusiva a prática de se concederem postos graduados a cabos e inferiores e fixou-se o número competente no Estado-Menor dos Corpos. Circular e Tabela de 30 de setembro de 1851; 10 de outubro do mesmo ano.

– Os oficiais graduados no primeiro posto ficam dispensados de formar em grande uniforme. Aviso de 12 de outubro de 1871.

– Foram graduados no primeiro posto com direito ao soldo e etapa as praças e ex-praças do Exército que, em efetivo serviço de guerra foram nele comissionados até 3 de novembro de 1894 (além de outras regalias e prerrogativas). Lei 350, de 9 de dezembro de 1895.

– Os alferes graduados quando comandam baterias, companhias ou esquadrões têm direito à respectiva gratificação. Portaria de 28 de julho de 1896.

– Não tem classificação, e são considerados como pertencendo aos corpos onde vão servir por ordem do governo. Portaria de 31 de outubro de 1898.

– É preferido ao alferes-aluno para o comando interino de uma companhia, visto ser aquele, oficial de patente. Ordem de 31 de dezembro de 1900.

– Esclarece que "graduados" são os sargentos, cabos e anspeçadas. Aviso de 17 de julho de 1920.

– Vide Alferes, Comissionado, Graduação.

GRADUAR, v. tr. – Dividir em graus. Regular gradualmente. Observar o grau de, cotejar. Dirigir, regular. Classificar segundo uma certa ordem. – (Militar) – Conferir as honras de um posto militar sem a efetividade. – v. pr. – Tomar grau em alguma faculdade. Graduar a alça para um tiro, é proporcioná-la, tomar a divisão conveniente a esse tiro ou à sua distância estimada. Diz-se graduar a espoleta, graduar a marcha.

GRANADA, s. f. – Projétil esférico que se enchia de pólvora e a que se lançava fogo por meio de uma mecha ou uma espoleta. Bomba pequena de mão. Distintivo em forma de granada usado nos uniformes dos soldados e oficiais de Artilharia ou de granadeiros. Cor granada, cor encarnado-carmesim. (Formação latina Granatum)

– A invenção da bomba, ou seja, da bala esférica e oca, explosiva pela carga de pólvora, em 1536 ou pouco depois, teve muitas consequências, e uma delas foi o aparecimento da granada de mão.

– A nova arma recebeu o nome de "granada" por ser do tamanho e feitio de uma romã ou granada. Cheia de pólvora e com a mecha acesa, passou a ser lançada nos cercos das praças por soldados especialmente exercitados – os granadeiros.

– Existiam já as balas incendiárias que os defensores das praças faziam rolar pelos fossos para defendê-los.

– Um arcabuz curto, especial, e pequenos morteiros foram empregados no século XVII para lançar granadas. Usou-se também a funda. Alguns tipos de granadas eram atiradas sem fogo, explodindo pelo choque, ou por meio de fricção em uma composição de fulminante que acendia a mecha.

– As granadas de mão deviam ser de bronze ou de ferro "e não de barro ou de vidro", diz Tolezano, e que, granadas em panelas de barro cheias de pólvoras, com mecha acesa em roda eram atiradas às brechas.

– Na defesa contra a abordagem, nos combates navais, usavam-se granadas de mão como sucedeu várias vezes em águas do Brasil, na guerra holandesa.

– Sobre o uso, no século passado, da granada de mão com espoleta de fricção *Billette*, informa Fausto de Souza em seu "Manual de Artíficos de Guerra", que atarraxava-se a espoleta ao ouvido da granada e prendia-se ao braço do atirador um cordel ou desarmador com um gancho, o qual se passava ao anel da espoleta. Tomando então a granada na palma da mão e atirando-se com força, o rugoso acendia a espoleta e se destacava, explodindo a granada no fim de alguns segundos.

– Modernamente, foram de novo usadas as granadas de mão pelos japoneses em Porto Arthur, na Guerra Russo-Japonesa.

– Na Primeira Guerra Européia, os alemães reiniciaram o uso da granada de mão, tendo os franceses e ingleses, imediatamente, adotado a mesma arma.

– Na Segunda Grande Guerra o uso da granada de mão foi intenso, existindo atualmente, inúmeros tipos, atirados, seja à mão, seja por meios mecânicos como o fuzil, a "bazuca" dos norte-americanos, ou pequenos morteiros.

– As de mão podem ser ofensivas e defensivas, funcionando por meio de espoleta automática ou espoletas de percussão. As especiais são: sufocantes, lacrimogêneas, incendiárias e fumígenas. A granada de fuzil é lançada, interpondo-se um bocal especial entre ela e o fuzil, funcionando por meio do gás do cartucho que projeta-a e por meio da bala que atravessa um tubo central e comprime uma placa que por sua vez faz funcionar a escorva. Pesa em geral cerca de 460 gramas e leva 8 segundos para explodir.

– A granada esférica de artilharia diferenciava-se da bomba em ser esta de grande diâmetro, ter asas, calota reforçada e lançada por morteiro, enquanto a granada não tinha asas nem calota e era lançada por canhão e canhão-obus.

– Com o aparecimento dos canhões raiados em 1858, deu-se a transformação da granada esférica em projétil oblongo e cilindro-ogival, o que se processou lentamente até a transformação do material da Artilharia. Terminado este período foi rápida a renovação, inventando-se inúmeros modelos de granadas em ferro fundido ou aço que explodiam por espoleta, detonador ou pelo choque. Para as cargas de projeção e de explosão as pólvoras foram melhoradas passando as dosagens a obedecer tabelas, conforme o calibre ou tipo do projétil.

– As primeiras granadas oblongas ou cilindro-ogivais, criadas para os canhões raiados, foram: a granada La Hitte em dois tipos, a ordinária e a articulada; a ordinária, oblonga, de ferro fundido, que era usada com espoleta de atarraxar no ouvido e com travadores exteriormente; a articulada, como a anterior, mais comprida e mais pesada, formada de duas fundições distintas que se engastavam uma na outra, obtendo assim

maior espessura. Esta, pintada exteriormente de vermelho e também chamada, impropriamente, de Shrapnel.

– As granadas Whitworth eram divididas também em duas classes: a ordinária, de ferro fundido, e a de aço, conhecida por granada-punção. A primeira com espoleta podia ser atirada com carga explosiva ou sem a carga; a segunda, recebia a carga na câmara e explodia sem necessidade de espoleta.

– Outras granadas cilindro-ogivais conhecidas no Brasil nos fins do Império foram a Palliser e a Armstrong para fortalezas e navios de guerra e as granadas Krupp para campanha nos calibres 75 e 80, e 150 para fortalezas, de ferro endurecido ou aço, com funcionamento semelhante às já descritas.

– Emblemas. A granada em chamas foi emblema dos granadeiros, usado na pala da patrona, na barretina e no chapeamento do uniforme. O emblema atual dos Regimentos de Infantaria e da Companhia de Guarda do Quartel-General do Ministério da Guerra é uma granada de mão defensiva, moderna, sobreposta a dois fuzis cruzados em aspa.

– Vide Bala, Bomba, Lanterneta, Obus.

GRANADEIRO, s. m. – Soldado exercitado a lançar granadas e que pertence a um regimento, batalhão ou companhia especial. – (Antigo) – Soldado da primeira companhia de cada Regimento de Infantaria.

– Soldado cujo exercício é consequente da invenção da bomba ou bala explosiva, na segunda metade do século XVI, e que, antigamente, no cerco das praças, era encarregado de lançar à mão pequenas bombas, conhecidas por granadas.

– Na França, Martinet determinou em 1667 que fossem quatro os granadeiros por companhia. No ano seguinte foram aumentados, passando a formar uma companhia em cada Regimento, sendo para isso escolhidos os melhores soldados do corpo, em vista das operações perigosas de que eram encarregados. Oito anos depois, em 1676, foi criada uma companhia de granadeiros a cavalo na Casa Real, formada de granadeiros escolhidos nos regimentos de Infantaria.

– A partir dos fins do século XVII tiveram os granadeiros uma patrona de couro à tiracolo, presa por larga correia, contendo de 12 a 15 granadas, uma machadinha presa à patrona, agulheta e alguns palmos de morrão; no mais, como para os outros soldados. Seu fuzil era provido de bandoleira (francês *grenadière*) para por a arma à tiracolo quando lançavam as granadas. Tal equipamento manteve-se em uso até os fins do 1º quartel do século XVIII.

– Os montanhese e lenhadores recrutados eram destinados à granadeiros, e criou-se na companhia um grupo deles armados de grandes machados chamados algumas vezes granadeiros-carpinteiros e que vieram a ser depois os porta-machados.

– Regimentos de granadeiros foram formados na França, em 1745, reunindo-se as companhias existentes em diversos corpos; suprimidos em 1789, voltaram em 1791 à

antiga forma de uma companhia em cada batalhão, já então composta apenas de soldados escolhidos, sem a antiga finalidade.

– Na Alemanha os granadeiros seguiram a mesma evolução. Frederico II da Prússia formou, com as companhias de granadeiros existentes, regimentos desta especialidade, com homens de porte elevado, dando assim origem a uma das tradições destes corpos.

– Na França, foram célebres os granadeiros no Consulado e no primeiro Império, e que formaram batalhões, regimentos e mesmo uma divisão: a divisão Oudinot. Não tinham mais a função especial de lançar bombas de mão, eram então corpos especiais, de elite. A Restauração manteve os Granadeiros a cavalo na Guarda Real; suprimidos em 1830. Os granadeiros dos corpos a pé foram abolidos em 1860, criando-se em substituição os soldados de 1ª classe. Para a Guarda Imperial foram restaurados os granadeiros com uniformes enfeitados de alamares e barretina de pêlo, semelhante à usada pelos granadeiros de Napoleão I. Desapareceram totalmente em 1870.

– Em Portugal, 4 granadeiros por companhia foram criados nos Terços por D. Pedro II, em 1696, aumentados em 1700 para uma companhia em cada Terço. A 14 de novembro de 1702 cada Terço passou a ter duas companhias de granadeiros. Com as Novas Ordenanças aprovadas a 15 de novembro de 1707, que transformou os Terços em Regimentos de Infantaria com 12 companhias, apenas a primeira ficou sendo de granadeiros.

– Pelo Regimento de 1708 e pela Resolução de 26 de novembro de 1710, foi determinado, que quando houvesse falta de homens nas companhias de granadeiros fosse ela preenchida por soldados de fuzileiros, fazendo-se a escolha a principiar pelos últimos soldados subindo pelas fileiras.

– Com a reorganização do Conde de Lippe, em 1763, aparece em Portugal o batalhão de granadeiros denominado Reais Estrangeiros. Nos regimentos de Infantaria a companhia de granadeiros, composta de 120 homens incluindo os 6 porta-machados era comandada por um capitão. Na ordem geral ficou sendo a 4ª, porém, em marcha, tomava à dianteira, e quando entravam as bandeiras a quartel, era ela que prestava continências.

– No Brasil, durante o século XVIII, cada regimento de Infantaria teve sua companhia de granadeiros; o mesmo acontece durante parte do século XIX nos batalhões de caçadores e de fuzileiros.

– Três batalhões desta especialidade foram organizados no Brasil, a saber: o Batalhão de Granadeiros criado para ir a Pernambuco em 1817 e que se tornou o Batalhão de Granadeiros da Côrte, por Decreto de 28 de abril de 1818, aumentado com as companhias de granadeiros dos três Batalhões de Fuzileiros e as dos três Regimentos de Infantaria do Rio de Janeiro, e que, em 1824 tomou o nº 1, sendo extinto por Decreto de 4 de maio de 1831; o batalhão criado na Côrte em 1823 com a denominação de 1º Batalhão de Granadeiros Estrangeiros, e que passou a ser 2º Batalhão de Granadeiros

do Exército a 1º de dezembro de 1824, sendo extinto por Decreto de 20 de dezembro de 1830; o batalhão criado a 13 de novembro de 1824 com a denominação de 2º Batalhão de Granadeiros, que tomou o nome de 3º Batalhão de Granadeiros do Exército a 1º de dezembro do mesmo ano, e foi extinto a 20 de dezembro de 1830 (1).

– Vide Estrangeiro.

– Por esta época, as 1ª e 6ª companhias, dos Batalhões de Caçadores tinham instrução de granadeiros. É provável que com a restauração dos batalhões de fuzileiros em 1842, as companhias de granadeiros tenham sido restauradas, pois há vagos indícios a respeito; em todo o caso teriam durado pouco.

– Com a Guerra Européia de 1914, e devido à luta de trincheiras, foi restabelecido o emprego de granadas de mão. Hoje esta arma faz parte do grupo de combate de infantaria, em todos os exércitos, recebendo para tanto, todos os infantess, a instrução adequada.

– Uniformes e distintivos. A peça característica do uniforme dos granadeiros foi desde o início a carapuça ou barrete guarnecido de pele e cuja ponta pendia atrás ou de lado. Esta cobertura tomou vulto e as mais variadas formas conforme o país.

– Teve também o nome de mitra, e na Alemanha era de pano com borla ao alto e chapa de metal na frente, maior ou menor, conforme o regimento e a época, sendo mantido na guarda imperial até a extinção da monarquia em 1918. Na França o barrete de pêlo teve o nome de colbac e foi restaurado por Napoleão III. Na Inglaterra ainda é mantido nos granadeiros da guarda, que são bem conhecidos pela sua túnica vermelha e volumoso barrete de pêlo negro.

– Em Portugal na primeira metade do século XVIII o barrete de pêlo escuro ou negro, alto e volumoso, em alguns regimentos com uma granada na frente, tinha comprida carapuça em forma de saco, de tecido vermelho, que caía pelas costas até a cintura, enfeitado de cadarços formando desenhos e terminado por uma borla. Quando em combate os granadeiros costumavam enrolar a carapuça em torno do barrete para não serem embaraçados em seus movimentos. Cobertura semelhante com pendente maior e mais enfeitado foi usada até a entrada do século XIX pelos granadeiros espanhóis.

– Em 1763, por determinação do Conde de Lippe o barrete ou mitra foi abolido em Portugal, passando os granadeiros a ter como distintivo uma granada na portinhola da patrona. O Plano Geral de 1806 estabeleceu para os granadeiros uma granada na barretina por cima do número, dragonas com franjas curtas de lã azul ferrete e da cor do forro da farda e fiador de couro amarelo. A granada na barretina foi confirmada pela Decisão de 13 de maio de 1816, sendo metal branco para as milícias.

– Referindo-se aos uniformes dos granadeiros estrangeiros, diz Schlichthorst (oficial alemão que servia em um desses corpos no Brasil), que as companhias de flanco (1ª e 6ª) dos granadeiros usavam o barrete de pêlo ou ursos, e que tinham farda azul ferrete com

gola e canhões vermelhos e vivo branco, calça branca ou azul (2). Debret, na estampa 36 de sua obra, apresenta o figurino de um soldado de granadeiro; tem barretina afunilada de sola com chapa de nº, penacho verde e amarelo; farda azul ferrete, gola e canhões verdes com galão branco (o verde e amarelo foram adotados depois da Independência e conservados até 1825), dragonas de chouriça vermelha com lista branca, correame branco, calça branca, sapatos e polainas pretas. Na gola, uma granada de cada lado (o que é digno de reparo, pois está em desacordo com os nossos usos de então). A Portaria de 15 de fevereiro de 1823 confirma a barretina de pêlo para os batalhões de Granadeiros.

- Um painel de azulejos, de 1845, pouco mais ou menos, existente em São Luís do Maranhão (3) representa um granadeiro com a cobertura tradicional, de pêlo. O que confirma a hipótese de terem sido restabelecidos, por pouco tempo, as companhias de granadeiros nos batalhões de fuzileiros de 1842.

- Quanto à Guarda Nacional, existem referências a granadeiros, no projeto de uniformes para a Guarda Nacional da Côrte, de 1842, mais ou menos (4). Nesta coleção o 1º Batalhão de Infantaria é de Granadeiros, tendo a granada na barretina, no talabarte e na patrona.

- Vide Barretina, Estrangeiro, Infantaria.

GRÃO-MESTRE, s. m. - O dignatário principal ou chefe de uma ordem de cavalaria, das diferentes lojas maçônicas, etc.

- Sua Majestade D. Pedro I foi Grão-Mestre das Ordens do Cruzeiro, da Rosa, de Cristo, de Santiago e de Avis do Império. Decreto de 1º de dezembro de 1822; 17 de outubro de 1829 e Bula de Leão XII.

- Vide Condecoração.

GRATIFICAÇÃO, s. f. - Demonstração de agradecimento, de reconhecimento. Remuneração, prêmio por serviço recebido. Retribuição ordinariamente por serviço extraordinário. Gorjeta, espórtula.

- Recebiam antigamente gratificações os militares que faziam trabalhos extraordinários, assim como nos domingos e dias santos; os que exerciam comissões, empregos administrativos, secretariado nos corpos, serviços em fábricas, armazéns, etc.; certos comandos como os de fronteiras, polícia, escolas.

- Gratificações aos comandantes dos corpos e companhias da Côrte foram concedidas para se fazerem as despesas do expediente. Decreto de 24 de agosto de 1821; generalizadas ao Exército, por Decreto de 11 de novembro de 1822. (Nestas gratificações ficavam compreendidas as despesas de papel, penas, tinta, obreia, lacre, e outras miudezas da escrituração).

- O Decreto de 28 de março de 1825 estabeleceu uma Tabela para as gratificações dos oficiais, sendo que para o marechal do exército, ou para o tenente-general, comandando exército, a que fosse arbitrada conforme a importância das operações. A Tabela compreendia desde o tenente-general comandando divisão que passou a receber a gratificação mensal de 140\$000, até o alferes de Estado-Maior de 2ª classe que recebia 4\$000. Todos os cargos e empregos estavam incluídos nesta Tabela.

- São anexas aos exercícios, e não aos postos ou comissões. Aviso de 1º de março de 1826; o mesmo se entende das forragens; e nelas se compreende a despesa de papel, etc. Lei de 25 de setembro de 1828 (1).

- Nenhum oficial perceberá duas gratificações; terá, contudo a opção. Provisão de 27 de agosto e Lei de 25 de setembro de 1828.

- A de soldo dobrado tinha direito o voluntário que já tivesse servido no Exército. Regulamento 2.161, de 1º de maio de 1858.

- Os oficiais adidos aos corpos só tem direito a um terço de gratificação da função que estiver exercendo. Aviso de 25 de setembro de 1895.

- Abonam-se gratificações especiais aos oficiais encarregados de obras militares, que cessam com a suspensão ou terminação destas. Portaria de 10 de agosto de 1896.

- Gratificação adicional foi marcada para os oficiais do Exército enquanto estivessem empregados. Lei de 1º de outubro de 1834 e outras.

- De campanha. Foi estabelecida pela Lei 68, de 28 de setembro de 1837 e confirmada por outras.

- De exercício, vide Decreto 263, de 10 de janeiro de 1843.

- Deve-se abonar gratificação de comando aos comandantes de destacamento de 40 ou mais praças. Circular de 7 de maio de 1846.

- Tabela das gratificações de comando e exercício. Decreto 1.880, de 31 de janeiro de 1857 que alterou a de 1825, modificada pelo do Decreto 2.161, de 1º de maio de 1858. Vide Lei 1.042, de 14 de setembro de 1859.

- A voluntário ou engajado. Suspende-se a gratificação de engajamento à praça submetida a Conselho de Guerra, embora restituindo-se-lhe depois em consequência de absolvição. Resolução de 27 de julho de 1866.

- Foi considerada a de voluntário ao engajado, como parte integrante de soldo. Aviso de 10 de setembro de 1891.

- Foram suprimidas as gratificações de voluntário, engajado e fardamento, e substituídas por outras. Lei 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

- Continuou-se a pagar 8\$000 mensais de gratificação às praças não graduadas e que se engajavam de acordo com o Regulamento de 8 de maio de 1908. Aviso de 5 de setembro de 1914 (2).

- Vide Adicional, Ajuda, Diária, Expediente, Prêmio, Vantagem.

GRAVATA, s. f. – Tira ou fita de pano ou seda que os homens de boa educação põem à roda do pescoço e por cima do colarinho da camisa, atando-a com laço. Ornato idêntico que algumas vezes usam as mulheres. Coleira, tira de couro que os militares usavam à roda do pescoço (a dos oficiais era coberta de seda preta). (Formação francesa Cravate)

– A gravata (tira de pano para proteção do pescoço durante o inverno) foi usada pelo soldado romano, sob o nome de focal. O nome e o uso modernos da gravata tiveram origem na França no regimento Royal Croates, formado de croatas, e chamado por deturpação Royal Cravate, ao que foi fornecida como proteção ou ornamento uma tira de musselina e rendas presa por uma fita de cor ao pescoço.

– Em Portugal no século XVIII, a gravata militar teve o nome de "pescocinho". Era branca e passou, em 1764, ser de fita de seda ou de linho preto (ou vermelho), com reforço de papelão, conforme o Alvará de 24 de março daquele ano.

– Durante o século XIX a gravata foi em geral em forma de coleira, presa na parte posterior por uma fivela; de seda preta sem lustro para os oficiais superiores, e de couro envernizado para os demais oficiais, assim como para as praças (Plano de 1852).

– Pelo Aviso de 11 de julho de 1856 foi permitido a todos oficiais, usar, fora de forma, gravata de seda, sendo, porém, do modelo das de couro. Um novo modelo foi aprovado em 11 de dezembro de 1880. Pouco depois de 1894 aboliu-se a gravata militar, contudo, seu uso se manteve por alguns anos nos corpos de bombeiros.

– Gravata preta do tipo civil, com sobrecasaca aberta foi adotada pelos oficiais dos Corpos Especiais, a partir de 2 de maio de 1874, e pelos oficiais-generais, com o Plano de 1881, conservando-se em uso, no pequeno uniforme de sobrecasaca até 1908.

– A gravata branca fez parte do 1º uniforme dos oficiais-generais (sobrecasaca de transpasse e gola deitada), por dois anos, entre 1888 e 1890, passando a ser usada no uniforme de tolerância.

– Em 1931 entra em uso para os uniformes de 2ª categoria a gravata de seda cinza escuro de laço vertical com camisa cinza claro, e a gravata preta de laço vertical com camisa branca de colarinho engomado. A gravata cinza escuro foi substituída em 1936 pela de cor preta, sendo abolida a camisa cinza. No Plano de 1942 já não consta a gravata preta de laço horizontal.

– Gravata cáqui, com camisa da mesma cor e uniforme verde, foi adotada pela FEB no correr da campanha da Itália, sendo depois adotada para todos oficiais e oficiais inferiores do Exército.

– Vide Camisa, Pescocinho.

GREVAS, s. f. pl. – Parte da armadura que cobria a perna do pé até ao joelho. (Formação espanhola Greba)

– Peças da armadura que, com os cochotes e joelheiras protegiam as pernas; eram presas por correias e fivelas e assentavam sobre as sapatas de ferro. Também se dizia caneleiras.

GRILHÃO, s. m. – Corrente de ferro ou outro metal formado de anéis encadeados. Cadeia de fuzis terminada por duas argolas largas com que se prendiam as pernas aos condenados. (Formação espanhola *Grillo*)

– "Os delitos graves, que não forem, contudo capitais, se castigarão mandando-se os réus nas fortificações por meses, ou por anos, conforme a gravidade do delito. Estes criminosos trabalharão com grilhão no pé, e na mão direita, e um rótulo nas costas que declara o seu delito". Regulamento de Infantaria de 1763, cap. XI.

GRITO, s. m. – Som de voz agudo e muito elevado, exclamação forte para pedir socorro ou para exprimir dor ou sensação violenta. Qualquer exclamação, interjeição ou palavra exclamativa proferida em voz alta. *Grito* de guerra, fórmula para excitar o entusiasmo das tropas em ataque. *Grito* de guerra, frase que ornamenta as armas de uma casa, tirada dos antigos gritos de guerra; é posta em listel acima do elmo do escudo (a divisa é posta abaixo do escudo).

– Na França o grito de guerra mais antigo foi "*Montjoie Saint Denis*"; na batalha de Cocherel gritavam "*Notre Dame Duglesclin*".

– Durante a Revolução Francesa foi "*Vive La Nation*".

– Sob Napoleão I "*Vive l'Empereur*".

– Modernamente, "*en avant*".

– Em Poitiers (1356) os ingleses avançaram com o grito: "*Saint George Guyenne*".

– Os Alemães gritam "*Hurrah Hurrah*".

– Em Portugal, o grito de guerra na Idade-Média foi "*São Tiago e aos Mouros*".

– Entre os Mouros: "*Allah-ili-Allah*".

– Na batalha de Atoleiros, em 1384, os Portugueses bradaram "*Portugal São Jorge*".

– E os Castelhanos "*Castela Santiago*".

– Em Ceuta o grito de vitória dos Portugueses foi "*Alleo*".

– Na reconquista de Pernambuco durante a guerra holandesa, conforme frei Calado gritavam os nossos: "*Valorosos Portugueses, viva a fé de Cristo, a eles, a eles*".

– Todo o militar que em uma batalha, ação ou combate ou em outra ocasião de guerra der um grito de espanto como dizendo – "*o inimigo nos tem cercados*" – "*nós somos cortados*" – "*quem puder escapar, escape-se*", ou qualquer palavra semelhante que possa intimidar as tropas, no mesmo instante o matará o oficial mais próximo que o ouvir; e se por acaso isto lhe não suceder, será logo preso, e passará pelas armas por sentença do Conselho de Guerra, art. 5º de Guerra dos Regulamentos 1763 e 1764. Artigo de Guerra 36, da Armada.

- Aquele que fizer bulha, estrondo, ruído ou gritaria ao pé de alguma guarda principalmente de noite, será castigado conforme as intenções com que o houver feito. Artigo de Guerra dos Regulamentos de 1763 e 1764. Instruções de 4 de novembro de 1825; Instruções de 29 de novembro de 1831.

- Vide Motim.

GRUPO, s. m. - Um certo número de pessoas reunidas. Reunião de objetos formando um todo distinto. Em grupo, conjuntamente, em globo, por junto. (Formação italiana Groppo)

- Na antiga tática de tiro de companhia, grupo era um elemento do pelotão, composto de duas filas tendo um chefe. Hoje há o grupo de combate (1).

- Em artilharia, é o conjunto de duas até quatro baterias; entre nós de três baterias, e que se considerou unidade tática da Arma, em vez de bateria.

- Pelo Decreto de 4 de junho de 1908, os cinco Regimentos de Artilharia foram divididos em Grupos sendo criados também Grupos de Artilharia de montanha e de Artilharia à cavalo. Cada Regimento compunha-se de três Grupos, e estes, obedeciam a numeração geral de 1 a 15; os três Grupos da Artilharia à cavalo eram os 16º, 17º e 18º; os Grupos de Artilharia de montanha tinham os números 19º e 20º. Em 1915 os Grupos já alcançavam o número 25. Em 1919, perderam a numeração seguida e tomaram números romanos, I e II em cada Regimento, sendo que em 1921 formaram o III. Este sistema de Grupos foi abolido na reforma de 1934.

- Em 1917, com a criação dos Distritos de Costa, os antigos batalhões de artilharia de posição, foram também divididos em grupos e baterias, sendo criadas em 1921 as baterias de isolamento e as isoladas. A reforma de 1934 conservou os Grupos e criou baterias independentes.

- Grupo de Regiões Militares. Instituído na reorganização do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei 6.775 de 1944, foi o 1º Grupo criado a 1º de outubro do mesmo ano.

- Vide Artilharia.

GUALDRAPA, s. f. - (Antigo) - Xabraque, chairel. Abas compridas de casacão ou balandrau. (Formação espanhola Gualdrapa)

- Gualdrapas de ricos tecidos bordados a ouro e prata, com escudos de armas em aplicação e pesadas borlas, assim como, de brocado veneziano, foram usadas nos cavalos no século XV, tanto em guerra como em torneios.

- Vide Loriga.

GUANTE, s. m. - (Antigo) - Luva de ferro que fazia parte da armadura. (Formação alemã Wante)

- Primitivamente formado de um saco da mesma tecidura da cota de malha e a ela geralmente ligada, tinha uma separação para o polegar. Na França chamou-se Miton ou moufle, e sob Filipe, o Belo (1285-1314), aparecem os primeiros guantes com dedos separados e articulados.

- A partir do século XIV, com o desenvolvimento das peças de armadura, aparecem os guantes de justa e combate protegido por lâminas que mantêm ainda os dedos do mesmo modo (manoplas, como distinguem alguns autores), ou já com eles separados e protegidos no dorso por lâminas articuladas para o manejo das primeiras armas de fogo. Caracterizam-se pelo longo canhão tronco-cônico terminado em ponta que cobre parte do antebraço. Todas as peças de metal são fixas em couro macio.

GUARDA, s. f. - Ação e efeito de guardar, vigilância exercida sobre pessoa ou coisa com o fim de reter, ou sobre pessoa retida para se não evadir. O serviço a que esta vigilância se refere: estar de guarda. Proteção, abrigo, favor. Pôr-se ou estar em guarda, posição do corpo e da arma em que se está pronto para aparar o golpe do adversário; achar-se preparado contra as eventualidades. A parte da espada, de um sabre, de um punhal que serve para cobrir a mão. Riscos ou cetras que acompanham a assinatura ou a rubrica: El-rei com rubrica e guarda. Sentinela. - (Militar) - Serviço geralmente de vinte e quatro horas feito por um corpo de tropa para vigiar ou guardar: a guarda do Palácio. Os militares que fazem este serviço. Grande guarda, corpo de Cavalaria colocado em observação na frente de um corpo; corpo que compõe a guarda principal de um campo ou de um praça. Guarda de vanguarda, corpo destacado para a frente de uma coluna em marcha para observação, prevenção e segurança da marcha do exército. Guarda avançada, tropa de Cavalaria ou de Infantaria ou de uma e outra Arma que fica além da grande guarda para cobrir o exército; posto avançado. Guarda Costas, grupo de guardas empregado no serviço de baterias de costa. Guarda Nacional, corporação militar de segunda linha. Guarda de honra, guarda nomeada para prestar honras militares a um personagem, etc. Guarda de Arqueiros, corpo armado de alabardas que fazia serviço no Poço Real e no Imperial. Em guarda, em atitude de quem aparar o golpe (na esgrima); de prevenção. - s. m. - Homem encarregado de vigiar ou guardar alguma coisa. Vigia, policial.

- "Há três classes de Guardas, observa Cunha Matos: a 1ª é a Guarda de Honra ou de Pessoa; a 2ª é a de Segurança; a 3ª é a de Polícia. Estas Guardas confundem-se muitas vezes, e servem tanto para honra, e segurança como para polícia." (Vide Guarda de Honra, Guarda de Segurança, Polícia.)

♦ **Guarda Cívica**. Como medida preventiva às agitações políticas existentes no momento da proclamação da Independência, e por ter ficado São Paulo desfalcado de tropas, pois sua guarnição seguira quase toda para a Côrte, foi ali organizado um corpo cívico de voluntários que teve o nome de Guarda Cívica. A criação deu-se no dia 8 de

setembro de 1822 sendo aprovada e aceita entre elogios e agradecimentos no dia seguinte, por ato do príncipe D. Pedro que ali se achava, recebendo então a denominação de – Sustentáculo da Independência Brasileira. A criação foi confirmada por Decreto de 5 de outubro de 1822.

– Formada pela mocidade paulista e por pessoas gradas da capital, integrava uma companhia de cavalaria e duas de infantaria, mandadas a primeira pelo Dr. Justiniano de Melo Franco, a segunda pelo capitão Antônio Xavier Ferreira e pelo cirurgião-mor José Gonçalves Gomide. Seu comandante geral foi o coronel Anastácio de Freitas Trancoso. Não teve oportunidade de pegar em armas, mas tomou parte em comemorações cívicas e políticas, tendo seus oficiais recebidos medalhas de recompensa (1).

– Diz Paulo Vale, que a Guarda "desde a sua fundação até a coroação do Imperador, a 12 de outubro, reunia-se no saguão da Ópera quase todas as noites e daí saía, acompanhada de duas bandas musicais a percorrer as ruas da cidade, cujas casas festivamente se iluminavam, e, com os hinos que oficiais e guardas cantavam patrioticamente, e que senhoras debruçadas às janelas para vê-lo passar e saudá-los, acompanhavam, os valentes sustentáculos da independência mantinham no coração das paulistas o entusiasmo sagrado pela causa comum dos brasileiros" (2).

– Envolvendo-se na política apaixonada da época, seus elementos dirigentes passaram a ser perseguidos logo que caiu o Ministério Andrada. Alguns de seus oficiais foram deportados para a Côrte, outros para Guaratinguetá, Lorena, etc., finalmente uns tantos conseguiram esconder-se. A Portaria nº 3, de 16 de julho de 1823 refere-se a abusos e violências praticadas por guardas cívicas em São Paulo, contra inimigos políticos. Finalmente, foi extinta a 5 de julho de 1825.

– Na Côrte criou-se um corpo idêntico pelo Decreto de 25 de setembro de 1822. Foi formado de Estado-Maior, 4 batalhões de Infantaria e 2 esquadrões de Cavalaria, num total geral de 1.718 homens. O armamento para Infantaria era espingarda e canana; para a Cavalaria espada e pistola. O 1º Batalhão estava na Praça da Constituição; o 2º, no Largo do Capim; o 3º, no Largo do Paço; o 4º, no Largo da Ajuda. O 1º Esquadrão de Cavalaria, no Campo de Santana, e o 2º, no Largo da Lapa.

– Seguindo tais exemplos Minas formou também corpos patrióticos da Guarda Cívica. Por Aviso de 10 de janeiro e Decreto de 8 de fevereiro de 1823, um corpo de Cavalaria de Guarda Cívica com Estado-Maior e dois esquadrões, num total de 242 homens foi levantado nos Distritos Diamantinos: a 20 de janeiro do mesmo ano é organizado a Guarda Cívica de Vila Rica.

– Conforme estampa existente no Arquivo Nacional, sem data e sem nome, e que acreditamos represente figurino da Guarda Cívica da Côrte, teve esta corporação o seguinte uniforme: cartola com penacho verde e amarelo, tope verde com a divisa – Independência ou Morte, – à esquerda; farda de abas curta, com gola, e canhões verdes, vivo e forro amarelos, botões amarelos, tope no braço esquerdo e dragonas de chouriças

verde e amarelo; correamo preto, calças brancas e botinas pretas. A Guarda Cívica de Diamantina teve uniforme branco "de algodão fabricado na Província", com canhões e gola verdes, barretina como a dos regimentos de linha, com a legenda aberta na frente – Independência ou Morte; penacho amarelo com olho verde de primavera; botins curtos por baixo das calças. Armamento: "espada e pistola fabricadas com ferro das minas da Província".

– Guarda Cívica e Guarda Civil (Polícia), vide Polícia.

♦ **Guarda do Corpo**. Guarda destinada a velar especialmente pela pessoa do monarca. Já em uso entre os povos antigos passou a ser formada na Idade Média por gentis-homens montados encarregados de guardar os castelos ou palácios reais, e de servir junto aos reis e aos príncipes da família real escoltando-os quando saíam ou viajavam.

– Na França a primeira guarda do corpo do rei foi criada por Carlos VII em 1440, e compunha-se de uma companhia de escoceses, vindo depois as 2ª e 3ª, de franceses. Luis XI em 1481 criou a companhia dos Cent-Suisses.

– No século XVI passam a ser distintas uma da outra, a Guarda do Corpo e a Guarda Ordinária do Rei, vindo esta a ser formada de uma companhia de gendarmes, uma de cheveau-legers, e uma de granadeiros. Em 1563 foi aumentada com um regimento de guardas franceses e um regimento de guardas suíços (além dos Cent-Suisses). Em 1622 foram criadas duas companhias de mosqueteiros da guarda do rei servindo a pé ou a cavalo, que foram suprimidas em 1775.

– Sob Luiz XIV, para ser admitido na Guarda de Corpo era preciso ser francês, católico, gentil-homem, de boa aparência e ter 5 pés e 5 polegadas de altura. Os oficiais pertenciam à grande nobreza. Seus capitães eram tenentes-generais ou marechais da França.

– Com Luiz XV houve diversas espécies de guardas, com variada classificação, distribuídas entre a Maison du Roi e a Garde Ordinaire du Roi. Pertenciam à primeira: a Companhia de Granadeiros a cavalo, o Regimento dos Guardas Franceses e o Regimento dos Guardas Suíços; à segunda: as Guardas do Corpo do Rei, formadas de uma companhia escocesa e de três francesas; companhia dos Cent-Suisses; companhia dos gendarmes da guarda; companhia dos cheveau-legers da guarda; e duas companhias de mosqueteiros da guarda.

– Todas estas guardas foram abolidas em 1792. Os Cent-Suisses foram restabelecidos em 1815 e dissolvidos em 1830 (Vide Suíço).

– Uma guarda de elite foi criada em 1854, sob o nome de Cent-Gardes, composta em início de cem homens, destinada especialmente à guarda de Napoleão III. Foi suprimida em 1870 com a queda do segundo império.

– Em Portugal a guarda do corpo teve na Idade Média o nome de Schola, informa o general Ferreira Martins, e o seu comandante era fidalgo com o título de guarda-mor. (Vide Guarda-mor)

– Nas Ordenações Afonsinas, Livro V, título 51 (Regimento de Guerra), consta que o monarca era guardado por vinte cavaleiros ou escudeiros que deviam acompanhá-lo por toda a parte, tanto de noite como de dia, "armados de cotas, barretes, braçais, lanças e espadas, para poderem bem prover em todo tempo a qualquer caso que aconteça."

– Um regimento de guarda do corpo foi criado por D. Maria I, destinado a velar pela segurança da rainha, dando-se-lhe alojamento na Ajuda. Foi seu organizador Bento Alberto da Gama e Sá. Seus oficiais pertenciam a mais alta nobreza de Portugal. Projetou-se a formação de um corpo de guardas reais a cavalo.

– Vide Estrangeiro, Guarda Real, Guarda Real de Arqueiros, Suíço.

♦ **Guarda do Exército**. Nas marchas de um exército, conta o capitão Siber em seu Retrospecto da Guerra contra Rosas, 1854, chamava-se guarda do exército a guarda "que de ordinário se movia não longe do hospital. Dentro de um quadrado fechado por denso cordão de sentinelas, marchavam ali em coluna cerrada todos os presos, aos quais forneciam sempre farto contingente os nossos patrícios alemães. Os oficiais presos seguiam na cauda desta coluna, sem armas e também a pé, e, bem como os demais detentos, tinham de bivacar, noite e dia, ao ar livre, sem poder armar barraca".

♦ **Guarda dos Generais**. Declara o Regimento de 1708, cap. 126, que o general em chefe tem uma guarda composta de uma companhia de Infantaria com todos os seus oficiais. O primeiro regimento da direita da linha é também o primeiro detalhado para este serviço e vão seguindo os outros sucessivamente. Por este regimento os generais comandantes de destacamento terão a guarda que competir à sua graduação. Os tenentes-generais que entram em semana tem uma companhia com todos os seus oficiais, e quando comandam o exército, tem direito, além da companhia, a abater-se-lhes a bandeira. Os marechais de campo têm guarda de 15 homens comandados por um sargento, e quando comandam em chefe algum corpo de tropa, tem guarda de um tenente, um tambor e 50 soldados. Os brigadeiros têm guarda de um sargento e 9 soldados. Os generais em chefe dos exércitos terão uma guarda de 80 cavalos. Resolução de 22 de março de 1710, que alterou algumas disposições do Regimento de 1708.

– Nas praças ou guarnições não se dão guardas aos generais, salvo quando forem Governadores de Província ou Comandante de Corpo de Exército destacados. Regulamento de 1763, cap. 8.

– Segundo figurino do livro de Passer, dos fins do século XVIII (Museu Histórico Nacional) a Cavalaria da Guarda do General, em Pernambuco, usava rico uniforme amarelo com bandas, véstia, forro, gola e canhões vermelhos; botões, galões, etc. amarelos. O cavalo, arreamento e xairol carmim, vermelho e ouro.

♦ **Guarda dos Governadores.** Por Alvará de 14 de dezembro de 1628 foi concedida aos Governadores da Bahia uma guarda de vinte homens para seu serviço, com vinte mil réis de ordenado anuais a cada um, pagos pela Fazenda Real. Pelo Alvará de 19 de mesmo mês e ano, estabeleceu-se o ordenado de cem mil réis anuais ao capitão da dita guarda. O cargo de capitão desta guarda foi extinto a 20 de agosto de 1819.

– Os governadores das capitanias tiveram, em geral, uma guarda, como o de Pernambuco e o da Bahia desde o século XVII.

♦ **Guarda de Honra ou de Pessoa.** É a que deve servir na Casa ou junto à pessoa dos soberanos, dos generais, ou de outras autoridades; também o é, a postada à porta dos templos e que acompanha procissões religiosas. Compõe-se em geral de uma companhia; antigamente com bandeira e música (3).

– Pela legislação militar francesa, – explica Cunha Matos – "tanto no campo como nas praças de guerra estando presente o Monarca não se postam guardas de honra ou de pessoa aos generais; o que se pratica 24 horas antes dele entrar na praça e 24 horas depois de haver dali saído. A legislação inglesa é mui explícita a respeito destas guardas, determinando-se que só se façam continências ao Soberano, e declara que os príncipes de sangue também recebam igual continência, por respeito (*courtesy*) só em ausência do Soberano. Todavia, determina a lei as diversas continências que competem aos generais, declarando positivamente que na presença do Monarca não se façam continências, excetuando-se ao *Felds-Marechais* quando forem coronéis dos regimentos que se acharem de guarda, os quais recebem as honras de bandeiras ou estandartes dos seus regimentos."

– As Ordenanças portuguesas que então regiam as tropas do Império do Brasil não marcavam a força das guardas que nos acampamentos ou nas praças se postavam às barracas ou paços dos Monarcas. O Ministério da Guerra ou os comandantes em chefe determinavam a força destas guardas.

– A guarda que se postava junto às igrejas nas grandes solenidades era reputada Guarda de Honra ao Santíssimo Sacramento ou às imagens. Esta guarda era considerada como guarda do monarca, e se compunha ordinariamente de uma companhia, ou nunca menos de 40 homens além dos oficiais, inferiores, bandeiras e música, diz Bulhões Dias, que muitas vezes era feita por um batalhão inteiro e ainda, que as procissões, quando possível eram acompanhadas por mais de um corpo.

– As Guardas de Honra ou de Pessoa ou dos Paços Imperiais não eram rondados pelos oficiais do dia, sem ordem expressa do monarca, e sobre elas ninguém exercia autoridade sem sua deliberação especial, diz Cunha Matos.

– As guardas de palácio dos presidentes dos Estados devem ser dadas pelas forças policiais. Aviso de 6 de julho de 1891. A Portaria de 26 de julho de 1892 declarou

que a força federal não deve dar guarda de honra para atos oficiais dos Estados, visto que para tal serviço dispõem eles de força policial.

– Vide Continência, Honra, Procissão.

♦ **Guarda de Honra (Imperial)**. Em 1821, por ocasião da insubordinação da tropa portuguesa estacionada no Rio, sob o comando de Avilez, foram enviados de São Paulo corpos de milícias e voluntários civis, formando um corpo especial para segurança do Príncipe D. Pedro. De Minas também desceram voluntários com o mesmo fim. Desta gente foi selecionada em maio de 1822 uma guarda que tomou o nome de Guarda do Príncipe. "Montada e fardada a capricho forneceu uma escolta ao príncipe na sua triunfante excursão pela Província de Minas" (4).

– Por ocasião da viagem do Príncipe Regente a São Paulo em agosto de 1822, resolveu o governo provisório desta Província levantar uma guarda da honra composta de 32 pessoas, tiradas dentre oficiais das milícias e comerciantes para servir de escolta especial até sua entrada na capital da Província. Fora seu organizador o coronel Francisco Ignácio. Esta guarda encontrou D. Pedro em Lorena, este, dispensou-a por Portaria datada daquela Vila no dia 19 de agosto de 1822, fundando-se para tal em duas razões: primeira, por não ter havido a necessária autorização de sua parte para organizar-se um corpo de tal natureza; segunda, por ter ordenado que "se reunisse nesta província aquela mesma legítima Guarda de Honra mandada criar pelo mesmo Senhor" (5).

– Com efeito, uma diminuta parte da legítima Guarda do Príncipe acompanhava-o desde o Rio. Em Pindamonhangaba foi ela aumentada pelo contingente local, que se compunha do que mais seletos existia entre a nobreza da opulenta vila, e sob o comando do coronel Manoel Marcondes Machado de Oliveira Melo (comandante do 2º Esquadrão) formaram o sargento-mor Domingos Marcondes de Andrade e mais sete soldados. Em Taubaté foram agregados mais seis; em Guaratinguetá mais dois. "A oficialidade e soldados, com seu fardamento de gala, talhado em casimira branca, com seus capacetes dourados que um dragão encimava e de cuja cauda pendia um tufo de crina carmesim, montava ginetes elegantes e fogosos, ricamente ajaezados" (6).

– A comitiva entrou em São Paulo, pelo caminho da Penha em 25 de agosto, com a Guarda de Honra em grande uniforme. Terminada a cerimônia na Sé, dirigiu-se D. Pedro para o Palácio, não mais debaixo de pátio, mas a pé, precedido da Municipalidade com seu lábaro desfraldado ao sol e seguida da imponente Guarda de Honra (7).

– Na madrugada de 5 de setembro partiu o Príncipe para Santos com a Comitiva e a Guarda, e ao romper do dia 7, a Guarda, que provavelmente aquartelara no Quartel da Guarnição de Santos, já se achava postada no Largo em frente ao Palácio, esperando a ordem de regresso a São Paulo. Iniciada a marcha, a tarde a comitiva chegava ao alto do Ipiranga. A Guarda se adiantara por ordem do Príncipe; a seguir chegam os portadores da correspondência oficial, major Ramos Cordeiro e Paulo Bregaro. Lida as cartas, dar-se a Proclamação da Independência, e avisada a Guarda, foi a Proclamação

repetida em sua presença, da forma já bastante conhecida. Nesse momento a Guarda "com seus capacetes dourados faiscando ao sol, e as respectivas plumas escarlates agitando-se aos ventos da colina formava um hemicírculo em torno da imponente figura de D. Pedro" (8).

– D. Pedro seguiu a galope com sua comitiva para a cidade de São Paulo, chegando sua Guarda ao anoitecer, recebendo ordem de recolher-se a quartéis.

– Pelo Decreto de 1º de dezembro de 1822 foi oficializada a Guarda que tomou o nome de Imperial Guarda de Honra. Diz o Decreto: Tendo em por ocasião da revolta da Divisão Portuguesa nesta Côrte, em janeiro do ano próximo passado, requerido socorro de tropas à leal Província de São Paulo; e, havendo então descido voluntariamente muito dos principais cidadãos da mesma, que, deixando suas casas e famílias, se uniram com a maior prontidão e patriotismo em um corpo de cavalaria, com o nobre fim de guardarem e defenderem a minha augusta pessoa, tão sacrilegamente ameaçada por aquela desenfreada soldadesca; e, atendendo eu outrossim aos ardentes e puros desejos que, desde então até hoje me tem mostrado esses honrados Paulistas de quererem continuar em tão honroso serviço, pedindo-me que, achando-se o mesmo corpo muito aumentado com outros fiéis cidadãos de outras Províncias do Império que se lhe tem reunido com igual entusiasmo, eu lhes faria grande mercê se lhes desce uma organização permanente e regular como as dos outros corpos do Exército: hei por bem, por todos estes motivos e para memorizar o amor fidelidade à minha sagrada pessoa de tão briosa porção dos meus súditos, e outrossim para lhes dar mais uma demonstração do apreço que me merecem os serviços dos cidadãos que já se tem reunido em torno de mim e dos que se houverem de reunir para o futuro, organizar de todos eles um corpo regular de cavalaria, com a demonstração de – Guarda de Honra da minha imperial pessoa", etc.

– E assim, foi criado o único corpo verdadeiramente de elite que o Brasil já teve; brilhante pelos elementos que o formavam e pelo garbo e riqueza do seu vistoso uniforme, formado que foi por oficiais de Milícias e pelos filhos das principais famílias de São Paulo, Minas, Côrte e Província do Rio de Janeiro.

– A Imperial Guarda de Honra se compunha de três esquadrões: o 1º da Província do Rio de Janeiro; o 2º, da Província de São Paulo, e o 3º, de Minas Gerais; com duas companhias cada esquadrão. O Estado-Maior do corpo se integrava do 1º comandante, sargento-mor, quartel-mestre, secretário, capelão, cirurgião-mor, e 1 trombeta-mor. Cada esquadrão tinha um comandante e 1 ajudante; cada companhia, 1 capitão, 1 tenente, alferes, sargento, furriel, porta-estandarte, 8 cabos de esquadra, 1 trombeta e 60 soldados. O esquadrão de São Paulo formava na Vila de Taubaté (por ser ponto central entre a cidade de São Paulo e a Côrte), o de Minas Gerais se reunia, pela mesma razão, em São João del Rei. Cada esquadrão devia reunir-se quatro vezes por ano para se exercitar. Quando convocados ou nos aniversários da Aclamação e da Independência

deviam comparecer na Côrte e aquele que o não fizesse, sem justo motivo, era expulso para sempre.

– O citado Decreto esclarece: "atendendo que neste corpo se acham oficiais de Milícias e Ordenanças com praças de soldados, e convindo que gozem por isso de alguma distinção hei por bem que todos os soldados paisanos deste corpo tenham a graduação de alferes (9), e os que nele entraram com patentes de tenentes para cima terão os distintivos seguintes: os soldados tenentes terão no canhão um galão de quarto de polegada, os capitães um de polegada, os sargentos-mores um de polegada e meia, os tenentes-coronéis dois galões de polegada, e os coronéis três galões de polegada".

– O comandante da Guarda de Honra devia ser um oficial-general estando imediatamente sujeito à pessoa do Imperador. Os comandantes dos Esquadrões tinham a graduação de coronel. Eram escolhidos para a Guarda os homens mais capazes, sendo preferidos os brasileiros mais abastados e patriotas, e só o merecimento dava direito ao acesso. Os estandartes e o armamento (espada e pistolas) eram fornecidos pela Fazenda Nacional.

– Os postos de comando na Guarda de Honra distinguiam-se da seguinte maneira: o comandante tinha duas dragonas de cachos tendo na pala de cada um as letras I. G. H. encimadas uma coroa imperial, tudo bordado a prata; os coronéis tinham as mesmas dragonas com as iniciais e coroa somente na dragona da direita; os capitães usavam somente as dragonas; os tenentes, uma dragona de cacho à direita, e os alferes a mesma dragona à esquerda (O Decreto não faz referência às dragonas do sargento-mor do Estado-Maior). Os soldados da Guarda de Honra tinham as dragonas de escama sem franjas, usadas nos corpos montados desde 1806.

– Os oficiais não recebiam patentes, mas Decreto de nomeação. Gozavam de todas as honras, privilégios, isenções e franquezas concedidas aos oficiais da 1ª Linha, além dos que o Imperador lhes concedesse. Todos os oficiais podiam entrar na sala do docel. A Guarda tinha precedência sobre todos os corpos do Exército nas grandes paradas, e tomava à direita da linha, porém, só comparecia em tais solenidades quando o Imperador comandava em chefe. Não fazia continência se não ao Imperador, à Imperatriz e à família Imperial.

– Cada Esquadrão da Guarda tinha um estandarte Imperial em damasco de seda com franjas de ouro, tendo bordado pela parte debaixo das Armas Imperiais as letras I. G. H. e abaixo destas, o nome da Província com a inicial a que pertencia o Esquadrão, bem como o número, da maneira seguinte: S. P. 1º; R. J. 2º; M. G. 3º (10).

– Ninguém era admitido na Guarda de Honra sem proposta ao Imperador, devendo, quando aceito, prestar-lhe juramento de fidelidade e inteira obediência.

– Por ocasião do movimento político de 6 de abril de 1831, que provocou a abdicação de D. Pedro I na madrugada do dia seguinte, "apenas alguma gente da Guarda

de Honra e da Artilharia ligeira", conservou-se em São Cristóvão fiel ao Imperador. É o que diz o conselheiro Francisco Gomes da Silva em suas "Memórias".

- Quanto ao uniforme usado pela Guarda diz o Decreto de 1º de dezembro de 1822: "continua da mesma maneira que eu houve por bem determinar". Com efeito, a Guarda já usava desde alguns meses uniforme especial. Diz Varnhagen, que no mês de maio de 1822, "alistaram-se muitos (cidadãos) em um corpo de voluntários que depois serviu de base à Guarda de Honra, fazendo à sua custa uniformes semelhantes à Guarda de Boêmios que tinha na Áustria Francisco I, o que era um cumprimento à Princesa Real" (11). Entre as cartas enviadas pelo Príncipe D. Pedro ao seu pai, D. João VI, a de 19 de junho de 1822 esclarece cabalmente este ponto: Diz ele: "Remeto no meio dos papéis um figurino a cavalo da guarda de honra, formada voluntariamente pelos paulistas mais distintos da Província, e em que tem entrado também desta província; os de São Paulo têm na correia da canana "S. P." e os do Rio de Janeiro "R. J." (12). É o uniforme todo branco, com gola, canhões, vivos e forro vermelhos; botões, dragonas e metais dourados; boldrié, pasta, correia e canana de couro preto; botas altas, luvas, sabre com guarnição de metal dourado; arreamento também de couro preto. O capacete é de couro preto lustroso com duas palas; virolas, cimeira alta e chapa, tudo de metal dourado; crina e penacho na cimeira, brancos (13).

- A principal modificação feita neste uniforme por ocasião da coroação de D. Pedro I, a 1º de dezembro de 1822 foi a adoção do capacete de estilo clássico, encimado pelo dragão, timbre da Casa de Portugal. Peça de notável beleza e de grande valor artístico e material, dela existem atualmente raros exemplares em alguns museus e coleções particulares. Capacete todo de cobre dourado a ouro encimado de um dragão de asas abertas; o casco de 17 centímetros de altura, coberto de escamas estampadas em relevo, e na frente uma chapa em ponta; a pala dianteira, também em ponta, tem 8 centímetros de extensão, a posterior, é estreita com ramagens. A jugular de escamas termina em garras e é presa por grandes carrancas circulares. Tem na frente a cifra P. I. coroada e contornada de dois ramos de café e tabaco presos por uma fita que se estende em dobras para os lados, tudo de prata; na fita os dizeres Imperial Guarda de Honra, em letras douradas. Ostenta à esquerda volumoso penacho de penas verdes com 0,26m de altura. O dragão de asas abertas sustenta um suporte em gomos, do qual pende uma cauda de crina preta. Tem o capacete altura total de 0,375m. Esta peça é de um tipo raro e podemos apontar no gênero o capacete da Guarda Alemã à Cavalo, no século passado, todo de metal e encimado por uma águia de asas abertas.

- Depois da Independência, a Guarda adotou o tope nacional verde e ouro no braço esquerdo, tope que foi suprimido solenemente a 7 de setembro de 1825 em razão do Tratado com Portugal.

- A banda vermelha "de cinta" foi usada com três galões e tranquetas, ou lisa, com borlas na frente ou de lado, conforme se vê em estampas e retratos. O correame era

preto, e na correia da canana, a corrente, presa na parte de cima por um dragão coroadado e na de baixo, pelo estojo da agulheta ladeado por dois dragões afrontados. No centro, entre estas duas peças a chapa com as iniciais da Província; talim largo de duas polegadas, com chapa retangular, tendo sido usado também o talim estreito com fecho de gancho entre duas carrancas. (Debret representa talim branco). Os botões traziam P. I. ou as Armas Imperiais. Quanto à espada, conhecem-se alguns modelos como a de guarda singela, lâmina ligeiramente curva, e a espada reta com cabeça de dragão no pomo, guarda fechada, de galhos e com as Armas Imperiais dentro de um disco. As bainhas são de couro ou de metal pintado de preto.

– Por ocasião do segundo casamento de D. Pedro, em 1828, foi escolhido novo capacete. Informa Debret, que foi ele "adotado pela Guarda de Honra para a recepção da Imperatriz Amélia de Leuchtenberg, Princesa da Baviera" (14). Conforme exemplar existente no Museu Histórico Nacional, tem este capacete o casco de couro preto com 0,17m de altura, palas de couro guarnecidas de virola dourada, tendo a da dianteira 55 milímetros e a posterior 50. Na frente, uma chapa em ponta de metal dourado, ostenta uma coroa de café e tabaco com o número do esquadrão no centro; cimeira dourada com 0,09m de altura, lavrada em folhas de acanto, apresentando na frente as Armas Imperiais em prata, um disco com as cores nacionais e um penacho de penas verdes com olho amarelo. Da cimeira pende, para trás, uma cauda de crinas vermelhas; a jugular de escamas é presa por carrancas, e uma tira de metal dourado contorna o casco pela traseira.

– No figurino de Debret, o talim é em couro branco em de lugar de preto, o sabre tem bainha de couro e as luvas são de canhão. Escreveu Debret, a seguinte informação por baixo de desenho original: "Garde d'honneur. Corps de Cavalerie qui accompagnent l'Empereur dans les jours de cérémonie. L'angle que se trouve dans le bras gauche sur lequel était gravé Independence ou la mort a été supprimée solennellement le 7 de Setembre de 1825 a Rio de Janeiro, a suite du traité fait entre S. M. I. D. Pedro et son auguste père João VI".

– No grande quadro em que Pedro Américo representa o grito da Independência, pertencente ao Museu Paulista, reproduz o autor com exatidão a farda da Guarda de Honra que esperava o príncipe às margens do arroio Ipiranga. Não é exato, porém em certos detalhes. Apresenta o capacete dourado com o dragão da casa de Portugal, peça que só depois daquele ato foi criada; do mesmo modo faz os soldados arrancando do braço o laço português azul e escarlate, o que não é verdade, pois não se usava, então, o laço em tal lugar e sim na cobertura, nem ele era azul e escarlate e sim azul e branco, cores adotadas em Portugal a 23 de agosto de 1821, e no Brasil, por Ordem de 31 de outubro do mesmo ano. Pedro Américo procura justificar esta e outras alterações à verdade histórica, conscientemente umas, por desconhecimentos, outras, estribando-se em que "A realidade inspira e não escraviza, o pintor, conforme diz numa plaque

publicada em 1888 (15). Assim preferiu o laço azul e escarlate ao azul e branco, porque, "provavelmente este último nunca foi usado no Rio de Janeiro e em São Paulo". Em verdade, porque achou mais vistoso o azul e escarlate ou porque desconhecia a Decisão de 31 de outubro de 1821, que tornou obrigatório no Brasil o azul e branco, quase um ano antes da proclamação da Independência.

– Entre os retratos antigos, de oficiais da Imperial Guarda de Honra, podemos citar o do sargento-mor José Romeiro de Oliveira, que foi porta-estandarte da 1ª Companhia do 1º Esquadrão da Guarda de Honra, por Decreto de 17 de outubro de 1827 (16). Outro magnífico retrato é o de Carneiro de Mendonça, do Esquadrão de Minas, pintado por Barandier, vindo de Barbacena e que esteve em poder de um antiquário na Rua São José, no Rio de Janeiro. O retratado se apresenta de chapéu armado com um grande penacho vermelho; traz na correia do peito, a corrente presa por uma carranca; a chapa com dois tubos e o nº 3 em um escudete coroadado, em lugar da elipse; a calça branca é guarnecida lateralmente por um galão dourado largo e lavrado; no talim, chapa retangular com as Armas Imperiais. Outro retrato digno de estudo é o do coronel João Hilário de Menezes Drumond (17). Neste, notam-se as dragonas de coronel com as iniciais I. G. H. de comandante. Não traz a chapa com as iniciais da Província e a do talim é também retangular com as Armas Imperiais; tem galões no punho.

– A Imperial Guarda de Honra foi dissolvida na Regência, a 25 de outubro de 1832. A 3 de novembro de 1837 foi permitido aos seus antigos oficiais o uso dos seus uniformes.

– Em relatórios do Ministério da Guerra, constam, no armamento existente em depósito: em 1838, espadas com bainha de ferro da Guarda de Honra; em 1848, "espadas retas da antiga Imperial Guarda de Honra".

– Por iniciativa do Dr. Gustavo Barroso, quando deputado federal, foi adotado para o 1º Regimento de Cavalaria Divisionária o nome "Dragões da Independência" e, em grande gala, uniforme semelhante ao da antiga Imperial Guarda de Honra. Infelizmente o material empregado nada tem de parecido com o daquela brilhante Guarda: casaca e calção de brim branco em lugar de pano; capacete com o dragão em couro ou símile estampado e dourado à purpurina, em lugar de metal dourado a ouro, etc. Além do mais apresenta-se em formatura armado de lança em lugar de ter a espada na mão. Mais razoável teria sido a restauração do 2º capacete usado pela Guarda: de couro preto com chapeamento dourado, não só por ser de mais fácil execução como evitava a exibição, em plena República, do dragão, timbre da Casa Real de Portugal e ornato da Casa Imperial. Outrossim, deveria ter sido criado para esse fim um esquadrão próprio, uniformizando-se com esmero, de modo a não se transformar o 1º Regimento de Cavalaria Divisionária, que nada teve ou tem com a extinta Imperial Guarda de Honra, criada em 1822, e dissolvida em 1832. O 1º Regimento de Cavalaria tem uma origem muito anterior à Independência e é dos poucos corpos que tem direito a conservar certas regalias, pois

nunca mudou de número e jamais vestiu outro uniforme que não fosse o seu, o da Cavalaria do Exército, com suas particularidades tradicionais. Atualmente tem o nome de Regimento de Cavalaria de Guardas.

– Vide Cavalaria, Dragão, Tope.

♦ **Guarda do Imperador (Corpo da)**, ou **Guarda Imperial**. É fora de dúvida que D. Pedro I considerou a alguns corpos da guarnição do Rio de Janeiro como sua guarda pessoal ou admitiu-os oficiosamente como formando um Corpo de Guarda Imperial.

– A criação do Corpo de Estrangeiros parece não ter tido outro objetivo; é o que se depreende das afirmações de Schlichthorst, de cujo depoimento não podemos duvidar, pois foi ele oficial do 2º Batalhão de Granadeiros, demonstrando em seu livro "O Rio de Janeiro como é" (18), qualidades de observador digno de fé. Diz à página 235, referindo-se a criação do Corpo de Estrangeiros em 1823: "O Imperador criou, para sua segurança pessoal, um Corpo de Estrangeiros pondo sob as ordens dum francês, o coronel Bellard". E repete à página 257: "Em princípios de 1823 o Imperador criou para sua guarda pessoal um Corpo de Estrangeiros, constituído por um batalhão de Granadeiros e comandado pelo coronel Bellard. O quadro primitivo foi criado por suíços da colônia de Nova Friburgo ou Canta Galo," etc. Descrevendo as festas de 7 de setembro de 1825 e a recepção ao embaixador inglês Sir Charles Stuart, informa: "A Guarda Imperial formada no Largo, apresentava armas aos ministros que chegavam," etc. Não se suponha que o autor confundisse tal guarda com a Imperial Guarda de Honra, pois, à página 251, faz uma distinção clara entre as duas guardas.

– Bösche, outro militar contemporâneo, e que foi 1º Sargento do mesmo 2º de Granadeiros, diz em seus livros "Quadros Alternados", página 184, que o 2º Batalhão de Granadeiros "se achava aquartelado em São Cristóvão, a meia hora do Rio de Janeiro e residência habitual do Imperador. Fazia igualmente parte do corpo de Guarda do Imperador." Debret, autor reconhecidamente acatado pela exatidão de suas informações, diz ao pé da estampa 19 (vol. III) "Sua Majestade o Imperador acompanhado de um oficial de sua guarda." Esta informação, apesar de vaga, é uma referência ao dito Corpo.

– O Corpo da Guarda do Imperador seria formado da 1ª Brigada de Granadeiros composta do Batalhão de Caçadores do Imperador, corpo brasileiro criado em 1823, e dos 2º e 3º de Granadeiros estrangeiros, sob o comando do brigadeiro D. Francisco de Souza Macedo. O Batalhão de Caçadores do Imperador esteve por alguns anos ausentes da Côrte, pois seguiu para a Bahia em 1823 e para Montevidéu em 1826, de onde voltou em 1828. O 2º Batalhão de Granadeiros foi aquartelado em São Cristóvão, desde 1825 até sua extinção em 1830, e o 3º, no Quartel da Aclamação, indo depois para Santa Catarina, sendo dissolvido também em 1830. Vide Estrangeiro.

♦ **Guarda Imperial de Arqueiros**. Proclamada a Independência do Brasil tomou a Guarda Real de Arqueiros o nome de Guarda Imperial de Arqueiros ou Imperial Guarda de Arqueiros (também chamada de Alabardeiros).

– Por Decisão de 18 de julho de 1823, seu estado foi elevado a 40 homens efetivos comandados por um capitão, e 20 honorários, sendo nomeadas pessoas, cujas circunstâncias as tornavam isentas de servir na 1ª e 2ª Linha do Exército.

– Informa Debret que a Guarda teve banda de música formada por Ordem de D. Pedro I com músicos alemães vindos com a Princesa Leopoldina, composta de trompas inglesas e de um trombone em lugar do "tambor medíocre e do pífono detestável" (19).

– Os alabardeiros davam guarda no Paço "de escada acima", abriam e fechavam a marcha nos cortejos e formavam alas nos lados dos coches da família reinante, ou do pátio.

– O Capitão da Guarda, chefe do Corpo de Arqueiros teve em Portugal pelas leis antigas grandes prerrogativas.

– No reinado de D. Pedro I foi o Capitão da Guarda João Maria da Gama Freitas Berquó, Marquês de Cantagalo. Na cerimônia de coroação de D. Pedro II, serviu como Capitão da Guarda o mesmo Marquês, cargo que conservou ainda por alguns anos. Foi Tenente da Guarda por esta época João José de Almeida Mascarenhas Ramos.

– Em 1849 a Guarda de Arqueiros era composta de 1 capitão, 1 tenente, 1 escrivão, 1 cirurgião, 1 primeiro sargento, 1 segundo sargento, 8 cabos, 2 tambores, 2 pífanos, 40 praças efetivas e 40 honorários.

– O povo na sua tradicional irreverência apelidou aos criados do Paço e aos Alabardeiros de "toma larguras" e de "lagartos".

– **Uniformes**. Mudado o regime no Brasil com a proclamação da Independência, a cor vermelha e azul com galões de prata e ouro, usados anteriormente, foi mudada para verde escuro da libré da Casa Imperial com galões amarelos tendo as Armas Imperiais tecidas em cores, de espaço em espaço e galões lisos de prata; botões dourados. O feitio da casaca continuou o mesmo de uso anterior com os galões guarnecendo-a da mesma maneira. Chapéu armado com galão branco, presilha e laço verde e amarelo. Talabarte, espada, meias brancas, sapatos, alabarda, tudo conforme o uso; calção branco ou verde escuro.

– Os oficiais tinham a casaca guarnecida de galões dourados, lisos, dragonas, espada, espontão, etc. Com pequenas modificações o uniforme foi mantido até a mudança do regime.

– Vide Guarda Real de Arqueiros.

♦ **Guarda Militar da Polícia do Rio de Janeiro**. Vide Polícia.

♦ **Guarda Municipal Permanente**. Vide Polícia.

♦ **Guarda Nacional.** Tropas formadas de cidadãos armados existiram em muitas ocasiões, sob diferentes nomes. O nome *Garde Nationale* apareceu na França em 1789.

– No Brasil foi esta linha criada pela Lei de 18 de agosto de 1831, em substituição aos corpos de Milícias, Ordenanças e Municipais. Devido, porém, à perturbação da ordem na Côrte, em consequência da crise política, foi determinado, dois meses antes, a 6 de junho, que, enquanto não se organizassem os guardas nacionais, fossem alistados e armados, como tais, cidadãos, que podendo ser eleitores mantivessem a tranquilidade pública debaixo das ordens dos juizes de paz.

– Criada a Guarda Nacional, foi ela organizada em todo o Império, por municípios. Estava subordinada aos juizes de paz, juizes criminais, presidentes e ao Ministério da Justiça. Tinha o dever de defender a constituição, liberdade, independência e integridade do Império, manter obediência às leis, conservar e restabelecer a ordem e tranquilidade públicas; auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costa, prevenindo, o artigo 1º, que toda a deliberação tomada pelos guardas nacionais acerca dos negócios públicos era um atentado contra a liberdade e um delito contra a Constituição.

– Pelos artigos 48 a 50, nos municípios em que os Guardas Nacionais alistados para o serviço ordinário chegassem a mil praças, o Governo podia ordenar que formassem uma legião, e chegando a duas mil, duas, e assim por diante. O estado-maior de uma legião era formado de 1 coronel, chefe da legião; 1 major; 1 quartel-mestre; 1 cirurgião-mor; e 1 tambor-mor. O governo podia também mandar reunir em legiões os corpos de guardas nacionais das províncias de fronteiras, ainda que pertencessem a diversos municípios.

– O serviço dos guardas nacionais consistia em serviço ordinário dentro do município; em serviço de destacamento fora do município, e em serviço de corpos ou companhias destacadas para auxiliar o Exército de Linha. Compunha-se de legiões, batalhões de 4 a 8 companhias, de companhias isoladas, e de seções destas. Os corpos de cavalaria, de 2 a 4 esquadrões, cada esquadrão com duas companhias.

– O estado-maior nos batalhões era formado por 1 tenente-coronel, chefe do batalhão; 1 major; 1 ajudante; 1 alferes, porta-bandeira; 1 cirurgião-ajudante; 1 sargento ajudante; 1 sargento quartel-mestre; 1 tambor-mor ou corneta-mor. O estado-maior de corpo de cavalaria era composto de 5 oficiais: 1 tenente-coronel, 1 major, 1 ajudante, 1 quartel-mestre e cirurgião-mor. A nomeação dos oficiais e inferiores era feita por escrutínio individual e secreto. Os oficiais superiores eram nomeados por uma assembléia e os comandantes pelo governo.

– Em todos os casos em que a Guarda Nacional concorresse com tropas de linha, tomava o lugar mais distinto. Todas as vezes que em destacamento saíssem de seus municípios por mais de três dias, recebiam os mesmos soldos e etapas que competiam à

tropa de linha, estando sujeitos ao mesmo regulamento e disciplina desta. Os instrutores eram nomeados pelo governo na Côrte e pelos presidentes nas respectivas províncias.

– Para fazer o alistamento o juiz de paz formava um conselho de qualificação, havendo um livro de matrícula em cada paróquia e curato. Eram alistados todos os cidadãos brasileiros que podiam ser eleitores, com mais de 21 anos e menos de 60, excetuando-se os militares, os clérigos, os carcereiros e os oficiais de justiça, outros cargos, ou situações especiais dispensavam também do serviço. Em cada paróquia formava-se um Júri de revista composto de oficiais sorteados, para resolver sobre as reclamações e dúvidas surgidas.

– Depois do Decreto de 25 de outubro de 1832 que alterou a Lei de 18 de agosto de 1831, legiões começaram a ser criadas por toda a parte, assim como corpos avulsos, podendo os oficiais que serviram nas Milícias, Ordenanças e Imperial Guarda de Honra ser eleitos oficiais da Guarda Nacional, contando que os postos fossem inferiores aos de suas antigas patentes.

– A Artilharia foi criada por Decreto de 22 de junho de 1833, formando um batalhão na Côrte. Em seguida foi criada uma companhia na Ilha Grande, e mais tarde, noutros lugares. A Fortaleza de São João foi destinada para prisão dos guardas nacionais em lugar da de Villegagnon.

– Neste mesmo ano, 500 guardas nacionais foram enviados ao Rio Grande do Sul, e, no seguinte, mais 341 de Cavalaria da Guarda Nacional de São Paulo. Em 9 de março de 1838, devido às lutas no Sul, estabeleceu-se a equivalência entre os postos dos oficiais da Guarda Nacional e os da 1ª Linha do Exército, assim como, suas praças em serviço de campanha passaram a ter vencimentos iguais aos dos postos ou praças do Exército.

– No mesmo ano de 38 a Guarda Nacional em Paranaguá, forma mensalmente destacamentos para os serviços da alfândega, coletoria e fortaleza. Em 1839, por Decreto de 14 de agosto, foram organizadas no Paraná duas legiões da Guarda Nacional, uma em Paranaguá, compreendendo Antonina, Cananéia e Iguape, outra em Curitiba abrangendo Lapa e Castro.

– A 16 de outubro de 1841, em razão da campanha Farroupilha, enquanto não se concluísse a pacificação do Rio Grande do Sul, um destacamento de 5.000 homens foi autorizado, com guardas nacionais convocados em todo o Império, devendo suprir a falta de forças de linha nos lugares onde fosse necessário principalmente na Côrte, São Paulo e Minas. A determinação foi executada por vários Decretos, de 1841 a 1844. Em 1842, a Guarda Nacional foi chamada a auxiliar o governo na revolução de São Paulo e Minas.

– Na cerimônia da coroação de D. Pedro II, em 1843, formaram o Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional da Côrte "caprichosamente uniformizado de novo" e os demais corpos da mesma linha, por estarem destacados pelas províncias as unidades do Exército.

– Em 1847 as legiões foram transformadas em comandos superiores. Conforme já foi dito, os oficiais da Guarda Nacional eram escolhidos por votação, e pelo Aviso de 27 de março de 1847, os oficiais maiores de 21 anos e menores de 25, sem renda anual avaliada em prata não podiam votar e ser votados, bem assim os filhos de família que estivessem em companhia de seus pais.

– Em cada comando superior havia um chefe do estado-maior, com a graduação de tenente-coronel, e escolhido sempre que possível dentre os oficiais do Exército. A ele competia, além dos deveres do seu posto, a fiscalização sobre os instrumentos, armamentos, munições, instrução, contabilidade, etc., substituindo ao mesmo tempo o comandante superior nas suas faltas ou impedimentos. Os majores e ajudantes também eram nomeados pelo governo entre oficiais do Exército, não devendo recair estas nomeações em oficiais da 1ª classe. Seus oficiais tinham os mesmos tratamentos que os do Exército. Os majores e ajudantes eram os instrutores dos corpos e percebiam o soldo e mais vencimentos próprios das patentes que tinham no Exército, percebendo gratificação e demais vantagens abonadas na 1ª Linha.

– Todos os oficiais inferiores, cabos, etc., passaram a ser nomeados pelos comandantes dos corpos; os oficiais subalternos, capitão e comandantes, pelo governo.

– Oficial da Guarda Nacional condenado por sentença de autoridade civil por dois anos, ou galés por qualquer tempo, tinha baixa do posto. Condenado no foro comum por crime não compreendido no artigo 66 da Lei 602 cumpria a pena em prisão especial.

– A partir de 1852 toma novo impulso a Guarda Nacional estendendo-se mais ainda pelo Império sendo baixado neste ano decretos de criação de corpos, e em ritmo idêntico, nos anos seguintes. Cada comando compreendia então diversos municípios, e os corpos debaixo de cada comando, tinham uma só numeração. Seus oficiais foram considerados oficiais militares pela Resolução de 10 de maio de 1854, e a 16 de julho do ano seguinte foi declarado que os seus filhos deviam ser reconhecidos cadetes pela forma que se praticava no Exército. Em 1853 começa-se a alterar a numeração que passa a ser por província.

– Em extenso Regulamento aprovado pelo Decreto 1.354, de abril de 1854, determinou-se os deveres e atribuições dos oficiais da Guarda Nacional e tomou-se outras providências.

– Pelo Decreto 1.006, de 22 de setembro de 1858, fez-se extensiva às viúvas, filhos menores de 18 anos, e filhas solteiras, e às mães dos oficiais que morressem em combate o benefício do meio soldo. A Circular de 28 de março do ano seguinte estabeleceu a boa regularidade do serviço para que cessassem conflitos de jurisdição.

– Declarada a Guerra do Paraguai, foram logo chamados guardas nacionais por todo o Império, para o serviço de Corpos destacados. Para Mato Grosso foram convocados 3.000 em São Paulo e 6.000 em Minas Gerais; nas outras províncias e na Côrte, 14.796 guardas (20). Começaram logo os contingentes a descer das províncias do

norte em proporções variáveis, desde companhias avulsas até batalhões inteiros. No Rio Grande do Sul, a poderosa divisão de cavalaria da Guarda Nacional comandada por Andrade Neves, que tão valiosos serviços prestou durante a guerra, chegou ao acampamento da Lagoa Braba a 28 de dezembro de 1865.

– Por efeito da guerra, a Resolução de 18 de novembro de 1865 determinou que os corpos destacados em postos militares e fronteiras ficassem subordinados ao regime de corpos destacados, sujeitos ao Ministério da Guerra e obedecendo aos Comandantes das Armas.

– Os guardas nacionais não podiam ser dispensados por meio de contribuição pecuniária, quando designado para corpo destacado, e sim por meio de substituição (Resolução de 16 de março de 1866). Não deviam ser empregados no serviço policial e os condecorados só podiam ser presos por oficiais.

– Diz o Conde d'Eu em seu Relatório (21) que os Corpos Provisórios de Cavalaria da Guarda Nacional tiveram a melhor organização, isto é, de 6 companhias ou três esquadrão, dos quais um era armado de clavinas e os dois outros com lanças. Somente os Regimentos de Linha tinham oito companhias por ser este o plano que lhes deu o Decreto 782, de 19 de abril de 1851. "Os guardas nacionais formaram a maior parte das tropas de cavalaria que figuram na Guerra do Paraguai".

– Pouco depois da guerra, o Aviso de 25 de junho de 1872, estabeleceu que seus oficiais não podiam servir nos corpos de linha sem ordem do Ministério da Guerra.

– Continuam nos anos seguintes as reorganizações e criações de corpos, somente no ano de 1880 foram baixados 74 decretos sobre a Guarda Nacional.

– Proclamada a República, foi a Guarda Nacional reajustada pelo Decreto do Governo Provisório de 5 de dezembro de 1890 e pelo Decreto 146, de 18 de abril de 1891. Pelo de 1890, o Distrito Federal foi dividido em 4 Regiões com 12 batalhões de Infantaria, de 1 a 12, em brigadas de 3 batalhões; uma brigada de Cavalaria com dois regimentos e uma de Artilharia com 1 regimento e 1 batalhão. Pouco depois, em razão da Revolta da Armada, passa a Guarda Nacional à ação, ficando em 1894, a da Capital Federal, subordinada ao Ministério da Guerra e mobilizada, não só a do Distrito Federal, como a dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Terminado este período de lutas entra ela em novo surto de expansão, criando-se pelo país todo não somente corpos e mais corpos, como brigadas e mais brigadas, tornando-se as despesas e emolumentos das patentes uma verdadeira fonte de renda para o governo federal, e servindo também, tal distribuição de galões, aos interesses políticos, sobretudo eleitorais, não só ao governo federal como dos estaduais e municipais.

– Com mais alguns anos entra a "briosa" em decadência, uma vez desvirtuada totalmente sua finalidade com multiplicação de coronéis, majores, capitães, etc., mesmo nos mais afastados e atrasados lugarejos do sertão, não havendo mais o menor escrúpulo na distribuição de postos e promoções. Homens rústicos, ou sem a mais

insignificante das condições necessárias, ou mesmo indivíduos desclassificados foram elevados ao oficialato. Nos grandes municípios e nas capitais o posto de coronel proliferou espantosamente. Quanto a soldados, raramente se sabia da sua existência; e para as formaturas das grandes datas eram arrebanhados indivíduos pelas vielas e botequins e fardados apressadamente. O desprezo e o motejo do povo começaram a envolver de ridículo não só os seus elementos dignos e esforçados como a própria memória do que fora a gloriosa Guarda Nacional do passado: a de 1840 na Farroupilha, no combate de Curitibanos, em Santa Catarina; a das forças de Caxias, em 1842; os corpos de Cavalaria de Bagé, Cachoeira, Santa Maria, Itaqui; outros regimentos, ainda nas forças de Caxias, na campanha contra Rosas em 1850-51; o intrépido 1º Batalhão da Guarda Nacional do Rio de Janeiro no combate de São Borja, a 10 de junho de 1865, e os inúmeros corpos da Guarda Nacional que formaram no 3º Corpo de Exército sob o comando de Osório, na travessia do Rio Uruguai a 24 de março de 1867. Foi esquecido que o general João Procópio Mena Barreto iniciou sua carreira na Guarda Nacional entrando para o Quadro do Exército em 1846, que José Joaquim Andrade Neves, Brigadeiro Honorário, Barão do Triunfo, foi um dos mais ilustres oficiais da Guarda Nacional, tendo comandado durante a Guerra do Paraguai, brigadas e divisões de Cavalaria daquela linha, e recebeu o título de "Bravo dos bravos do Exército Brasileiro", dado por Caxias, falecendo em consequência de ferimentos, em 1868.

– Na consolidação da República não podemos esquecer a contribuição da Guarda Nacional, na Revolta da Armada em 1893, valiosa pelo número de unidades mobilizadas e pelo seu comportamento, – por vezes heróico – no Rio, e depois em São Paulo e no Sul do País.

– Infelizmente, alguns anos mais tarde, o estado de decadência a que atinge a corporação impõe urgentemente a sua dissolução. A Lei de 4 de janeiro de 1908 considera a Guarda Nacional como força de 3ª Linha, porém, o art. do Decreto de 23 de fevereiro de 1915, afirma ser ela da 2ª Linha. Por esta época inicia-se uma reação: há um esforço para levantá-la, porém, nada mais era possível fazer. Extingue-se em 1918, pelo Decreto 13.040, de 29 de maio, que organizou o Exército Nacional de 2ª Linha, e no qual ela e sua reserva foram incluídas.

– Tratam ainda da extinta Guarda Nacional: a Circular de 5 de agosto de 1920; o Decreto 21.060, de 1932, que declara serem considerados militares seus antigos oficiais, portanto, com direito de usar os uniformes da antiga corporação no caso de mobilização; o Boletim do Exército nº 45 de 1936, que lembra gozarem seus oficiais, de acordo com a Lei de 19 de setembro de 1850, das mesmas honras e regalias que competem aos oficiais do Exército, não podendo ser recolhidos a presídios destinados a réus de crimes comuns; e o Decreto-Lei 2.749, de 6 de novembro de 1940 que cassou as últimas cartas patentes.

– Corpos destacados da Guarda Nacional. Em virtude de lei especial e, em certos casos, sem necessidade dela, era a Guarda Nacional chamada para auxiliar o Exército,

formando então corpos ou companhias destacadas. A designação de guardas para corpos destacados era feita pelo conselho de qualificação. Os corpos destacados recebiam os mesmos soldos, etapas e mais vencimentos que competiam aos de linha, e a nação fornecia o armamento e equipamento, bem como o fardamento, em certos casos. Corpos destacados da Guarda Nacional foram utilizados na campanha dos Farrapos; na revolução de 1842 e em geral em todas as campanhas e revoluções tanto no Império como na República.

– A Lei 602, de 19 de setembro de 1850, esclarece os casos em que tinha lugar o emprego de destacamentos da Guarda Nacional; a sua requisição (fosse para fins policiais, ou como auxiliar da tropa de 1ª Linha) assim como a questão dos vencimentos, comando, etc.

– Uniformes e distintivos. O Decreto de 23 de dezembro de 1831 estabeleceu o seguinte Plano de Uniforme para a Guarda Nacional:

♦ Art. 1º – O uniforme da Guarda Nacional, tanto a pé como a cavalo, constará de fardeta azul com muito pequena aba, gola verde, canhões amarelos com vivos pretos, deixando livre a extremidade da gola e canhões, para que apareça a cor dos mesmos; botões pretos, com um trancelim grosso, preto, nos ombros, calça branca no verão e azul no inverno; barretina formada de chapéu só com aba na frente, com cercadura de couro preto no lugar da fita e logo acima uma chapa lisa e tortuosa com o letreiro – Guarda Nacional – e com o número do batalhão aberto no meio; em cima desta estará o tope nacional cercado de raios e em cima deste uma pequena coroa, tudo de metal amarelo.

– A cavalaria terá na barretina uma virola do mesmo metal e a pluma verde na frente, mas redonda e alguma coisa mais grossa na extremidade superior, e a da infantaria será grossa na extremidade inferior e aguda na superior. Usarão todos de botins por baixo das calças.

♦ Art. 2º – O distintivo dos oficiais será: uma estrela amarela em cada lado da gola para o alferes; duas, para o tenente; uma esfera, o capitão; uma estrela e uma esfera, o sargento-mor; duas esferas, o tenente-coronel; três estrelas, o coronel chefe de legião; duas estrelas e uma esfera no meio, o comandante superior. O ajudante terá distintivo do tenente e o porta-estandarte o de alferes. Os ajudantes de ordem do comandante superior terão o distintivo de sargento-mor. O cabo terá uma estrela no braço direito, logo abaixo do ombro; o furriel, duas; o primeiro sargento e o quartel-mestre, uma estrela ou uma estrela e uma esfera. Só os oficiais de alferes para cima usarão de banda e os de cavalaria terão carteira pendurada (22).

– A Decisão de 23 de março de 1832 estabeleceu pequenas alterações neste Plano; assim, os botões passaram a ser chatos e amarelos; no fecho do boldrié, as Armas Imperiais; o correame passou a ser preto para todos os guardas. Na cavalaria a correia da canana, recebeu na altura do peito, um escudo com as iniciais G. N. e os oficiais a corrente com agulheta e escova; as cananas, com 10 cartuchos, sendo menores para os

oficiais, tendo virola e uma coroa, inclusive a do furriel; esporas brancas e de correias. Finalmente, na banda dos oficiais, um pequeno botão de ouro em lugar de grandes franjas.

– Em 2 de janeiro de 1833, foram designados novos distintivos; os majores de Legião tiveram o mesmo distintivo dos majores; o secretário-geral, o de capitão; os quartéis-mestres e cirurgiões-mores, o distintivo dos tenentes, tendo além disto os cirurgiões-mores no braço esquerdo um ângulo de galão amarelo com vértice para baixo. Os cirurgiões-ajudantes, distintivo do alferes e mais o dito ângulo no braço esquerdo; os sargentos-ajudantes e tambor-mores, o distintivo de 1º sargento.

– A artilharia criada em 1833 teve o mesmo uniforme da infantaria com exceção dos canhões das fardas que eram pretos. Como armamento, fuzil de adarme 12 em bandoleira. A 8 de março de 1838 foi recomendada a maior uniformidade nos fardamentos.

– De 1840 ou pouco depois, data a excelente coleção de figurinos para a Guarda Nacional, feita pelo tenente de infantaria José Maria da Costa Araújo (23). Os uniformes apresentados neste trabalho estão perfeitamente de acordo com os usos na época (eliminando-se a fantasia excessiva que se nota na cavalaria), e pode servir de elemento informativo aproveitável. O 1º Corpo de Cavalaria da Côrte aparece sob o nome Ussars e veste colete vermelho de mangas, ricamente paramentado, peliça e calças azuis, chapsca vermelha com penacho, cordões, etc.; Os clarins exibem monumental barretina de pêlo. Em 2º uniforme apresentam farda não menos rica. E assim, com a mesma riqueza e fantasia são os tambores-mores e tambores dos granadeiros e os músicos de todos os corpos. Os sargentos usam alabarda. Nesta obra aparece a barretina cintada.

– Com efeito, data de 1840-42, e é típica da Maioridade a barretina cintada, peça que lembra a chapca, e que se tornou característica da Guarda Nacional, entre 1840 e 1850 como se observa em gravuras de Moreau e desenhos de Lopes (24), havendo um exemplar no Museu Histórico Nacional. Foi também usada na mesma época pelo Exército. A barretina é preta, tendo a artilharia tope, coroa granada, sendo o penacho preto; a cavalaria tope, coroa, virolas, escamas e o penacho verde; os caçadores tope, coroa, chapa de fita de metal com o número, cordões pretos e penacho verde. O uniforme é azul ferrete para todos, calças azuis ou brancas; botões pretos para a artilharia e caçadores, amarelos na cavalaria. A artilharia tem gola verde e canhões pretos; a cavalaria, gola, canhões e lista nas calças, amarelos; os caçadores gola verde e canhões amarelos. Correame branco na artilharia e cavalaria e preto nos caçadores. Os oficiais têm o distintivo do posto na gola como em 1833, mas usam já as dragonas.

– Em consequência da reorganização determinada pelos Decretos 602 e 722 de 1850 e 812, de 14 de agosto de 1851 são alterados os distintivos e os oficiais passam a indicar seus postos, em 1º uniforme, pelas dragonas, e nos demais pelos galões, como o Exército. É adotada a esfera armilar na gola: dourada para os oficiais, prateada para os

inferiores, cabos e guardas. O Decreto de 1851 determinou para o comandante superior e seu estado-maior, em 1º uniforme: chapéu armado (sem pluma e sem galão) com penacho verde, casaca e calça azul ferrete, gola e canhões verde, vivos e forro amarelos, talim preto, espada, fiador, banda, luvas, botins, conforme o uso. Na gola, ramagens de café bordados a ouro; nos canhões três botões; na calça galão dourado largo; as dragonas são grandes e de longos canotões; em pequeno uniforme, sobrecasaca. Os cirurgiões têm gola e canhões de veludo preto com ramagens bordadas.

– A 18 de abril de 1852 foram aprovados os uniformes para os corpos, dos quais foram litografados belas estampas por Rosehn e Braga (24). Por este Plano o 1º Corpo de Cavalaria tem casaca vermelha com gola, forros e vivos amarelos, pestanas verdes, calça cinza com listras carmesins. A barretina, mais larga na linha superior, tem virolas, sendo a superior, em meia-cana, chapa de escudo sobre 6 bandeiras, escamas, tope, penacho encarnado; correame branco. O 2º Corpo usa uniforme todo azul ferrete, com pestanas, gola e forro azul claro, vivo vermelho. Quanto aos uniformes dos fuzileiros e dos caçadores, obedecendo a padrões fixos, apresentam, contudo certas diferenças nas golas e pestanas ou canhões de um corpo para outro. Os fuzileiros têm o uniforme muito semelhante ao dos fuzileiros do Exército. Os caçadores usam a barretina afunilada e com cordões em espiral tendo na frente sob a coroa uma corneta com o número, o penacho verde e tope nacional (25). Alguns corpos têm farda azul ferrete, outros verdes escuro. O correame é preto, usando os oficiais a correia com canana; em geral, a gola e os canhões são também pretos. Os batalhões de artilharia trazem na barretina granada com o número, e alternam de um corpo para outro as cores verdes e carmesins nos penachos, golas, canhões e vivos.

– Em pequeno uniforme os oficiais, em todas as Armas, usam sobrecasaca, e os guardas, fardeta. Neste uniforme, os oficiais das armas a pé usam barretina de couro com botões dos lados, e os de cavalaria boné cônico de oleado, com escamas. Para a Reserva, foi aprovado um Plano a 19 de novembro de 1851, barretina original, cilíndrica com penacho branco; peça que foi especialmente criada para esta classe de oficiais e guardas (26). O uniforme é azul ferrete com vivos brancos, a correia dos oficiais tem uma canana dourada. Um *bonet* redondo, com galão largo é usado em pequeno uniforme. Este Plano foi estendido às províncias a 14 de agosto de 1852.

– Novo uniforme foi dado ao Corpo de Cavalaria da Côrte em 1858: capacete de metal branco com morrião amarelo, pluma e cauda escarlates; fardas azuis, cancelas e gola brancas, etc., com duas casas douradas; listras escarlates nas calças. Este mesmo uniforme é logo adotado pela cavalaria do Pará, e em 1866, pela de Minas Gerais. Em 1859 entra em moda na Guarda Nacional, a denominação de boné à cavaignac para os bonés cônicos, cujo uso já está generalizado, havendo grande variedade deles nas cores e vivos, conforme os corpos, até a reforma de 1874.

– Em consequência da Guerra do Paraguai os uniformes foram simplificados e os equipamentos ajustados às novas armas. Bonés, à cavaignac com cobre-nuca, blusa de pano, de flanela azul ou de brim pardo, substituíram os vistosos uniformes em uso, contudo cada corpo conserva ainda os seus vivos e cores particulares nos trapézios e pestanas. O correame é branco ou preto conforme o corpo. Em 1866 (27) aparece para o 1º uniforme – apesar da guerra – uma cobertura nova e original: o quepe. Com este nome foi batizado uma barretina cônica e rígida com 0,10m de altura na frente guarnecida de cordões enrolados terminados em duas palmatórias e borlas; rematada por um grande penacho de penas de galo (28); pala reta de 0,02m, e cordão verde ou vermelho na infantaria e carmesim na artilharia; o penacho é carmesim e preto para a artilharia. O quepe da cavalaria tem virolas, escamas, e uma corrente guarnecendo a parte traseira, penacho vermelho, de chorão (29).

– A Lei 2.395, de 10 de setembro de 1873, modificou em alguns pontos a de 1850, e determinou que a Guarda Nacional tivesse uniformes simples e únicos para todo o Império, sendo completado pelo Regulamento de 21 de março de 1874. Constou o Plano de sobrecasaca, calça e boné à cavaignac azul ferrete, sem penacho, cordões ou enfeites. Somente a cavalaria tinha vivos, trapézios e carcelas vermelhas. Para os oficiais: dragonas em primeiro uniforme; galões e charlateiras, em serviço; correame preto na infantaria e branco na cavalaria. Os comandantes superiores conservam o chapéu armado com penacho, os bordados da gola e o galão da calça. Contudo a Guarda Nacional da Côrte ainda se apresenta em grande gala de barretina afunilada modelo 1852 como sucedeu na formatura realizada em 1877 por ocasião do regresso da Europa de Sua Majestade o Imperador, como se observa na "Revista Ilustrada" daquele ano.

– Muitos planos de uniformes teve a Guarda Nacional depois da proclamação da República, acompanhando o Exército em suas constantes mudanças. O primeiro é o de 13 de dezembro de 1890. Voltam as fardas a ser coloridas; o uniforme é azul ferrete, tendo os comandantes superiores chapéu armado com penacho verde e galão largo; bordados na gola; banda vermelha; talim verde com galões de ouro, pasta, etc. Os oficiais dos estados-maiores dos comandos, o mesmo uniforme sem penacho e sem galão no chapéu.

– Quanto às outras armas e serviços, é adotado o capacete de aderrente em uso no Exército. O quadro seguinte mostra as suas características:

OFICIAIS						
ARMA OU SERVIÇO	CAPACETE	PENACHO	PESTANAS E TRAPÉZIOS	COPA DO BONÉ	DISTINTIVO	CALÇA
Cirurgiões	azul ferrete	castanho e branco	castanhos	azul ferrete	caduceu	vivo castanho
Infantaria	vermelho	vermelho e azul claro	vermelhos	vermelha	dois fuzis	listra vermelha
Cavalaria	vermelho	vermelho e branco	vermelhos com vivo branco	vermelha, vivo branco e cinta azul clara	duas espadas	duas listras vermelhas e vivo branco
Artilharia	carmesim	carmesim e preto	carmesim	carmesim	granada ou dois canhões	duas listras carmesins
Reserva	vermelho	vermelho e verde	vermelho com vivo verde	azul vivo verde	dois fuzis	duas listras vermelhas e vivo verde
Reformado	-	verde	verde	verde com cinta azul ferrete	estrela prateada	vivo verde

- Estas cores e vivos, foram conservados até a extinção da corporação. Os músicos tiveram peitilho com alamares e os inferiores e cabos, estrelas douradas como divisas. O correame é preto para os cirurgiões, artilharia, reserva e reformados; branco para infantaria e cavalaria. Os oficiais usam passadeiras nos ombros. Os soldados de infantaria têm dragonas com franjas das cores azul clara e vermelha e penacho idêntico; os de cavalaria, charlateiras, penachos de franjas brancas e vermelhas; a artilharia penacho de fios de lã carmesim e preto, e charlateiras.

- Em 1892, os oficiais dos estados-maiores dos comandos superiores e das brigadas passam a usar cordões de agulhetas, de seda verde e ouro. No ano seguinte é adotado o dólma com alamares pretos de cordão, parecido com o do Exército. No Plano de 27 de fevereiro de 1897 o dólma tem alamares de cadarço; em 1º uniforme são usados os alamares dourados e, no boné do 1º uniforme, um troféu de bandeiras em torno do emblema; penacho verde e amarelo. Aparece o uniforme de brim branco com o boné do mesmo brim, assim como conserva-se o boné de oleado; um capacete branco é usado em 4º uniforme. Os guardas formam com polainas brancas, boné com penacho de lã verde e amarelo, alamares postiços, vermelhos para a infantaria, vermelho e branco para a cavalaria e carmesim e preto para a artilharia; todos usam charlateiras. Divisas em ângulo de pano ou de galão substituíram as estrelas. Em pequeno uniforme, fica assentado o uso do gorro de dois bicos. Em 1903 o quepe substitui todos os bonés. O

capacete branco para formatura, então em grande moda no Exército, é posto em uso na Guarda Nacional pelo Decreto 5.892, de 1906; rematado por grande penacho de crinas ou de penas, para os oficiais, conforme a arma ou categoria; o do soldado tem ponta de metal, e todos guarnecidos de uma corrente.

– Os alamares dourados dos oficiais têm passadores verdes; para os soldados são: vermelhos para a infantaria, branco para a cavalaria e carmesim para artilharia. Os graduados passam a usar as divisas de pano ou galão com o vértice para baixo. Além do boné de dois bicos, há a armação do quepe com capa e cobre-nuca, para marchas.

– Novo Plano é aprovado em 1911. Ajusta-se o penacho ao quepe, que é assim usado em 1º uniforme; o quepe que é amolgado no meio da copa tem longa pala horizontal. Em 3º e 4º uniformes entra em uso a platina coberta de pano. O emblema da Guarda Nacional passa a ser as Armas Federais prateadas. Em 1916, o gorro com pala então abolido no Exército, passa para a Guarda Nacional, porém, sem o recorte atrás e cinta menos alta. No ano seguinte moderniza-se a corporação, apresentando, com grande sucesso um uniforme de brim verde azeitona: túnica, calção e gorro (como o anterior e com cinta castanha), botinas e perneiras amarelas, botões e galões pretos.

– Vide Blusa, Segunda Linha.

♦ **Guarda Negra.** Deu o povo do Rio de Janeiro o nome de "Guarda Negra" a um grupo de soldados negros da Polícia Militar da Côrte, que, depois da lei da libertação dos escravos e nos últimos dias do Império, foi empregado como polícia de choque contra as manifestações republicanas. Diz Paulo José Pires Brandão na plaquete A Princesa D. Isabel a Redentora, que a verdade sobre a Guarda Negra é a seguinte: "Quando o ministro Ferreira Viana já em 89 mandou que o chefe de Polícia desembargador Manuel José Espinola acabasse com o meetings republicanos, vestisse policiais, de cor, à paisana, de porrete à mão e fossem para a rua. Quando começou o primeiro destes meetings chefiados por Silva Jardim e Lopes Trovão, gritaram: lá vem a Guarda Negra e saíram do esconderijo os tais soldados à paisana. Foi o bastante para que a multidão, possuída de verdadeiro pavor dispersasse imediatamente. Quem dirigia essa diligência e a mim contava era o Delegado de Polícia de então o Dr. Francisco de Paulo Valadares".

♦ **Guarda Real (ou Real Guarda).** Sem citar as antigas guardas do corpo tratados sob título especial, sabe-se que uma Guarda Real foi criada em Portugal por D. João II (1411-1495). Esta guarda naturalmente extinguiu-se ao passar a nação ao domínio espanhol. Restaurada a independência de Portugal, D. João IV, por Decreto de 10 de novembro de 1640 criou uma Guarda Real composta de 200 arqueiros, sendo 100 portugueses e 100 alemães, tendo cada nação um capitão e um tenente próprios, e dando-se a Guarda portuguesa precedência sobre a alemã. Foi também restabelecida a guarda de ginetes.

- Pelos Estatutos de 5 de fevereiro de 1646, tomou o nome de Guarda Real Portuguesa e Alemã, mantendo o efetivo de uns 200 homens. Compunha-se então de 3 companhias: uma alemã, uma portuguesa e uma do príncipe, destinadas à guarda do rei e de pessoas da família real.

- Quando o rei saía à rua, a pé ou a cavalo, ou quando ia à Capela, a guarda portuguesa formava à direita e a alemã à esquerda e nas costas, e ao contrário quando o rei voltava, não permitindo que qualquer pessoa dele se aproximasse.

- A companhia alemã era composta de um capitão, um tenente, dois sargentos, 65 soldados (entre os quais 4 cabos de esquadra, um escrivão, um aposentador e um tambor). Os soldados e o tambor recebiam 8 florins de ouro por mês "e o dinheiro de sua vestimenta"; os cabos, o escrivão e o aposentador recebiam 10 florins e o mais para o uniforme.

- O uniforme na Guarda Real de Arqueiros data do século XVII, pois nos citados Estatutos de 1646, lê-se que "os tenentes da Guarda Portuguesa (...) entregarão a cada um soldado que assim entrarem, as armas e vestido da libré, com que nos hão de servir nas ditas Guardas".

- Vide Estrangeiro, Guardas do Corpo.

♦ **Guarda Real de Arqueiros**. Na comitiva da Família Real Portuguesa, chegada ao Brasil em 1808, desembarcou certo número de praças da Guarda Real de Arqueiros de Lisboa. Por Decreto de 13 de maio do mesmo ano organizou-se no Rio de Janeiro a Guarda Real para o serviço do Príncipe Regente, sob o comando do Marquês de Belas (capitão de uma das companhias de Lisboa), servindo como tenente da Guarda José Maria Raposo. Foram então nomeados 1 sargento, 3 cabos, 21 soldados, 1 pífano e 1 tambor, escrivão e tesoureiro, sendo divididos em 3 esquadras, cada uma de 7 homens e 1 cabo.

- Por Decreto de 24 de junho de 1809 foi marcada nova tabela de soldo para os sargentos, cabos e soldados. A Guarda foi depois aumentada para duas companhias.

- Seu uniforme no Brasil constou do mesmo usado em Lisboa: casaca de côrte, vermelha com galão branco, e galão de seda com as Armas Reais em cores nele tecidas e repetidas, guarnecendo a frente, costuras, abas, algibeiras e gola; botões de prata; gola; canhões e véstia de cor azul escuro; véstia e os canhões somente com galões de prata; calção vermelho; chapéu armado com galão branco, presilha e tope português; meias brancas, sapatos de fivela; talabarte agalooado sustentando as espadas; alabarda. O cabelo, conforme a tradição do século XVIII era empoadado, mas já sem rabicho. Usavam platinas azuis com galão e franja branca.

- Os oficiais tinham o mesmo uniforme, porém guarnecido de galão dourado liso; as dragonas eram prateadas e a espada pendia de boldrié do cinto; em lugar de alabarda, o espontão; cabelos eram empoadados, ficando o laço de fita preto (catogan) do antigo

rabicho, preso na parte superior da gola, usos que poucos anos depois foram abandonados. Em Portugal este uniforme foi mantido até o advento da República.

– Vide Guarda Imperial de Arqueiros.

♦ **Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro**. Vide Polícia.

♦ **Guarda Real do Sereníssimo Senhor D. Pedro**, depois **Guarda do Príncipe Real do Reino Unido (Bahia)**. Vide Auxiliar.

♦ **Guarda Real de Sua Majestade**. Com a chegada da Côrte Portuguesa ao Brasil a necessidade de uma guarda montada tornou-se imperativa. E o príncipe D. João supriu aquela falta transformando em 1808 as antigas companhias a cavalo da Guarda dos Vice-Reis em 1º Regimento de Cavalaria do Exército, com a finalidade de servir de Guarda Real, nome pelo qual passou a ser conhecido, tomando parte nos cortejos e festas da Côrte, fardado com imponente e rico uniforme, como se vê na gravura de T. H. Taunay "Desembarque de Sua Alteza o Príncipe Real no Arsenal Real da Marinha", em 1817 (30).

– Durante o governo de D. Pedro I, o 1º Regimento de Cavalaria deixou de exercer as funções de Guarda Especial, do que foi encarregada a Imperial Guarda de Honra, antiga Guarda do Príncipe Regente D. Pedro, oficializada a 1º de dezembro de 1822 e extinta em 1832. Neste período o 1º Regimento de Cavalaria manteve-se no seu papel de unidade de 1ª Linha tendo estado em Pernambuco em 1824 e na campanha da Argentina em 1827.

– Vide Cavalaria.

♦ **Guarda Republicana**. Uma Guarda Republicana foi criada em Minas Gerais pelo Decreto 37, de 12 de abril de 1890, com o fim de auxiliar o regime republicano.

♦ **Guarda de Segurança**. É a guarda que existe nos quartéis, praças ou corpos de guarnição, ou que se monta nos acampamentos, bivaques e marchas, para proteção.

– As principais instruções antigas sobre as guardas nas praças, estão contidas nos Regulamentos de 1763 para a Infantaria e 1764 para a Cavalaria; estes regulamentos renovaram todas as instruções anteriores e foram seguidos como normas estabelecidas, destas datas em diante. Em resumo dos principais parágrafos contidos no Regulamento de 1763, cap. VIII, art. I e II, temos o seguinte:

♦ Os oficiais comandantes das guardas são responsáveis pela exatidão do serviço da gente das mesmas guardas, e pelas partes que derem. Estão única e exclusivamente debaixo das ordens dos comandantes das mesmas Praças, e o seu serviço é fiscalizado pelos majores, e ajudantes de Praça ou oficiais de dia e rondas que com eles servem. As guardas ficam debaixo das ordens dos oficiais da Praça desde que nas paradas o major tome conta delas.

♦ Cada batalhão ou cada companhia que estiver de guarnição dará uma guarda à proporção da gente que tiver, fazendo a conta de maneira que os soldados durmam uma noite na guarda e lhes fique duas livres. A distribuição de sentinelas é proporcionada na razão de 3 soldados por sentinelas.

♦ Os capitães e oficiais subalternos farão uma rigorosa revista às suas companhias e examinarão se os soldados estão bem vestidos, penteados e com todo o asseio, e se as armas e petrechos estão no estado em que devem estar. Cada uma das guardas marchará, pelo mais breve caminho ao lugar de destino; os oficiais e oficiais inferiores de quando em quando se voltarão para ver se os soldados marcham bem, e se levam as armas ao ombro de forma correta. Quando o corpo que for montar guarda, aparecer a quarenta passos de distância da guarda que há de ser rendida, o oficial comandante desta mandará apresentar armas e tocar a marcha. O oficial da que entra, a passo ordinário, formará o seu corpo a três de fundo a apresentar armas; então se aproximarão os dois oficiais e o que for rendido participará ao outro, exatamente, todas as ordens que houver recebido a respeito da guarda. E assim trocarão os postos, em seguida os oficiais inferiores e anspeçadas sairão mutuamente para se comunicarem as ordens. Mandar-se-á tomar conta do estado do Corpo da Guarda, livros, tabuletas de ordens, munições e presos; e ir-se-ao render as sentinelas; e estando tudo isto concluído, a guarda que sai marcha a quartéis a passo dobrado. Os comandantes das guardas conservá-las-ao em uma, duas ou três fileiras conforme o número e a classe de homens que montou a guarda.

♦ Todos os oficiais e oficiais inferiores que estiverem de guarda, terão os seus soldados muito bem ordenados, de sorte que, quando a sentinela gritar: – às armas! – todos estejam prontos a pegar nelas e a enfileirarem-se com exatidão.

♦ Devem estar prontas a fazer as continências às pessoas a quem competem e para isso terão sentinelas rondantes que as advirtam das novidades que ocorrem; os oficiais não permitirão que os soldados estejam sempre dentro do Corpo da Guarda, nem consentirão que ausentem dele e para isso mandarão fazer frequentes chamadas, principalmente de noite.

♦ Qualquer soldado que desamparar a sua guarda sem licença será logo preso, e no outro dia castigado com cinquenta pancadas de espada de prancha. Não consentirão que os soldados larguem a sua cartucheira quando forem buscar água, lenha e outras coisas; e não devem permitir que tragam isto às costas mas sim em carrinhos que haverá nas guardas.

♦ Obrigarão os soldados a estarem bem vestidos logo que toque a alvorada, e lavarem-se, pentearem-se, tirarem os botins (polainas), limparem os sapatos, sacudirem as fardas e barretinas, porém os boldriés, e a formarem-se pelas suas estaturas para examinarem se estão bem vestidos, não podendo nenhum deles ir fazê-lo no quartel.

♦ O oficial que comandar a guarda principal poderá dar licença, enquanto de dia, a três soldados de cada vez no máximo por espaço de meia hora. Porém nas Guardas das portas só se dará licença a um de cada vez, e depois do toque da retreta ninguém terá licença para sair da Guarda. Os soldados que estiverem mais de meia hora fora das guardas serão presos no outro dia de manhã. Não sairão dela um só instante de dia ou de noite, e mandarão lá ir o que houverem de comer.

♦ Todo oficial que se ausentar do seu posto por espaço de meia hora será preso por espaço de 6 meses em uma praça de guerra, o seu soldo se deixará para a caixa dos inválidos. Nenhum oficial que estiver de guarda poderá mandar buscar cama ou roupas de chambre, e muito menos tirar o uniforme, devendo conservá-lo toda a noite. Do mesmo modo não poderá dar licença a nenhum soldado da sua guarda sem permissão do governador ou comandante da praça. Dará conta ao oficial da Guarda principal, e este ao comandante da Praça de tudo o que acontecer nelas. As partes dadas serão por escrito e por elas assinadas. Escreverão em um livro os nomes de todas as pessoas que entram na Praça.

♦ Os capitães das grandes guarnições logo que sejam rendidos fornecerão uma relação ao major do dia e este a levará ao comandante dizendo-lhe se todas as guardas foram rendidas regularmente. E assim também nas guarnições menores.

♦ Aquele que fizer bulha, estrondo ou gritaria ao pé de alguma guarda, principalmente à noite, será castigado conforme a intenção com que o houver feito. Artigo 10 de Guerra dos Regulamentos de 1763 e 1764.

♦ Proibe-se todo o oficial o dar de comer na sua guarda depois de anoitecer, e de se entreter com qualquer pessoa que seja, mandando-a vir ao Corpo da Guarda para lhe fazer companhia (cap. XXI).

– Como se vê, pelos regulamentos antigos e por outros mais modernos, os soldados que formam o corpo da guarda devem estar sujeitos a uma disciplina rigorosa em atenção à importância do serviço que prestam e são passíveis de castigos dobrados em suas faltas. Assim, devem estar sempre prontos a entrar em ação; não podem se afastar do posto ou retirar o equipamento sem ordem do comandante da guarda; não podem se aproximar de tavernas e muito menos se embriagar; não se sentarão no lugar reservado ao oficial nem se aproximarão da sentinela das armas; não farão barulho nem provocarão pessoas que passem pela guarda, etc.

– Nos corpos da guarda, ordinariamente são postos em custódia os oficiais e oficiais inferiores que cometem culpas leves, e também neles se recolhem os paisanos e soldados que as rondas e patrulhas encontram de noite vadiando, e as pessoas que são presas em flagrante, enquanto não são remetidas às autoridades competentes, civis ou militares.

– Os comandantes farão as chamadas de dia e de noite tantas vezes quantas forem necessárias para certificarem-se de que todos estão presentes. Do mesmo modo de

dia e de noite devem os comandantes ver formar e marchar cada quarto a render as sentinelas; explicar à guarda e aos quartos as ordens, e rondar de quando em quando examinando as ordens dadas às sentinelas. Ordem do Exército, de 17 de novembro de 1811.

– Em todas as guardas que não forem em campanha, as ordens devem estar escritas em papel, conservando-se este pregado em uma tabuleta que existirá no corpo da guarda, devendo o referido papel ser conservado em bom estado, e quando o comandante da guarda que não o encontrar assim, dará parte ao comandante da praça ou lugar. Ordem do Exército, de 1º de setembro de 1812.

– Nos campos e nos quartéis há guardas de polícia para conservarem a ordem e o sossego público. (Rep. C. Mat.)

– Os guardas não têm ingerência alguma em objetos estranhos àqueles que são confiados ao seu cuidado e não devem intrometer-se ou embaraçar outros militares ou os civis nas ruas e praças. Aviso de 28 de julho de 1831.

– Oficiais superiores do dia como se devem fazer conhecer às guardas. Ordem do Dia de 18 de outubro de 1843 (Rep. F. M.). Vide esclarecimentos na Ordem do Dia 51, de 15 de março de 1858.

– Regras relativas ao serviço; deveres dos respectivos comandantes, cabos, soldados, sentinelas, etc. Regulamento 7.669, de 21 de fevereiro de 1880, art. 101 a 127.

– Quanto às guardas nos acampamentos, são elas de cavalaria ou de infantaria e dividem-se em grandes Guardas, Guardas Avançadas e Guardas dos postos destacados.

– Para a Cavalaria o serviço das guardas se encontra no Regulamento de 1764; e tanto estando montadas ou a pé, pouco difere do da Infantaria. O capítulo V trata das guardas dos estandartes e dos interiores.

– As guardas de cavalaria formam-se na frente do primeiro regimento de cavalaria, e, como as grandes guardas, devem render-se todas as 24 horas. Ao general em chefe toca determinar a força das grandes guardas, o lugar em que se devem por, assim como as suas vedetas que hão de sempre ser dobradas. Marcham com a espada na mão e tocando quando saem do campo até 60 passos, e então se embainham as espadas e chegando a 80 passos de distância da guarda que vão render, tiram as espadas e tocam a marcha. Todos os outros destacamentos de cavalaria devem marchar fora do campo sem toque de trombeta, mas com as espadas na mão e em chegando a 80 passos de distância, metem-se as espadas na bainha. Em se aproximando, mete-se a guarda nova em linha pela esquerda da antiga e comunicam-se as ordens. Recebidas estas, postam as vedetas e mandam-se separar os destacamentos da guarda rendida que se recolhem aos respectivos regimentos; o comandante dá as partes ao general e ao chefe do regimento a que pertence.

– O comandante da grande guarda mandará pedir por um oficial ao quartel-general, ao Ajudante-General ou ao da brigada (aquele que estiver mais perto), a senha e

contra-senha para as distribuir aos seus oficiais e mandará dar a contra-senha às patrulhas e vedetas (quando se dá a senha e contra-senha no quartel-general, etc., também se dá o nome ou santo).

– Os comandantes das grandes guardas são responsáveis pelas tropas que tiverem às suas ordens e porão todas as cautelas para que ninguém saia do campo sem licença por escrito ou ir escoltado por oficial ou cabo de esquadra. Examinarão todas as pessoas que entram no campo e parecendo-lhes suspeitas, enviam-nas ao major para as examinar e este remetê-las-ás ao quartel-general se se persuadir que são pessoas mal intencionadas.

– As guardas não permitirão que os trombetas inimigos cheguem aos seus postos; logo que as sentinelas os descobrirem, fá-los-ão parar, e dando parte ao comandante, este mandará um oficial ou oficial inferior receber as cartas que trouxerem fechadas, e mandá-los-ão regressar logo ao seu exército. Quando algum destacamento vier a entrar no campo, fá-lo-ão parar até que seja reconhecido, no caso de não ter mandado adiante um cabo de esquadra ou soldado ao campo para ensinar o caminho àqueles que hão de mudar as que se acham postados. Os comandantes das guardas do campo explicarão uns aos outros todas as ordens sobre o serviço dos seus respectivos postos. Estarão sempre alerta observando de noite o maior silêncio e conservando-se em boa ordem com suas armas prontas contra qualquer ataque. Estas cautelas são ainda mais necessárias ao romper do dia, que ordinariamente é escolhido para as surpresas, e também é quando os homens estão mais sujeitos ao sono. Os comandantes das grandes guardas de cavalaria e dos postos avançados conservarão a sua gente montada durante a noite, e com as armas na mão, guardando o maior silêncio. De dia, metade da gente estará sempre a cavalo e a outra metade pronta a montar dentro de um instante; e só se tirarão os freios a uma terça parte dos cavalos para lhes dar de comer.

– As sentinelas e vedetas das grandes guardas devem ser visitadas frequentemente, mandando-se também patrulhas aos pequenos postos, flancos e retaguarda.

– Todo o oficial que tiver de ocupar uma cidade, seja por uma noite, deve examinar os seus pontos fortes e fracos, para o caso de um rebate. Os comandantes logo que chegarem aos seus postos no campo devem entrincheirar os soldados dividindo-os em seções e, no caso de ataque, cumpre poupar fogo para empregá-lo útil e seguramente.

– As guardas do campo da primeira linha, no caso de permitir o terreno, serão postadas a 130 passos adiante dos sarilhos (linha da frente da bandeira) no centro do batalhão, e as da segunda linha, em igual distância das últimas barracas dos soldados. Estas guardas entrincheirar-se-ão logo que forem dispostas, e não porão mais que duas sentinelas adiante dos seus postos, defronte dos lados de cada batalhão, e outra sentinela também às armas. Estas sentinelas não permitirão a saída dos soldados sem licença ou sem ser acompanhados por cabos de esquadra.

– Quando os corpos marcharem de um lugar para outro, devem nomear-se as guardas do campo e os piquetes com antecedência para que apenas se faça alto saiam para os postos que lhe forem assinalados.

– Logo que desertar algum soldado das guardas ou postos avançados dar-se-á parte para se mudar a contra-senha. Logo que se toca a generala as guardas interiores dos corpos reúnem-se a seus postos.

– Tem o nome genérico de guardas avançadas as forças que nas proximidades do inimigo se destinam a descobrir sua presença e a direção da sua marcha; quando uma tropa está em marcha ou movimento, esses destacamentos são móveis e tomam o nome de vanguardas. Quando a tropa está parada em um campo, em quartéis ou abarracamento, ou em posição, esses destacamentos são imóveis e se chamam postos avançados.

– Vide Parada, Parte, Revista, Sentinela.

♦ **Guarda Urbana**. A 4 de fevereiro de 1836, foi mandado adir ao Corpo de Municipais Permanentes 200 homens com a denominação de – Urbanos – para o policiamento da cidade. Foi-lhe dado farda igual a dos Permanentes e espada curta, 2 pistolas e apito. Outrossim, foi determinado que duas pessoas em cada loja, casas de negócio, botequins, etc., recebessem lanças para auxiliar os Urbanos em caso de necessidade. Em 1866 foi a força policial da Côrte reorganizada e dividida em dois corpos: um militar, outro civil. O corpo civil não era outro senão a Guarda Urbana. Tinha um comandante geral, 9 comandantes de distritos e 560 guardas urbanos.

– O uniforme passou a ser: sobrecasaca de pano azul ferrete, gola do mesmo, vivos pretos e botões bronzeados; calça de pano azul ferrete ou de brim branco, sapatos, quepe e um capote com capuz. O armamento constava de cinturão com canana e porta-pistola, espada e uma pistola. Em 1875 este uniforme e armamento continuam os mesmos. Foi extinta em 7 de março de 1885.

– A Guarda Urbana da cidade de São Paulo foi criada em 1875. Em 1876 iniciou o serviço e tinha seu quartel na Casa do Trem e em 4 postos policiais. No ano seguinte já formava 120 homens, e foi assim aumentando até atingir a 361 em 1890. O seu uniforme era todo preto com botões brancos, o boné de serviço era cônico e de couro preto, além deste tinha um de pano para a formatura.

– Em 1890 a Guarda Urbana passou a ser Força Policial Urbana, com uma seção de cavalaria. Pelo projeto de reforma de 21 de agosto de 1891 passaria a ter 1.000 homens. Seu uniforme era então todo azul ferrete avivado de verde, correamo branco, boné de dois bicos com borla e vivos verdes. A 14 de novembro de 1891 foi a Força Policial Urbana englobada na Força Pública, então reorganizada, formando o 5º Batalhão; foram mantidos, contudo os Urbanos por alguns anos, até a criação das Guardas Cívicas da Capital do Interior a 24 de dezembro de 1896.

♦ **Guarda dos Vice-Reis.** Foi esta Guarda levantada pelo Conde de Cunha por Aviso de 31 de janeiro de 1765 com o fim de dar guarda particular aos Vice-Reis do Estado do Brasil. Uma só companhia foi formada com número insuficiente de praças e com dois oficiais. O Conde de Azambuja (1767-1769) criou a 2ª companhia em 1767, formando-se assim um esquadrão. O Marquês do Lavradio (1769-1779) reorganizou-a e regulou-a como as companhias do Regimento de Dragões do Rio Grande. Aliás, uma companhia com 61 praças foi enviada para o Sul, com as tropas do tenente-general Böhm, em 1775, para dar combate aos castelhanos, informa Tasso Fragoso. O mesmo Vice-Rei, Marquês do Lavradio, agregou à Guarda dois capitães do Regimento de Dragões do Rio Grande para instruí-la e comandá-la. O Vice-Rei Conde de Rezende (1790-1801) pretendeu extingui-la; continuou ela, porém existindo sob a denominação de "Esquadrão de Cavalaria Ligeira da Guarda do Ilustríssimo e Excelentíssimo Vice-Rei do Estado", até 13 de maio de 1808, quando, foi transformada pelo príncipe D. João, em 1º Regimento de Cavalaria do Exército.

– Quanto aos seus uniformes, são conhecidos diversos figurinos do século XVIII entre os anos de 1771 e 1790, não havendo outros mais recentes. Estão estes figurinos no Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional e Museu Histórico Nacional, havendo poucas divergências entre eles (31).

– Pelos desenhos de 1777 vê-se que a Guarda tinha casaca azul ferrete, gola e canhões da mesma cor, forro azul claro, véstia e calção amarelos, gravata vermelha; botões, dragonas de prata ou prateados; casas de galão de prata guarnecendo a gola, frente, canhões, calção e véstia; botas, esporas, banda, espada e pasta. O talim, a pasta e as guias dos oficiais eram de veludo azul contornados de galão de prata. A pasta em alguns figurinos é de cor castanha, noutros é de veludo carmesim, agaloadada de prata; a pasta preta também é representada. Existiram três tipos de capacete: um preto com cinta de couro de onça, pala levantada e com guarnição na crista e na frente, tendo pendente uma cauda de crina preta. Outro sem a cinta de couro de onça e, finalmente, o 3º sem a chapa dourada da frente. Os soldados têm as dragonas e casas de lã e o correamente de couro cor natural; armam-se de espada, pistolas e clavina. Em alguns figurinos a farda e a véstia são contornadas de galão de prata. Em figurinos equestres de 1786, a manta e as capeladas são amarelas contornadas de azul, o arreamento é de couro cor natural; em uniforme pequeno os oficiais usam uma casaca sem forro, sem botões nem casas, com calça azul, e a cobertura consta de um gorro preto pequeno em forma de mitra trazendo os oficiais três plumas: branca, vermelha e azul, e os soldados três penas: branca, azul e amarela. A clavina é posta à direita, sobre a perna, pendente de correias.

– Em uma excelente aquarela de 1790 mais ou menos, pertencente ao Sr. Ian de Almeida Prado, na qual se vê o Passeio Público do Rio de Janeiro com seu portão monumental, figuram de um lado o 1º Regimento de Infantaria do Rio e, de outro lado, o

Esquadrão da Guarda dos Vice-Reis. O uniforme da Guarda é em tudo concorde com os figurinos existentes.

– Em 1799 era seu comandante José Botelho de Lacerda. Com relação ao aquartelamento, diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos, na Introdução de suas "Memórias", que o Esquadrão estava aquartelado ao lado esquerdo do pátio do Arsenal Real do Exército e que depois de feito Regimento, em 1808, passou a aquartelar-se na Praça do Rocio, acomodando-se os cavalos no Jogo da Bola de Bento Esteves na rua detrás do Hospício.

♦ **Guardas (Batalhão de)**. Criado pelo Decreto 22.629, de 7 de abril de 1933, foi organizado a 3 companhias de fuzileiros, 1 de metralhadoras pesadas, 1 carro de combate, 1 de empregados e 1 extra. Formado com a 1ª Companhia de Estabelecimentos extinta pelo mesmo Decreto. Tem por fim (com seus uniformes especiais) prestar as honras ao Presidente da República quando compareça a festas e solenidades oficiais; dar serviço de Guarda ao Presidente da República em dias de festas nacionais e de entrega de credenciais, prestando as honras aos representantes diplomáticos, etc.

– Seção de carro de combate para o Batalhão de Guardas. Boletim do Exército 23, de 1935.

– O nome – Batalhão de Guardas – é incompleto ou sem sentido, pois, a palavra – Guardas – pouco significa; é o mesmo que dizer – Batalhão de Soldados. Há necessidade de um complemento como sempre foi de uso em português: v. gr.: Guardas de Honra; Guarda Nacional; Guarda Republicana, Guarda Urbana, Guarda Real da Polícia, Guarda dos Vice-Reis, Guarda Cívica, etc. O mesmo uso se nota no estrangeiro: Garde Noble, Garde Suisse, Garde Française, Horse Guard, etc.

– Uniformes. Seus uniformes foram aprovados pelo Decreto 24.701, de 1934 e tem por fim "recordar as tradições da Infantaria Brasileira", no dizer do Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército (RUPE), de 1942. Compõe-se de dois primeiros uniformes: o de inverno, de casaca azul com canhões e gola garança, dragonas de chouriças, barretina azul com tampa e penacho garança; calça de flanela branca e correame branco. E o de verão, que é todo de flanela branca com correame preto. O uniforme de verão pretende imitar o Regimento de Henriques (33). Na verdade é necessário que se restaure integralmente o uniforme dos fuzileiros segundo o Plano de 7 de agosto de 1852 (como parece ter sido a intenção) ou um Plano mais recente, e mais de acordo com as tradições que se mantiveram no Exército, como o de 28 de fevereiro de 1866. Fora destes dois planos antigos somente um uniforme moderno pode satisfazer integralmente.

– Vide Aba, Casaca.

♦ **Guardas de Fortaleza.** Distintivo pelo Decreto de 10 de agosto de 1942: uma fortaleza sobre a água, sustento uma bomba em chamas, no interior de um aro circular com 35 mm.

GUARDA-BRAÇO, s. m. – Parte das antigas armaduras que defendiam os braços dos golpes.

– Vide Braçal.

GUARDA-CHUVA, s. m. – Pequena umbrela composta de armação de varetas coberta com tecido de seda ou algodão e geralmente negro, que serve para resguardar da chuva ou do sol as pessoas.

– O seu uso foi permitido em 1881 aos oficiais-generais, quando em passeio e mesmo fadados, porém com chapéu redondo ou cartola.

GUARDA-DAMAS, s. m. – Oficial menor da Casa Real, que em Portugal acompanhava as Damas do Paço.

GUARDA-FECHOS, s. m. – Peça de couro que serve para cobrir os fechos da espingarda, protegendo-os. O guarda-fechos é de uso antigo, pois foi criado por Frederico, o Grande, para que os seus soldados com ele protegessem os fechos dos fuzis contra a umidade. Como peça aperfeiçoada aparece em 1840 na França para os fuzis de percussão. Em Portugal figura no Regulamento de 1763, assim como na primeira Tabela de Armamentos do Império, a de 3 de setembro de 1824, e faz parte de todas as tabelas posteriores.

GUARDA-JÓIAS, s. m. – Oficial da Casa Real ou Imperial encarregado da conservação das jóias. Cofre destinado a guardar jóias e adereços preciosos.

– Oficial menor da Casa Real ou da Casa Imperial do Brasil. Emprego honorífico que recebeu o título de Conselho por Alvará de 17 de dezembro de 1808.

GUARDA-MÃO, s. m. – Peça metálica pregada na coronha da espingarda e que tem uma volta que serve para resguardar o gatilho.

GUARDA-MATO, s. m. – Peça em arco que nas armas de fogo serve para resguardar o gatilho (o mesmo que guarda-mão).

GUARDA-MOR, s. m. – (Antigo) – Oficial que comandava uma esquadra (vinte homens) de arqueiros ou alabardeiros da Casa Real. Emprego superior em alguns tribunais ou repartições ordinariamente encarregado do arquivo e de superintender

sobre os guardas ou empregados menores: Guarda-mor da relação, Guarda-mor da câmara municipal. Guarda-mor de saúde, médico encarregado da polícia sanitária em porto marítimo.

- Guarda-mor da Casa Real. Oficial maior, que também se chamou Capitão dos Cavaleiros da Câmara ou Capitão da Gente da Câmara, cargo criado no tempo de D. Sancho I (1185-1211), informa Vilasboas Sampaio, e que, o primeiro foi Gonçalo Mendes, e o último, Diogo de Miranda, Guarda-mor do Cardeal D. Henrique. Depois da Restauração de Portugal, em 1640, o título e ofício foram mantidos até o reinado de D. Afonso VI.

- "O Guarda-mor entrava com o Sumilher no quarto em que o Rei dormia e era quem fechava a porta, junto da qual se fazia a sua cama; e pelas ilhargas da casa (quarto) se faziam as camas dos demais fidalgos da guarda, que dormiam no Paço. Tanto que El-Rei se deitava na cama, antes de se lhe correr a cortina entrava o Guarda-mor, via El-Rei, e então corria a cortina o Sumilher, e ambos saíam, e o Guarda-mor fechava a porta, e se lhe fazia a cama no chão com a cabeceira na porta e, da sua cama para as ilhargas, afastadas um pouco, se seguiam as camas dos fidalgos da guarda, que dormiam no Paço. Pela manhã quando El-Rei chamava, entrava o Guarda-mor com o Sumilher, e levantava a cortina; o que era uma antigualha, na qual mostrava lho entregava vivo o Camareiro à noite, e o Guarda-mor pela manhã, como lho entregava da mesma sorte" (1).

- Guarda-mor da Casa da Suplicação. Funcionário encarregado da ordem e da limpeza, e de tudo o mais necessário para que os Desembargadores pudessem logo assentar e despachar sem que nada faltasse. Fiscalizava a porta da Relação não deixando entrar pessoal alguma, salvo por ordem do Regedor, a quem obedecia. Ordenações Filipinas, Livro I, 25. Suas obrigações, Regimento de 7 de junho de 1605.

- Guarda-mor das Relações do Rio de Janeiro. Regulamento de 3 de janeiro de 1833, art. 16, 18 e 19.

- Guarda-mor das Minas. O cargo foi criado em 1613 por Salvador Correia de Sá para pessoas encarregadas da vigilância e fiscalização das minas descobertas e das que se descobrissem, registrando as datas e provisões de terras minerais dos descobertos.

- Domingos da Silva Bueno foi Guarda-mor das Minas em Minas Gerais por alguns anos a partir de 1701, e nesse cargo se houve com grande tino. Enviuvando tomou ordem e dedicou-se ao sacerdócio, sendo conhecido em minas por padre mestre-de-campo.

- Garcia Rodrigues Paes teve, por volta de 1703, o título e privilégio de guarda-mor das minas por três vidas, o qual findou na pessoa de seu neto Fernando Dias Paes Leme.

- Pelo Regimento dado por D. Rodrigo Cesar de Menezes a 30 de junho de 1722 ao capitão Bartolomeu Bueno da Silva, cabo da tropa que foi ao sertão descobrir minas de ouro e pedras preciosas, foi nomeado guarda-mor das minas de Goiás João Leite da Silva

Ortiz, tendo por escrivão Antônio Ferraz. Devia ele repartir com igualdade as datas das terras de modo a que não houvesse dúvida nem queixa entre os mineiros. Uma data de terra devia ser destinada a El-Rei na melhor parte que houvesse, pondo-se-lhe uma cruz por divisa; e posta a rematar a quem mais desse, conforme o uso estabelecido (2).

– Pelo seu regimento tinha o guarda-mor ação independente do governador, diz Diogo de Vasconcelos, e que dava e tirava minas a quem lhe parecesse por meio de processo sumário sem apelo nem agravo, nomeando os guardas-mores distritais (3).

– Modernamente Guarda-mor é funcionário da Fazenda com exercício nas alfândegas, de cujos guardas é o chefe.

– Guarda-mor da Saúde. Suas obrigações, Regimento de 20 de dezembro de 1693. Deviam visitar as embarcações apenas quando entrassem, e com que penas. Regimento de 2 de junho de 1703. Vide Alvará de 22 de janeiro de 1810.

– Em Portugal houve também Guarda-mor do Sal, e Guarda-mor da Torre do Tombo.

GUARDA-NUCA, s. m. – Prolongamento que existia em alguns capacetes medievais e que servia para proteger a nuca. Peça de tecido que se usa nos bonés para abrigar a nuca dos raios do sol.

GUARDA-PORTA, s. m. – Reposteiro. Antiga peça de artilharia.

– Informa J. da Silva Campos que no Forte de Montesserrate, cidade de Salvador, havia em 1612 guarda-portas, "canhões pequenos da época da construção do forte."

GUARDA-REPOSTE, s. m. – O que tinha a seu cargo, na Casa Real, o cuidado e guarda dos móveis do palácio, e a cera para o serviço. Acompanhava as iguarias da cozinha à mesa de El-Rei.

GUARDA-ROUPA, s. f. ou m. – Pessoa que num teatro ou numa casa particular tem a seu cargo guardar roupas e alfaias. Armário onde se guarda a roupa.

– Guarda-Roupa da Casa Real, ou da Casa Imperial. Oficial menor da Casa, que tinha ou devia ter a seu cargo a roupa de uso das pessoas da família real, ou imperial. Em tempos antigos ajudava a vestir Sua Majestade e os príncipes.

– "Depois do reinado de D. Afonso V, o Guarda-Roupa não foi ofício e ficou sendo um foro, com que se servia a El-Rei por um Alvará passando em consequência de consulta verbal do Mordomo-mor, no qual se diz que El-Rei o tomava por Moço de Câmara da Sua Guarda-Roupa", informa Silva Maia. Parece que em outro tempo se chamava Camareiro Guarda-Roupa, ou Guarda-Roupa Camareiro, conforme consta em muitos papéis antigos, diz o mesmo autor.

- Na Casa Imperial do Brasil foi emprego honorífico. Como era nomeado, Decreto 545, de 23 de dezembro de 1847. Tratamento: Senhoria. Alvará de 25 de abril de 1804.

- Foram Guarda-Roupas de D. Pedro I, Manoel Alves de Toledo e Albino Gomes Guerra, mais tarde, o foram, entre outros, Leopoldo Augusto, José Dias, Antonio Martins e Augusto C. Xavier.

- À serviço do Duque de Saxe: Conselheiro Delamare; à serviço do Conde d'Eu: Barão de Lages.

- Uniforme. Tiveram farda em tudo semelhante a dos Camaristas, sendo, porém os bordados das casas, com alguma diferença e contorno sem os dentes de serra (1).

GUARITA, s. f. - (Antigo) - Torre construída nos ângulos dos baluartes em que se abrigam da chuva e dos inimigos as sentinelas. - (Militar) - Pequena casa feita de madeira e portátil para abrigo de sentinelas.

- Na moderna fortificação são empregadas guaritas de aço, com seteiras, nas proximidades das torres ou cúpulas, com as quais se comunicam por telefone, para melhor orientar os tiros e dar avisos convenientes: outras são postas ao longo do parapeito de infantaria, que ficam mais expostas. (M. F. A.)

GUARNIÇÃO, s. f. - O conjunto das tropas necessárias para guarnecer uma praça. Conjunto de tropas aquarteladas em uma cidade: a guarnição do Rio de Janeiro. Punho e copos da espada. Tudo o que serve para ornamentar ou enfeitar. Os jaezes para um cavalo. (Formação francesa Garrison)

- O serviço de guarnição é o mesmo, que se faça em cidades, acampamentos, quer nas praças de guerra, e as suas regras são aplicáveis ao tempo de guerra como ao de paz, salvo as exceções determinadas no Regulamento do Serviço de Campanha. Regulamento, Decreto 14.085, de 3 de março 1920 (1).

- Vide Fronteira, Fuzil, Ilha, Serviço.

GUERRA, s. f. - Luta a mão armada entre duas nações ou entre partidos do mesmo povo, e em que cada um procura fazer prevalecer as suas pretensões ou defender-se contra as pretensões de outro: Guerra ofensiva. Guerra defensiva. Guerra civil, a que se faz entre partidos do mesmo povo. Expedição militar, campanha. Luta; série de ações e reações. Guerra de morte, de extermínio, aquela em que não se dá quartel. Declaração de guerra, manifestação diplomática acompanhada de notas dos embaixadores e pela qual duas potências soberanas se declaram em guerra. A arte militar; a ciência de conduzir um exército em campanha; a ciência do ataque e defesa das praças. Homem de guerra, o conhecedor da arte militar. Navio de guerra, navio armado para entrar em combate. Praça de guerra, cidade, povoado ou lugar fortificado e com guarnição militar. Honras de guerra, condições honrosas que se fazem ao inimigo que fez boa defesa. Munições de

guerra, projéteis, pólvora, etc. Conselho de guerra, reunião dos oficiais-generais do exército em campanha para darem sua opinião sobre a marcha das operações militares, ou assunto de importância; tribunal composto de oficiais do exército onde são julgados militares por crimes militares. Grito de guerra, vide grito. Oposição, desejo de destruir ou vencer. (Formação baixo latim Guerra)

– Nunca se deve fazer, senão para conservar a dignidade e honra nacional, bens e direitos dos povos. Alvará de 16 de janeiro de 1764.

– O chefe do Poder Executivo tem o direito de declarar guerra e fazer paz, comunicando os motivos à Assembléia Geral, quando a segurança e interesse do Estado não obstar a esta participação. Constituição Política do Império, art. 102 (Não, porém a regência, em menor idade. Lei de 14 de junho de 1831).

– O presidente da República, autorizado pelo Congresso, pode declarar guerra, se não tiver lugar ou malograr-se o recurso de arbitramento, e fazer a paz.

– Declara imediatamente a guerra nos casos de invasão ou opressão estrangeira.

– Os Estados Unidos do Brasil em caso algum, se empenharão em guerra, de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra nação. Artigos 34, 48 e 88 da Constituição Federal de 1891.

♦ **Invasões e Domínio Holandês.** Favorecida pela política européia e achando-se em guerra com a Espanha resolveram os Países-Baixos tentar uma grande expedição contra o Brasil, então sob o domínio espanhol. Numerosos ataques e atos de pirataria haviam sido cometidos por corsários holandeses e de outras nações contra as costas do Brasil desde os fins do século XVI. Agora, porém, organiza-se na Holanda uma empresa com grandes capitães, – a Companhia das Índias Ocidentais – para expedições em grande escala ao Brasil.

– Apesar da trégua existente na ocasião entre as duas nações, a Companhia, fundada em 1621, armou uma esquadra de 26 navios com 3.300 homens e 500 canhões sob o comando do almirante Willekens e do vice-almirante Pieterzoon Heyn, tendo a tropa por comandante o coronel Johan Van Dorth. A esquadra aparece diante da cidade de Salvador a 9 de maio de 1624.

– Os holandeses desembarcaram 1.450 homens no pontal de Santo Antônio e ocuparam a cidade, aprisionando o Governador Diogo de Mendonça Furtado. O bispo D. Marcos Teixeira e Matias de Albuquerque atacaram denodadamente os invasores sendo morto em uma escaramuça o comandante Van Dorth nas mãos do capitão Francisco Padilha. Em socorro do Brasil chega em 1625 uma poderosa esquadra de 52 navios sob o comando de D. Fradique de Toledo Osório, que impediu a fuga dos holandeses, capitulando estes a 1º de maio do mesmo ano, e nada podendo fazer uma nova esquadra de 34 navios que da Holanda lhes viera em socorro.

– Novas investidas de navios holandeses se deram em 1627 e 1628 contra a cidade de Salvador ou contra navios portugueses.

– A Companhia das Índias Ocidentais resolveu equipar uma nova armada e escolheu para o ataque a capitania de Pernambuco, pela sua fraca defesa. A esquadra apareceu diante de Olinda a 14 de fevereiro de 1630. Era composta de 70 navios guarnecida com mais de 7.000 homens e 1.200 canhões. O desembarque deu-se em Pau Amarelo, acima de Olinda, enquanto os navios bombardeavam as baterias da costa. Matias de Albuquerque não podendo defender o Recife fortificou-se no Arraial do Bom Jesus, na Várzea, em ponto estratégico, a uma légua de Olinda e uma do Recife, de onde passou a hostilizar intensamente o inimigo, auxiliado pelo índio Camarão, Vidal de Negreiros, o preto Henrique Dias, Francisco Rebelo, Sebastião de Souto e outros por meio das célebres companhias de emboscadas.

– Os holandeses ocuparam a Ilha de Itamaracá então defendida por Salvador Pinheiro, e que foi fortificada pelo invasor. Atendendo aos pedidos dos portugueses e pernambucanos enviou a Espanha uma forte esquadra sob o comando de D. Antônio Oquendo que chegou à Bahia em 13 de julho de 1631. Em setembro deu-se o encontro desta esquadra com a que a Holanda havia enviado, sendo indeciso o resultado da luta, conseguindo, contudo, os espanhóis desembarcar 700 homens sob o comando do Conde de Bagnuolo. Os holandeses concentraram-se então no Recife sendo batidos em diversos pontos. Passou-se nessa ocasião para o serviço do comando batavo Domingos Calabar, cujos esclarecimentos ao invasor lhe permitiu diversos sucessos, como a ocupação de Igarassu e do Forte do Rio Formoso.

– O arraial do Bom Jesus, núcleo da resistência de Matias de Albuquerque, resistiu heroicamente a diversos ataques. O comando holandês passou de Rembach, – morto por ferimentos recebidos no cerco do arraial – para Sigismundo Van Schkoppe, que em 1633, veio a dar maior vigor à campanha. Uma nova esquadra vinda de Portugal foi infeliz, pois, batida, na altura da Paraíba conseguiu apenas reforçar os Pernambucanos com 180 homens.

– Resolveu Matias de Albuquerque retirar-se para o sul deixando uma guarnição no arraial do Bom Jesus. Em Porto Calvo, graças a um estratagema de Sebastião de Souto atraíram os holandeses, sendo então aprisionado Calabar, que foi garroteado e esquartejado no dia 22 de julho de 1635.

– Resolve D. Filipe IV enviar reforços a Pernambuco, os quais chegaram a 29 de novembro de 1635 sob o comando de D. Luis de Rojas y Borja, desembarcando em Alagoas 1.700 homens. Rojas y Borja, veio como substituto de Matias de Albuquerque; este embarcou para Portugal onde foi mantido preso por muitos anos no castelo de São Jorge. Na batalha da Mata Redonda (Porto Calvo) Rojas y Borja foi batido por Artichofiski e morto, sendo substituído pelo Conde de Bagnuolo.

– Por esta época decidiu a Companhia das Índias Ocidentais nomear um governador para o Brasil holandês, sendo escolhido o Príncipe João Maurício, Conde de Nassau, que tomou posse em 23 de janeiro de 1637. Nassau reorganizou as forças,

tratou imediatamente de melhorar as condições urbanas do Recife, e melhorar as fortificações. Do avanço dos holandeses para o sul resultou a batalha de Comendaituba, no qual Bagnuolo foi batido, dando-se a retirada geral para a Bahia, mandando então Nassau levantar o Forte Maurício na foz do Rio São Francisco. Organizou a seguir o Príncipe uma forte esquadra e atacou a cidade de Salvador; sendo, porém mal sucedido, voltou ao Recife.

– Nova e poderosa esquadra hispano-lusa partiu em socorro do Brasil sob o comando do Conde da Torre. Batida, na Ponta da Pedra e noutros pontos da costa pela armada holandesa nos dias 12, 13, 14 e 17 de janeiro de 1640, foi o Conde da Torre ao voltar encarcerado na torre de São Julião.

– A Restauração de Portugal – revolução libertadora do jugo espanhol, em 1º de dezembro de 1640, e a subida ao trono de D. João IV criaram para os combatentes uma situação confusa devido a política européia, sendo o Marquês de Montalvão, Governador do Brasil, obrigado a agir com circunspeção pois, não devia ser hostil aos holandeses e tão pouco deixar de apoiar os portugueses e pernambucanos combatentes.

– Foi então assinado um tratado de tréguas por dez anos, que nada adiantou, pois a luta prosseguiu, sendo os holandeses expulsos do Maranhão.

– A 22 de maio de 1644 Nassau deixou o governo do Brasil-holandês, embarcando na Paraíba com destino à Europa. Dá-se então início à insurreição pernambucana chefiada por André Vidal de Negreiros com o fim de expulsar em definitivo os holandeses do território brasileiro. Tomam parte na luta ao lado de André Vidal, João Fernandes Vieira, que se tornou o chefe, Antônio Dias Cardoso, o índio Camarão, o preto Henrique Dias, João Barbalho e Martins Soares Moreno. A luta passa a ser violenta, sendo os holandeses derrotados na batalha do Monte das Tabocas em 1645. São os navios portugueses derrotados pela esquadra do almirante Lichthardt em Tamandaré, porém os independentes se desforram vencendo o coronel Hauss na Casa Forte, depois, tomando a Fortaleza de Nazaré que estava sob o comando do major Hoogstrate e a seguir ocupando Olinda. Outras fortalezas foram caindo aproximando-se o fim para os holandeses. Socorre a Holanda com o envio de uma esquadra com 4.000 homens sob o comando do general Sigismundo Van Schkoppe, que chega ao Recife em 1º de agosto de 1646. No ano seguinte Van Schokoppe ocupa a Ilha de Itaparica na baía de todos os Santos.

– Resolve então o Governo Português enviar Barreto de Menezes para chefiar a luta, mas, este cai prisioneiro dos holandeses, conseguindo libertar-se após nove meses de prisão, e assumir o comando que lhe foi transmitido por Fernandes Vieira. Dá-se então a primeira batalha dos Guararapes no dia 19 de abril de 1648 sendo os holandeses em numero de 4.500 derrotados por 2.400 portugueses e pernambucanos, saindo ferido o general van Schkoppe. No ano seguinte a 19 de fevereiro de 1649, voltam os holandeses a atacar os independentes nos mesmos Montes Guararapes, e novamente

derrotados por Francisco Barreto de Menezes, que, com 2.000 homens, bate os 4.200 holandeses, mata-lhes o chefe Van der Bricke, 92 oficiais e 957 soldados e aprisiona 100 homens, toda a artilharia e 11 bandeiras.

– Em 1653 chega ao Brasil uma esquadra comandada por Pedro Jaques de Magalhães que bloqueia os holandeses pelo mar. João Fernandes Vieira aperta o cerco do Recife e ocupa o Forte das Salinas e o de Altanar. Van Schkoppe abandona então os Fortes da Barreta e de São Jorge e se concentra no Recife, onde, a 26 de janeiro de 1654, assina a capitulação na Taborda, junto ao Forte das Cinco Pontas, sendo a cidade ocupada por Fernandes Vieira no dia seguinte. Somente a 16 de agosto de 1661 foi assinado o tratado de paz definitivo com a Holanda na cidade de Haia, devendo Portugal pagar a título de indenização 4.000,000 de cruzados.

♦ **Guerra dos Mascates**. Originou-se a chamada Guerra dos Mascates na rivalidade política entre Olinda, sede do governo da Capitania de Pernambuco, e o Recife. Os moradores de Olinda, pernambucanos, tinham o apelido de pês-rapados, e os dos Recife, portugueses ricos, negociantes de açúcar, eram chamados por aqueles, de mascates. O estado de exaltação de ânimos agravou-se em razão da elevação do Recife à Vila, que assim libertou-se da tutela de Olinda por Carta Régia de 19 de novembro de 1709.

– Um atentado contra o Governador Sebastião de Castro Caldas, que pendia pelos portugueses, em 17 de outubro de 1710, no Recife, levou à prisão vários olindenses tidos como suspeitos. Levantou-se o povo de Olinda em armas sob o comando do capitão-mor Pedro Ribeiro da Silva e marchou sobre a Vila do Recife ocupando-a. Sua recém-formada Câmara Municipal foi dissolvida e o pelourinho demolido; o Governador e outras pessoas fugiram para a Bahia.

– Em 18 de junho de 1711 deu-se a reação por parte dos mascates sendo deposto o bispo D. Manoel Alves da Costa que governava a capitania e que fugiu para Olinda. Houve vários combates como o de Sebiró no qual os olindenses comandados pelo mestre-de-campo Cristóvão de Mendonça Arrais foi batido por Sebastião Pinheiro Guimarães; os olindenses, porém, vitoriosos em Goiana, prosseguiram na luta. Com a chegada do novo Governador mandado de Lisboa, Félix José Machado de Mendonça cessou a luta, pacificando-se a Capitania em 8 de outubro de 1711.

♦ **Ceará**. A 14 de dezembro de 1831 revoltou-se no Ceará o coronel de Milícias Joaquim Pinto Madeira contra a autoridade da Regência por considerar nulo o ato da abdicação de D. Pedro I. O levante tomou caráter de guerra civil, pois ensanguentou a Província por muito tempo, renovando antiga rivalidade existente entre a vila do Crato e a do Jardim. Pinto Madeira, que dispunha de grande prestígio no Cariri, contava também com muitos inimigos. Seus partidários passaram a ser denominados Pintistas. Levando de vencida os adversários e a tropa de linha no combate do Buriti a 27 de dezembro, Pinto Madeiro entrou no Crato, cometendo então suas tropas saques e assassinios.

– Jose Mariano de Albuquerque Cavalcanti, presidente da Província tratou de enviar tropas contra os rebeldes, e a 6 de fevereiro de 1832 foram estes batidos em Várzea Alegre fugindo Pinto Madeira para o Cariri. Foram postas a prêmio sua cabeça e a do vigário Antônio Manuel de Souza. Deram-se a seguir sangrentos combates, como em Barbalha e Icó, a favor dos rebeldes; vários reveses sofreu Pinto Madeira em outros encontros.

– Chegando o general Pedro Labatut com tropas a Icó, Pinto Madeira e o vigário Souza se entregam a ele, sob garantias de vida, acompanhados de 1.690 homens. Desse momento em diante o chefe rebelde, viaja de prisão em prisão até que por influência de seus inimigos voltou ao Crato para ser julgado, o que se deu sob pressão de seus desafetos, sendo condenado à forca no dia 26 de novembro de 1834. Atendido em seus protestos quanto à ignomínia do enforcamento, foi fuzilado dois dias depois em uma cadeira ao pé da forca por cinco soldados da escolta comandados por um cabo de esquadra. Mostrou bravura e sangue frio. "Este assassinio jurídico, diz Cruz Filho, constitui um dos crimes mais hediondos que se praticaram no Ceará e muito concorreu para empanar o brilho do nome do presidente José Martiniano de Alencar, acusado de cumplicidade na monstruosa execução".

♦ **Cabanada.** No Pará, a indisciplina reinante nas tropas, levou-as a sublevarem-se em 14 de abril de 1833, durando essa revolta, conhecida por Cabanada três anos e pouco.

– O movimento teve origem na luta entre os dois exaltados partidos políticos: o filantrópico e o caramuru. O primeiro tinha por chefe o terrível político cônego Batista Campos, sendo que o movimento militar foi promovido pelo partido caramuru que depôs em 7 de agosto de 1831 o Presidente da Província, Visconde de Guiana. O novo presidente Dr. José Mariani, impedido de tomar posse em 16 de abril de 1833, teve que voltar para o Rio de Janeiro.

– Mais um presidente foi nomeado pela Regência: o Dr. Bernardo Lobo de Souza, que inábil, rompeu com cônego Batista Campos. Este, amotinou novamente o povo, e a 7 de janeiro de 1835 foram assassinados, o Presidente Bernardo, o Comandante das Armas coronel Joaquim José da Silva Santiago, e o Comandante do Porto capitão-de-fragata James Inglis.

– Aclamaram então os sediciosos para presidente, Félix Antônio Clemente Melcher, e para Comandante das Armas um dos irmãos Vinagre: Francisco Pedro Vinagre. Dentro de poucos dias desovieram-se, porém os dois, e o resultado foi a luta entre ambos, sendo Melcher obrigado a se refugiar em uma embarcação brasileira cujo comandante, o primeiro tenente José Eduardo Wandenkolk o entregou aos partidários de Vinagre, que o assassinaram e o arrastaram pelas ruas da cidade.

– Em 26 de julho chegou ao Pará o general Jorge Rodrigues encarregado de pacificar a província. Vinagre fingiu submissão, mas no dia 14 de agosto, pela manhã, a

cidade foi invadida por cerca de 3.000 cabanos iniciando-se então violentíssimos combates que duraram nove dias em torno do Palácio e do Arsenal, que foram tenazmente defendidos pelas forças do governo auxiliadas por navios de guerra nacionais, e estrangeiros. No quarto dia de combate os cabanos recebem reforço, mas morre Antônio Vinagre, assumindo o comando dos rebeldes Eduardo Angelim. Na noite de 22 de agosto estando os cabanos ganhando terreno o general Jorge Rodrigues, que tivera grandes perdas, embarca no Arsenal com os combatentes para os navios da esquadra. As baixas na tropa e marinhagem, incluindo as que tiveram os ingleses sob o comando de Taylor, e os portugueses, subiram a perto de 500 mortos e feridos nos nove dias de combate. Quase toda a população branca abandonou a cidade que passou para o domínio de Angelim.

– Em 9 de abril de 1836 o general Jorge Rodrigues, na Ilha de Tatuoca passou o governo e o comando das armas ao brigadeiro Soares de Andréa, nomeado para os cargos pelo Regente Feijó, e que levara 1.000 homens de tropa, sendo o capitão-de-mar-e-guerra Frederico Mariath comandante das forças navais. As tropas legalistas batem os rebeldes em vários combates; a 8 de maio toma-lhes o engenho Pernambuco no Rio Guamá onde se achavam fortificados e a 13 do mesmo mês ocupa Belém do Pará.

– Com a ocupação de mais alguns pontos em poder dos rebeldes cessou a insurreição, salvo na comarca do Rio Negro onde os cabanos só depuseram as armas em 1840.

♦ **Rio Grande do Sul, Guerra dos Farrapos.** Teve início esta guerra civil em 20 de setembro de 1835, motivada pela influência republicana vinda dos países vizinhos, pelas queixas contra os impostos excessivos, e incentivada pelos opositores exaltados, denominados farroupilhas, tomando a revolução o nome de Guerra dos Farrapos.

– À frente do movimento colocou-se o coronel Bento Gonçalves da Silva que ocupou Porto Alegre e depôs o presidente da província Antônio Rodrigues Ferreira Braga. O novo presidente, Dr. José de Araújo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande, auxiliado pelo coronel Bento Manoel Ribeiro conseguiu retomar a capital.

– Reunidos os rebeldes na Serra dos Trapes, o chefe farrapo Antônio Neto, vitorioso em Seival, proclamou em Piratinim a "República Rio-Grandense".

– Em outubro de 1836, no combate da Ilha de Fanfa, Bento Gonçalves da Silva foi preso, sendo remetido para o Rio de Janeiro; contudo, foi aclamado presidente dos rebeldes tendo por substituto José Gomes Vasconcelos Jardim. Conseguindo, porém fugir da prisão do Forte do Mar, na Bahia, assumiu a presidência em 1837.

– Dominavam os farroupilhas grande parte da Província, quando, em 1839, Davi Canabarro auxiliado por Garibaldi e com muita tropa penetrou em Santa Catarina, apossou-se de Laguna e proclamou a efêmera República Juliana. Foram logo expulsos pelas forças militares do marechal de campo Francisco José de Sousa Soares de Andréa, depois Barão de Caçapava, e navais, do comandante Frederico Mariath.

– Em novembro de 1842, Caxias chega a Porto Alegre, nomeado presidente da Província do Rio Grande do Sul e Comandante em Chefe do Exército ali em operação. Um dos seus primeiros atos foi aproveitar os serviços de Bento Manoel Ribeiro, "tendo em vista os seus especiais dotes de guerreiro, embora ficasse na obrigação de ter ele a máxima cautela." Este, com efeito, já por duas vezes combatera no campo oposto. Duas vitórias foram logo devidas a este caudilho: os combates de Triunfo e Camacuan.

– No ano seguinte, 1843, Caxias exortou os rebeldes à pacificação na profética proclamação seguinte – que não foi atendida: *"Lembrai-vos que a poucos passos de vós está o inimigo de nós todos, o inimigo de raça e de tradição. Não pode tardar que nós meçamos com os soldados de Rosas e de Oribe; guardemos para então nossas espadas e nosso sangue. Vede que esse estrangeiro exulta com esta triste guerra, com que nós mesmos nos estamos enfraquecendo e destruindo. Abracemo-nos e unamo-nos para marcharmos, não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria que é nossa mãe comum."*

– Caxias continuou vencendo os revoltosos: tais foram os combates de Poncho Verde, Piratinim e Cangussú, com tropas chefiadas respectivamente por Bento Manoel Ribeiro, coronel Manuel Marques de Sousa e tenente-coronel Francisco Pedro de Abreu. No ano seguinte, novos sucessos das forças legalistas levaram o chefe Davi Canabarro a entrar em negociações para cessar a luta.

– Cumpre destacar a nobreza da resposta dada por Canabarro à proposta de auxílio feita por Rosas: *"Senhor. O primeiro soldado de vossas tropas que atravessar a fronteira fornecerá o sangue com que será assinada a paz de Piratinim com os imperiais. Acima do nosso amor à república colocamos o nosso brio, a integridade da Pátria. Se puserdes agora vossos soldados na fronteira encontrareis ombro a ombro os soldados de Piratinim e os soldados do Senhor Dom Pedro II."*

– Afinal, negociada a paz em 28 de fevereiro de 1845, em condições bastante generosa, foi ela proclamada, terminando assim das mais sangrentas revoluções havidas durante o regime imperial.

♦ **Balaiada.** A revolução da Balaiada teve começo em 13 de dezembro de 1838 com a entrada de Raimundo Gomes Vieira Jutai na Vila de Manga do Iguará (Maranhão). Em 1839 os revoltosos passaram a ser chefiados pelo negro Manuel Francisco dos Anjos, por alcunha o Balaio, intitulado "general em chefe das forças bem-te-vis." Entre seus auxiliares destacaram-se Ruivo, Molungueta, Pedregulho, Gavião, Macambira e Tempestade, celebrizando-se o preto Cosme à frente de 3.000 escravos armados e que se assinava "D. Cosme, tutor e imperador das liberdades bem-te-vis". Boçais e cruéis praticaram incríveis atrocidades. A revolução se estendeu também pelas províncias do Piauí e Ceará, sendo que no Piauí o major Manuel Clementino de Sousa Martins bateu completamente os balais em Baixão a 14 de setembro de 1839, mas veio a morrer em

combate. Em Caxias foram vencidos pelo tenente-coronel Luis Alves de Lima, o qual após a pacificação em 1841 recebeu o título de Barão de Caxias.

GUERRILHA, s. f. – Bando armado de voluntários, não sujeitos à organização e disciplina militar e que atacam geralmente o inimigo fora do campo pleno ou raso. Tropa mal disciplinada. Emboscadas, ardis, estratagemas.

– O tenente-coronel Manoel dos Santos Pedroso foi o comandante das guerrilhas "terror dos revolucionários espanhóis e fiel vassalo de Sua Majestade", diz a notícia remetida ao rei pela Secretaria da Guerra. A Pedroso, a José Borges do Canto, ambos rio-grandenses e ao paulista Gabriel Ribeiro de Almeida, devemos a gloriosa conquista da vasta província das Missões Orientais, na guerra de 1801. (Efemérides de Rio Branco, de 5 de abril de 1816.)

– "O capitão de guerrilhas Manoel Joaquim de Carvalho, à frente de 112 homens de cavalaria derrota no arroio Zapallar um destacamento de 124 orientais, comandados pelo tenente Bonifácio Isas Calderon. (Efemérides de Rio Branco, de 16 de outubro de 1816).

– Tendo os soldados e oficiais de 2ª linha (portugueses) que pertenceram à expedição de Pernambuco, se oferecido para formar um corpo de guerrilhas, D. Pedro I, por Edital de 5 de outubro de 1822, louvou-lhes o testemunho de fidelidade e adesão à sagrada causa do Brasil e resolveu que eles se alistassem como voluntários no Batalhão de Granadeiros da Côrte, para servirem durante a crise e depois serem desligados.

– O Aviso de 28 de maio de 1823 declara que não havendo decreto ou ordem de criação de corpos de guerrilhas, não gozam os indivíduos delas do foro militar.

GUERRILHEIRO, s. m. – O que faz parte de uma guerrilha ou bando armado. Todo chefe ou combatente de uma guerrilha, fazendo guerra principalmente de montanhas e de emboscadas.

– "Uma partida de guerrilheiros" figura junto ao esquadrão de dragões na batalha de Tacuarembó, contra as forças de Artigas e ganha pelo Conde da Figueira, capitão-general da capitania de São Pedro do Rio Grande, a 22 de janeiro de 1820. (Efemérides de Rio Branco)

GUIA, s. f. – Ação de guiar, de dirigir. A pessoa que dirige, que ensina o caminho. Direção, governo, regra. Guia da marcha ou simplesmente guia (Militar), espécie de carta de apresentação que serve ao militar em marcha de trânsito para receber das autoridades competentes os subsídios que lhe pertencem. Cada uma das correias compridas que afilam nas tesouras e comunicam assim com os freios dos cavalos de tiro.

– s. m. – O condutor, o indivíduo que dirige. – (Militar) – Indivíduo conhecedor do terreno, que ensina o caminho nas marchas dos corpos do exército. O cerra-fila; o sargento que ao lado do pelotão lhe dirige e regula a marcha.

- Nos exércitos que se acham em campanha há companhias de guias compostas de homens práticos dos lugares em que se faz a guerra. Regimento de 1708, cap. 224.

- A primeira companhia de Guide foi criada na França em 1744, vindo depois outras. Durante a Revolução Francesa estas companhias foram aumentadas, para guarda dos generais, sendo que Napoleão criou uma companhia desta especialidade para a sua guarda pessoal, a qual foi depois transformada em caçadores a cavalo. Em 1848 reapareceram os Guides, para escolta dos estados-maiores, passando a regimento no ano seguinte, sendo abolidos em 1871.

- Companhias de Guias existiram em Portugal no começo do século XIX. O Plano de 1806 dá para uniforme de seus oficiais, farda comprida com canhões e gola sem galões, no mais, como oficiais engenheiros, isto é, chapéu com galão, presilha e borlas; penacho preto e branco, farda e calças azul ferrete, vivos brancos, botifarras, boldriê, banda, dragonas, e sabre. No Alvará de 21 de fevereiro de 1816, que deu nova organização ao exército de Portugal, consta apenas uma companhia de Guias.

- Guia de recolhimento. Recomendações às unidades administrativas. Boletim do Exército 52, de 1939.

- Guia de Socorrimento. Era o documento que acompanhava o militar quando transferido de uma província para outra, ou em destacamento, viajando por mar ou por terra. Nela se mostravam os assentamentos dos livros-mestres ou das tesourarias, sendo seladas com os sinetes dos corpos ou das tesourarias e assinadas pelos respectivos chefes.

- Sem elas não deviam marchar os oficiais. Nas que pelos corpos se passavam às praças de pré devia ser declarado o seu crédito com todas as informações. Decreto e Instruções de 10 de janeiro de 1843.

- Nas guias de socorrimento mencionavam-se os dias da etapa que a praça recebera para viagem à razão de 4 léguas por dia, e outras informações complementares. Aviso de 20 de julho de 1858. Ordem do Dia de 28 de janeiro de 1860.

- Os presos remetidos para qualquer prisão eram acompanhados de guias com todas as informações sobre crimes, sentenças, etc.

- Nas das praças transferidas de uns para outros corpos deviam figurar os dados sobre o fardamento das mesmas. Ordem do Dia de 10 de fevereiro de 1872.

- As guias dos oficiais foram substituídas por cadernetas em que se mencionavam tudo quanto interessava aos mesmos oficiais. Aviso de 8 de junho de 1880.

- A Portaria de 19 de março de 1891 determinou que nenhum oficial pudesse seguir de uma guarnição para outra sem a sua guia ou caderneta para facilitar o se ajustamento de contas. A guia de socorrimento deve acompanhar a praça transferida. Boletim do Exército 49, de 1942.

- Guia de socorro. Documento rubricado pelo comandante do corpo, que o militar ou pessoa de sua família apresentava ao posto médico dos hospitais para ser atendido

em consulta médica e receber medicamentos gratuitos. Artigo 60 do Regulamento e Decreto 307, de 7 de abril de 1890.

– Guias. São as correias que prendem a espada ao talim. Atualmente é usada apenas uma guia. A largura destas correias era antigamente de 6 linhas e é modernamente de 15 milímetros. No antigo talim, a primeira guia da espada, sobre o quadril esquerdo, regulava 0,30m de comprimento; a segunda, na linha central das traseiras, 0,60m, mais ou menos, ambas presas as argolas da bainha por meio de gancho de mola ou fivela. Quando havia pasta, ficava esta pendente de duas ou três guias presas ao talim entre as da espada, todas com graduações. As guias podiam ser também de galão, e forradas de veludo ou marroquim, ou roliças, de cordão dourado, de lã ou de retrós, ou de cobertas de couro, sempre em harmonia com o talim.

– A guia de corrente, conhecida já no século XVIII, voltou ao uso em 1894 para o pequeno uniforme dos oficiais, em metal branco, sob o nome de *chatelaine*.

– Em 1908, a bainha da espada de 1º uniforme passou a ter uma só argola, e o talim, uma guia, que ficou sendo, em 1912, de couro envernizado e posteriormente de couro cor natural, assim como branco ou preto.

GUIÃO, s. m. – (Antigo) Estandarte que se levava na frente das tropas. Cavaleiro que levava esse guião ou estandarte. Bandeira que se leva à frente de algumas procissões adiante do pendão.

– Guião é a pequena bandeira de comando, de unidade ou fração dela, que é levada, seja numa haste metida no fuzil, seja numa lança, por um cavaleiro. Pode ser retangular, arredondada, com duas pontas ou triangular. Foi introduzida no exército francês por Carlos VII para distinguir então o pelotão do esquadrão.

– Sinais representativos dos quartéis-generais e dos diferentes serviços do Exército em campanha. Ficam revogados os sinais distintivos publicados na Ordem do Dia 509, de 1906. Aviso de 28 de julho de 1917.

– Pelo Decreto de 11 de fevereiro de 1938 todas as guias ou bandeirolas em uso passaram a obedecer às seguintes formas e dimensões: retangulares, para os altos postos, comandos e cargos, com 1,35m de comprimento por 0,90m de altura; para os corpos, com 0,60m por 0,40m; para as companhias, esquadrões e baterias, triangulares com estas mesmas dimensões (1).

– Vide Bandeira.

GUISAMENTO, s. m. – Todos os utensílios e alfaias indispensáveis para o serviço divino. – (Antigo) – Armas, cavalo, petrechos de cavaleiro.

– Os das igrejas das fortificações e dos navios, eram pagos por conta da Fazenda Real. (Rep. C. Mat)

- Todas as igrejas que se proverem no ultramar pagam uma módica pensão para o guisamento da Capela Real. Alvará de 20 de agosto de 1808.

- Para guisamento do oratório, mandou-se pagar aos almoxarifes das fortalezas, onde se celebra o santo sacrificio da missa, a quantia de 500 réis mensais.

- À Fortaleza de Lage mandou-se entregar mensalmente para guisamento a quantia de 5\$000. Instruções de 10 de janeiro de 1843.

- Vide Capela.

GUME, s. m. - O lado do ferro que está afiado, o lado que corta (nos objetos cortantes), o fio (da espada, da faca, etc). (Formação latina *Acumen*)

NOTAS

Galé

- (1) Forma que se deve observar para com os presos degradados para elas. Alvará de 15 de julho de 1604.
 - Foi proibido condenar para elas em menos de 2 anos. Lei de 4 de dezembro de 1606.
 - Foi mandado fabricar galés em Portugal para segurança de suas costas. Carta Régia de 5 de outubro de 1610.
 - A Portaria de 8 de maio de 1709, mandou declarar ao Governador da Bahia que os guardas da Galé deviam ser homens brancos, fardados e armados de chifarote. A Provisão de 1º de fevereiro de 1759, informa que os forçados de galé, da Bahia, não gozavam de imunidades, e que os guardas que os acompanhavam deviam andar armados.
 - O Decreto de 8 de janeiro de 1802, esclarece que os condenados à galé, obrigados à calceta, eram denominados forçados, tanto no Reino como nas conquistas e não gozavam imunidades.

Gás

- (1) Sobre distribuição de gás às Unidades e Repartições do Ministério da Guerra. Boletim do Exército 5 e 11, de 1939.
- (2) Américo Brasil Donnici, O Perigo Aero-Químico, Rio, 1943.
 - Prof. Florentin, As Cinco Categorias de Gases, Anuário Militar do Brasil, 1938.

General

- (1) Suas obrigações e atribuições. Instruções Gerais de 1762. Instruções anexas do Regulamento de 1763; Alvará e Regulamento de 21 de fevereiro de 1816; Provisão de 11 de outubro de 1842.
- (2) Biblioteca do Ministério da Guerra, Lisboa.
- (3) Figurinos no Arquivo Público de São Paulo.
- (4) Retratos com ramagens e sem as casas: general Manoel Jorge Rodrigues, Museu Histórico Nacional, Rio; general Curado, retrato existente em Goiás; retrato de Toledo Rendon; retrato do barão de Caxias por Haeton e Rensburg, etc.
- (5) Retrato do marechal João Crisóstomo Calado por Sisson, 1855, e inúmeros outros.

Generalíssimo

- (1) Vide Decretos 985, de 8 de novembro de 1890 e 100, de 2 de abril de 1891.

Gibão

- (1) Geógrafo Friederici – Amerikanistisches Wörterbuch, Hamburgo. 1947.
- (2) Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, XVIII, página 278; Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 54, pag. 79.

Governador

- (1) Por Decreto de 6 de junho de 1821 foi criada uma Comissão Militar para exercer o Governo das Armas na Côrte e Provisório do Rio de Janeiro. Extinta por Decreto de 12 de janeiro de 1822.
- (2) Por Ordem Régia não recebia presentes e devia processar quem afirmasse o contrário. (Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 54 e 57).
- (3) Pela correspondência do Governador de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, sabe-se ter ele proibido o casamento do tenente Antônio Joaquim da Costa Gavião, da Legião dos Voluntários Reais, com Joana de tal, por resultar desse ato não só uma grande injúria a oficialidade da Legião, mas também "pelo desgosto irremediável às pessoas que lhe são conjuntas por parentesco". (São Paulo, 29 de dezembro de 1804, Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 56). Da mesma forma intervinha na desavença em casais; no apaziguamento de contenda entre famílias; no comportamento de indivíduos casados que se amasiavam; mandava prender pessoas de vida desregrada ou escandalosa; alistava na tropa os moços em público concubinato, e os casados que não faziam vida com suas mulheres; expulsava os párocos de mau comportamento e as mulheres intrigantes; desterrava as prostitutas de vida escandalosa ou mandava prendê-las. (Vide 9 de janeiro, 29 de março, 8 de maio, 5 de outubro de 1805; 30 de janeiro e 27 de abril de 1807. Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 56 e 57).
- (4) Vide no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o retrato a óleo de D. Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, 4º Governador e Capitão-General de Mato Grosso, de 13 de junho de 1771. Houve exceções quanto às dragonas como se nota no retrato de Antônio de Saldanha da Gama, Governador e Capitão General do Maranhão, existente na Santa Casa de São Luís, da qual foi Provedor e que traz dragonas e bordados.

- (5) Vide Regulamento para o serviço de fortificação, etc. Decreto 7.669, de 21 de fevereiro de 1880, cap. IV.

Governo

- (1) Por Aviso de 27 de abril e Assento Legislativo de 12 de maio de 1810 mandou-se riscar todos os despachos feitos pelo general Junot.

Graduação

- (1) Decreto de 8 de julho de 1831; Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 23 de dezembro de 1901; Decreto de 11 de maio de 1904.
- (2) Decreto de 2 de julho de 1791; Resolução de 23 de maio de 1791.
- (3) Alvará de 20 de fevereiro e 22 de agosto de 1793.
- (4) Alvará de 20 de fevereiro; Provisão de 9 de setembro de 1844.
- (5) A Portaria de 4 de janeiro de 1895, sobre contagem de antiguidade na graduação, foi considerada por Clóvis de Belilagua, em parecer de 2 de fevereiro de 1906, ilógica, colidindo com os princípios consagrados, pois, um ato administrativo não pode prevalecer contra o estatuído em lei. (Consultor Militar).

Granadeiro

- (1) Diz Rêgo Monteiro que foi ele formado com "as duas companhias de granadeiros de cada batalhão", no que deve haver equívoco, pois cada batalhão só tinha, então, uma companhia de granadeiros, conforme o Alvará de 21 de fevereiro de 1816.
- (2) Carl Schlichthorst, O Rio de Janeiro como é, 1824-1826. Tradução de Emmy Doth e Gustavo Barroso, pag. 258.
- (4) No vestibulo de uma casa antiga na Rua dos Afogados.
- (5) Coleção de figurinos para Guarda Nacional da Côrte, pelo tenente José Maria da Costa Araújo, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

Gratificações

- (1) – A 7 de fevereiro de 1810 foi publicada uma Tabela com aumento de gratificações para os oficiais do exército português em guerra na Europa; a 13 de setembro de 1814, outra.
 - As gratificações de campanha concedidas aos oficiais do exército do Sul consistia na 4ª parte dos seus soldos. Vide Portaria de 7 de março de 1823.
 - Pelo Decreto de 26 de julho de 1824 mandou-se abonar meio soldo diário a título de gratificação às praças da 3ª Brigada que marchavam para

Pernambuco.

- Pela Provisão de 25 de fevereiro de 1825 mandou abonar 40 réis de gratificações diárias aos oficiais inferiores e soldados que havendo concluído o tempo do seu serviço ficaram alistados até ao reconhecimento da Independência do Império. Ainda depois de reconhecida a Independência continuaram a vencer esta gratificação aqueles que quiseram ficar no serviço. Portaria de 12 de setembro de 1825. (Portaria apenas citada por Cunha Matos).
- (2) Gratificação aos oficiais pertencentes ao Serviço do Recrutamento. Boletim do Exército 504, de 1929.
 - Aos instrutores de Tiro de Guerra. Aviso 31, de 1931; Tabela: Aviso 800 e 906 de 1938; Boletim do Exército 51, de 1942.
 - Aos Ajudantes de Ordens, Aviso 28 de 1932 e Boletim do Exército 39 de 1933; Aviso 54 e 136 de 1938.
 - Gratificações "Pro-Labore". Aos oficiais das unidades de Engenharia em efetivo serviço de construção de estradas, Boletim do Exército 44, de 1935.
 - Tabela para os batalhões de sapadores quando empregados na construção de estradas de rodagem. Aviso 483 de 1937; Aviso 300 e 765 de 1938; Boletim do Exército 16, de 1943.
 - Gratificação especial a ser abonada mensalmente a ajudantes de ordens. Aviso 19 de 1939; Boletim do Exército 4 de 1941; Boletim do Exército 35 de 1943.
 - A oficiais subalternos servindo de ajudante de batalhão de caçadores. Boletim do Exército 2 de 1941.
 - A oficiais em gozo de licença para tratamento de saúde. Boletim do Exército 7 de 1941.
 - Em inatividade, Boletim do Exército 40 de 1941.
 - A professores. Boletim do Exército 47 de 1941 e 20 de 1943.
 - A Bibliotecário-Arquivista. Boletim do Exército 39 de 1941.
 - A médico radiologista. Boletim do Exército 1, de 1943.

Grito

- (1) Frei Manuel Calado, Valeroso Lucideno, vol. II, pag. 14.
 - General Ferreira Martins, História do Exército Português.
 - General Waygand, L'Armée Française.

Grupo

- Aprova o projeto de instrução para o adestramento do "grupo de combate" organizado pela Missão Militar Francesa. Aviso de 21 de dezembro de 1920.

Guarda

- (1) Afonso A. de Freitas – São Paulo no dia 7 de Setembro de 1822.
- (2) Paulo do Vale, Relato, citado por Alberto de Souza – Os Andradas, pag. 680.
- (3) Guarda de Honra é uma força armada, formada para prestar honras militares em atos solenes oficiais ou de serviço público, que exijam essa representação, Decreto 11.446, de 20 de janeiro de 1915.
- (4) João Romero, pag. 157, citado, por Alberto Souza – Os Andradas, pag. 607.
- (5) Melo Moraes, História das Constituições, vol. I, pag. 381 e Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 36, pag. 166; citados por Alberto Souza, op. cit. 611.
- (6) Dr. João Romero, pag. 152 e 153, citado por Alberto de Souza, op. cit. 611.
- (7) Eugênio Ega, O Espelho, pag. 12, citado por Alberto Souza – op. cit. 620.
- (8) Alberto de Souza, op. cit. pag. 641.
- (9) Alguns autores se equivocam quanto a este posto, Carl Schlichthorst diz que era o de coronel; Bösche diz capitão.
- (10) Jean Baptiste Debret, Viagem Pitoresca e Histórica no Brasil, tomo II, estampa 22. Edição Livraria Martins, São Paulo. À página 201, Debret refere-se (e unicamente ele) a existência de um Esquadrão do Rio Grande.
- (11) Francisco Adolfo Varnhagem – História da Independência, Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 173, pag. 177.
- (12) "Cartas de D. Pedro I a D. João VI" relativas à Independência do Brasil, coligidas, copiadas e anotadas por Augusto de Lima Junior, 1941, carta nº 29. (O figurino de que fala a carta acha-se em Lisboa e dele possui fotografia o citado autor).
- (13) Um desenho sombreado a sépia, pertencente ao Sr. F. Marques dos Santos, feito por Henrique José da Silva, artista contemporâneo, representa dois guardas que parecem ser ainda da Guarda de Honra de Príncipe, de época anterior a adoção do capacete dourado, pois trazem capacete de couro preto com penacho e cauda de crinas brancas.
- (14) Na estampa publicada na obra deste autor, o uniforme da Guarda está com este segundo capacete, porém reproduzida de forma defeituosa, o que não se dá no desenho original pertencente ao Dr. Raimundo de Castro Maya onde é ele desenhado com todo o rigor, e conforme o exemplar existente no Museu Histórico Nacional.
- (15) Dr. Pedro Américo de Figueiredo, O brado do Ipiranga ou a Proclamação da Independência do Brasil, Florença, 1888.
- (16) Retrato existente na Cronologia Paulista, de José Jacinto Ribeiro, II vol., pag. 244. (O original à óleo pertence ao Sr. Bento L. de Almeida Prado, São

- Paulo).
- (17) Publicado na Revista do Instituto de Estudos Genealógicos, nº 3, ano 6º, São Paulo (Estudo sobre a Casa Drumund por A. A. Menezes Drumont).
 - (18) Carl Schlichthorst, O Rio de Janeiro como é 1824-1826, Uma vez e nunca mais, traduzido por Emmy Dolt e Gustavo Barroso. Edição Getúlio Costa, Rio de Janeiro.
 - (19) Jean Baptiste Debret, op. cit. Editora Livraria Martins, página 202.
 - Diz o mesmo autor em nota à página, que a Guarda de Arqueiros tinha bandeira. Refere-se o autor, provavelmente à bandeira do Rei ou à do Imperador que era representada nas solenidades pelo Alferes-mor.
 - (20) Decretos 3.381, 3.382 e 3.383 de janeiro de 1865.
 - (21) Conde d'Eu, Relatório, In Anais do Museu Imperial, vol. II, pag. 244 e 246.
 - (22) Vide figurino na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, e barretina da Cavalaria no Arquivo Público de Belo Horizonte (abstraindo-se o penacho vermelho).
 - (23) Coleção de figurinos para a Guarda Nacional da Côrte e seu Município, oferecida a Sua Majestade D. Pedro II (a quem efetivamente pertenceu) pelo ex-major da 4ª Legião, tenente de Infantaria do Exército, José Maria da Costa Araujo, Aquarelas de Sousa. (Sem data). Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
 - (24) Figurinos litografados por Rosehn e Braga para instruir os Decretos de 1851; e documentos sobre a família Verneck, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro; Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
 - (25) Desta barretina encontram-se diversos exemplares em museus, tanto nos modelos de 1852, com 0,13m, e mais de altura, e os modelos com 0,19m de altura, de 1870. Museu Paulista; Museu Coronel David Carneiro, etc.
 - (26) Exemplar desta barretina se encontra no Museu Coronel David Carneiro, Curitiba. Provavelmente peça única em todo o País.
 - (27) Decretos 3.693, 3.694 e 3.702 de setembro de 1866 e outros de 1867, 1868, etc.
 - (28) Exemplar único no Museu Paulista, São Paulo.
 - (29) Exemplar único no Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro. Pertenceu a José Valença, da Vila Caçapava, Rio Grande do Sul. Foi da coleção do Sr. F. Marques dos Santos, Rio de Janeiro.
 - (30) Diz o padre Luis Gonçalves dos Santos que "os Esquadrão da Guarda dos Vice-Reis serviu do casco de um regimento que se levantou para a guarda das pessoas reais e passou a aquartelar-se na Praça do Rosário e os cavalos no Jogo da Bola de Bento Esteves, na rua detrás do Hospício", e que se construíram novos quartéis em São Cristóvão para o Regimento.

- (31) Figurinos de 1771 no Arquivo Histórico Colonial, de Lisboa, cópias no Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro.
- (32) Os fuzileiros no Império sempre formaram de calça de brim branco, mesmo os oficiais, excetuando-se os oficiais montados. Vide Decreto de 7 de agosto de 1852.
- (33) Batalhões de Henriques existiram durante o regime colonial e foram abolidos logo após a Independência. Eram de 2ª linha e formados de pretos forros.

Guarda-mor

- (1) J. A. da Silva Maia, Apontamentos das Legislações, etc., in Anuário do Museu Imperial, vol. 1, 1940.
- (2) Diogo de Vasconcelos, Revista do Arquivo Mineiro, ano XIX, 1921.
- (3) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 12.

Guarda-Roupa

- (1) Fardas com os bordados especiais deste cargo podemos citar: o retrato do major Koeler, no Centenário de Petrópolis, vol. VII, 1943; farda do Dr. Antônio d'Araujo Ferreira Jacobina, e uma outra, ambas no Museu Histórico Nacional; fardas no Museu Imperial e no Museu Mariano Procópio.

Guarnição

- (1) Determinações sobre localidades que constituem guarnições, Boletim do Exército 45 de 1941.
 - Classificação das guarnições especiais. Decretos 17.402 de 1944; Boletim do Exército 36 de 1946. Disposições sobre a permanência efetiva nas guarnições especiais. Boletim do Exército 1, de 1945.

Guião

- (1) Disposições sobre insígnias de comandos. Boletim do Exército 47 de 1938.
 - Insígnias de Comandos e Unidades da Força Expedicionária Brasileira. Boletim do Exército 15 e 21, de 1944.

